



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

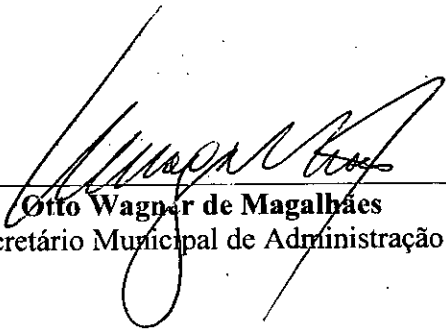
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POÇÕES-BA.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025, autuo os documentos que adiante se vê sob o nº 006/2025. Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2023 e Portaria Nº 021/2024 de 07 de Agosto de 2024.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



GOVERNOR MUNICIPAL

**POÇÕES -
BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



04 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



03 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social	Data	20/01/2025
Especificação da demanda	Solicitar a contratação, por meio do procedimento licitatório de Ornamentação		
Responsável pela Demanda	Orleide Pacheco Gomes Ramos	Matricula	6610
E-mail do Responsável	acaosocial_pocoas@yahoo.com.br	Telefone	77981256738

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat	Tel
Requisitante	Orleide Pacheco Gomes Ramos	Acaosocial_pocoas@yahoo.com.br	6610	77 98125 6738
Integrante Administrativo	Karinny Pereira Chavis	fmaspocoas@gmail.com	6557	77 98121 0429

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
Contratação de empresa de procedimento licitatório de Ornamentação. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio dos serviços e programas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Justificativa
A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas dos serviços e programas da Secretaria de Assistência Social. A Secretaria de Assistência Social, programas e serviços tem realizado uma diversidade de eventos e percebe a necessidade de contratação para a realização dos mesmos. A contratação de serviços de ornamentação para eventos municipais é essencial para garantir que essas ocasiões reflitam a identidade e o profissionalismo. Uma decoração bem planejada pode criar atmosferas memoráveis, fortalecendo o senso de comunidade e contribuindo para a imagem positiva. Profissionais experientes têm o conhecimento necessário para criar ambientes que atendam às necessidades específicas de cada evento, levando em consideração o tema, o público-alvo e o espaço disponível. Este serviço visa fornecer um atendimento de qualidade aos participantes dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na intenção de promover um aspecto de harmonia e embelezamento, assim, há a necessidade dos serviços de ornamentação, valorizando o ambiente proposto para cada evento/atividade realizada. A contratação de ornamentação para um evento oferece uma série de benefícios que contribuem para uma experiência mais organizada, profissional e memorável.
Resultados a serem alcançados
Atender as necessidades dos serviços e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Promover eventos e festas comemorativas. Objeto tem como característica principal, ornamentação do espaço durante a realização de pequenos eventos como palestras, cursos, reuniões, recepções, previamente agendados.



048

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Especificações Técnicas do Objeto e Quantitativo

LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
1	2	Und	LUSTRES 6 BRAÇOS
2	5	Und	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO
3	5	Und	PUFES 60CM
4	5	Und	TAPETES 2,20X1,60 METROS
5	2	Und	CÁSTIÇAS COM 6 VELAS
6	5	Und	PLANTAS COM CACHEPÔS PADRÃO
7	3	Und	APARADORES 1,20 X0,90 METRO
8	5	Und	CÔMODAS BOMBE 1,20x0,90M
9	10	Und	POLTRONAS PADRÃO
10	10	Und	ESPELHOS 1,50 X 1,00M
11	20	Und	ARRANJOS DE FLORES NOBRES (FLORES NATURAIS GRANDES)
12	15	Und	ARRANJOS DE FLORES PERMANENTES MÉDIO
13	4	Und	VASOS DECORATIVOS 60CM
14	10	Und	BANQUETAS PADRÃO
15	0	Und	PÚLPITO 1 METRO
16	20	Und	MESA (RUST., ESPELH., PER., RES. 2,20X0,90M
17	30	Und	SUORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.
18	80	Und	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M
19	20	Und	MESAS EM VIDRO 2,20 X 0,90M
20	10	Und	TOALHAS LONGAS (BRANCA OU JACAR) COM NO MÍNIMO 2,80M DE DIÂMETRO
21	5	Und	TOALHAS DE 1,5M
22	0	Und	MURO INGLÊS 60CM (COM FOLHAS VERDES E ORQUÍDEAS PERMANENTES)
23	4	Und	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M
24	4	Und	CORTINA DE PISCA BRANCO 3M
25	20	Und	PLANTAS VERDES DIVERSAS
26	4	Und	PERGOLADO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 3X2,5M
27	50	Und	ARRANJOS FLORAIS NATURAIS SOBRE AS MESAS
28	50	Und	MESAS REDONDAS COM TAMPÓS EM MADEIRA MEDINDO 1,35 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA
29	400	Und	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO
30	400	Und	PRATO DE JANTAR BRANCO
31	400	Und	GARFO EM INOX
32	400	Und	COLHER EM INOX
33	1.600	Und	CADEIRAS COM ASSENTOS ACOLCHOADOS EM MADEIRA, ACRÍLICO OU FERRO MEDINDO 0,90X0,40X0,45, 15
34	10	Und	PAINEL EM TECIDO JACQUARD MEDINDO 4.00X3.00 M

Pça. da Bandeira, 02 - Centro - CEP: 45.260-000 - Fone Fax: (77) 3431-5800
POÇÕES - BAHIA



056

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

35	4	Und	DECORAÇÃO PARA PALCO COM PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0
36	5	Und	APARADOR RETANGULAR EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X0,40X0,80
37	5	Und	MÓVEIS EM MADEIRA: MESA RETANGULAR PARA BUFFET EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 3.0X1.0X0,80,
38	5	Und	MESAS BISTRÔ COM PÉS DE FERRO E TAMPO EM MADEIRA MEDINDO 1.10 DE ALTURA E TAMPO 0,60 DE DIÂMETRO
39	30	Und	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS
40	100	Und	BANDEJAS CORES DIVERSAS: P, M E G EM LOUÇA
41	4	Und	ADORNOS DIVERSOS
42	5	Und	BANCADA PARA AUDITÓRIO COM FORRAÇÃO 3 MTS
43	5	Und	CARPETE (PASSARELA) 30 M
44	6	Und	MÃO DE OBRA (INCLUINDO TRANSPORTE E DESPESAS DIVERSAS) PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE 50 PESSOAS
45	6	Und	MÃO DE OBRA (INCLUINDO TRANSPORTE E DESPESAS DIVERSAS) PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE 100 PESSOAS
46	5	Und	MÃO DE OBRA (INCLUINDO TRANSPORTE E DESPESAS DIVERSAS) PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE 200 PESSOAS
47	5	Und	MÃO DE OBRA (INCLUINDO TRANSPORTE E DESPESAS DIVERSAS) PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE 300 PESSOAS
48	2	Und	MÃO DE OBRA (INCLUINDO TRANSPORTE E DESPESAS DIVERSAS) PARA EVENTO DE GRANDE PORTE 500 PESSOAS
49		Und	MESA QUADRADA PLÁSTICA 1X1 M
50	100	Und	CÁDEIRAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 120KG
51	10	Und	PAINEL CRU 1,5 X 1,5
52	10	Und	PAINEL CRU 1,0 X 1,0
53	10	Und	VUAL METRO
54	5	Und	PALCO PARA APRESENTAÇÃO
55	5	Und	SUQUEIRAS
56	20	Und	ALUGUEL DO ESPAÇO

4. Encaminhamento

4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Orleide Pacheco Gomes Ramos	6610
Administrativo	Otto Wagner de Magalhães	7054

5. Recurso Federal () Sim (x) Não



066

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6. Tipo de Empresa a ser Contratada:

7. Dotação Orçamentária:

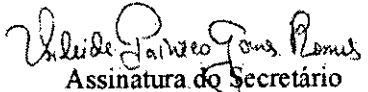
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal De Assistencia Social De Pocões
Órgão:	030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistencia Social de Pocões
Atividade/Projeto	2.095 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social 2.082 - Fortalecimento Do Controle Social (Conselho De Assistência Social) 2.091 - Bloco Da Proteção Social Básica 2.085 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (Mac) 2051- Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente 2.094 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único 2.088 - Primeira Infância No Suas – Criança Feliz 2075- Camv 2076- Procad-Suas
Fonte de Recurso:	150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 166000000000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas 166100000000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social
Elemento de despesa:	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

8. Aprovação

8.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 20 de janeiro de 2025.

Autoridade competente
 Assinatura do Secretário
Orleide Pacheco Gomes Ramos Sec.Mun.de Assistência Social Decreto Nº 006/2021



09/

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Educação	Data	20/01/2025
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização e ornamentação de eventos com locação de materiais para atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA		
Responsável pela Demanda	Dirani Cunha Porto Fagundes	Matrícula	6605
E-mail do Responsável	Financeiroeduc65@gmail.com	Telefone	77981665350

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Tel.
Requisitante	Dirani Cunha Porto Fagundes	Financeiroeduc65@gmail.com/	6605	77981665350
Integrante Administrativo	Jozilane Santa da Silva	Josy.s.silva.02@gmail.com	7094	77981284776

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
A realização de eventos é uma prática essencial para a promoção de iniciativas e ações das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, pois estas atividades colaboram para o fortalecimento da cidadania, o engajamento da comunidade e a divulgação de programas e serviços disponíveis à população
Justificativa
O espaço que você escolhe para a realização de um evento e a decoração que coloca nele têm o poder de dar vida à atividade que pretende realizar. Se aproveitar a oportunidade ao máximo, uma bela decoração no evento pode mudar a atmosfera do lugar e traduzir como um dos marcos da realização de determinada atividade. Sem os elementos de decoração, no entanto, os participantes podem sentir uma falta de inspiração, ou até mesmo uma insatisfação sobre o evento.



A decoração de eventos precisa se encaixar com o conjunto de pessoas que estarão presentes. O ambiente deve deixar todos confortáveis, e os detalhes decorativos são importantes para isso. A ideia é montar um espaço que deixe todos a vontade, sem criar constrangimentos, ou que deixem os convidados retraídos. Além da beleza do ambiente, a decoração oferece também opções funcionais que proporcionem uma melhor experiência haja vista que ornamentar um ambiente influencia, mesmo que indiretamente, a experiência dos participantes. Por isso, deve-se levar em consideração cada detalhe, proporcionando, assim, um momento inesquecível para todos.

Por esta razão, a ornamentação, além de agregar valores e virtudes em diversos campos específicos como, o artístico, social, econômico, cultural, também possui um alto grau educativo, já que a utilização do efeito decorativo é responsável pela formação do gosto estético, que por sua vez contribui na formação estética do indivíduo.

Uma empresa especializada possui conhecimento e experiência no planejamento e execução de eventos, o que garante o cumprimento de prazos e a qualidade dos serviços prestados. A elaboração de eventos requer habilidades específicas, desde a escolha do local até a logística de montagem, decoração e encerramento, que são melhor geridas por profissionais com experiência no setor. As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social possuem públicos distintos e necessidades específicas. Uma empresa especializada consegue adaptar sua abordagem para atender a essas peculiaridades, oferecendo soluções personalizadas que promovam a inclusão e a participação da comunidade.

Diante das razões apresentadas, é evidente que a contratação de uma empresa para a prestação de serviços em organização e ornamentação de eventos é uma estratégia eficaz para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Essa parceria não só otimizará a realização dos eventos, mas também contribuirá para que cada iniciativa atinja seus objetivos de forma mais eficaz e com maior envolvimento da comunidade. Assim, propomos a realização do trâmite para a contratação da empresa especializada, garantindo que as ações governamentais sejam executadas com excelência e compromisso.

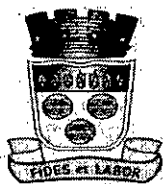
Resultados a serem alcançados



Os serviços para organização e ornamentação de eventos permitem um ambiente confortável, dando vida à atividade que será realizada. Além da beleza do ambiente, a decoração oferece também opções funcionais que proporcionem uma melhor experiência haja vista que ornamentar um ambiente influencia, mesmo que indiretamente, a experiência dos participantes.

4 Quantitativos

Item	Quantidade	Descrição
01	5	LUSTRES 6 BRAÇOS
02	15	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO
03	20	PUFES 60 CM
04	40	TAPETES 2,20X1,60 METROS
05	5	CASTIÇAIS COM 6 VELAS
06	40	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO
07	10	APARADORES 1,20 X0,90 METRO
08	10	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M
09	10	POLTRONAS PADRÃO
10	10	ESPELHOS 1,50X1,00M
11	40	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES
12	40	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO
13	80	VASOS DECORATIVOS 60 CM
14	20	BANQUETAS PADRÃO
15	5	PÚLPITO 1 METRO
16	20	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M
17	30	SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.
18	150	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M
19	25	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M
20	40	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS
21	150	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS
22	5	MURO INGLES PLACAS 60CM
23	10	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M
24	5	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS
25	120	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS
26	5	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M
27	100	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS
28	50	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M
29	400	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO
30	400	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE
31	400	GARFO INOX REFEIÇÃO
32	400	COLHER INOX REFEIÇÃO
33	1000	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO
34	10	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS
35	10	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP

CNPJ: 30.593.166/0001-20

108

36	15	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS
37	10	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS
38	20	MESA BISTRO 1,10METRO
39	60	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS
40	150	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA
41	100	ADORNO DIVERSOS
42	10	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS
43	10	CARPETE PASSARELA 30METROS
44	15	MAO DE OBRA 50 PESSOAS
45	8	MAO DE OBRA 100 PESSOAS
46	8	MAO DE OBRA 200 PESSOAS
47	8	MAO DE OBRA 300 PESSOAS
48	6	MAO DE OBRA 500 PESSOAS
49	300	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO
50	1000	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO
51	50	PAINEL CRU 1,5 X 1,5
52	50	PAINEL CRU 1,0 X 1,0
53	20	VUAL METRO
54	20	PALCO PARA APRESENTAÇÃO
55	10	SUQUEIRA
56	15	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS

5. Encaminhamento

a. Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Dirani Cunha Porto Fagundes	6605
Administrativo	Otto Wagner de Magalhães	7054

6. Recurso Federal (X) Sim () Não

7. Tipo de Empresa a ser Contratada:

8. Dotação Orçamentária:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



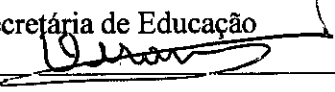
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA
Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP
CNPJ: 30.593.166/0001-20

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão:	030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/Projeto	1030 – Construção, Ampliação, Reforma e Manut. Das Unidades Escolares Básicas. 2030 – QSE – Quota Salário Educação. 2034 – Manutenção da Educação Básica. 2036 – Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos – FUNDEB 40%.
Fonte de Recurso:	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação). 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%). 154100000000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF - (30%). 154200000000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT - (30%). 155000000000 - Transferência do Salário-Educação 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Elemento de despesa:	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

9. Aprovação

- a. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 20 de janeiro de 2025

Autoridade competente
Assinatura do Secretário DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES Secretária de Educação 



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde	Data	20/01/2025
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em organização e ornamentação de eventos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.		
Responsável pela Demanda	Marcus Vinicius Protasio Sola	Matrícula	7275
E-mail do Responsável	financeirosecsaude@gmail.com	Telefone	(77) 3431-4350

1) Justificativa da necessidade da contratação:

Durante o ano, a Secretaria Municipal de Saúde promove alguns eventos de grande importância social. Eventos esses que podem ou não estar vinculados a campanhas de conscientização como: conscientização do câncer de mama, prevenção e combate a ao mosquito da dengue, palestras vinculadas a saúde de modo geral. Também ocorre eventos grandes como congressos, feira de saúde e mutirões de exames que porventura o município venha ser contemplado. Vale ressaltar que há encontros formativos direcionados para os profissionais da saúde, esses trabalhadores necessitam de constante atualização de conhecimentos para melhor favorecerem o serviço ao público.

O espaço que você escolhe para a realização de um evento e a decoração que coloca nele têm o poder de dar vida à atividade que pretende realizar. Se aproveitar a oportunidade ao máximo, uma bela decoração no evento pode mudar a atmosfera do lugar e traduzir como um dos marcos da realização de determinada atividade. Sem os elementos de decoração, no entanto, os participantes podem sentir uma falta de inspiração, ou até mesmo uma insatisfação sobre o evento, além de impossibilidade que o mesmo aconteça.

2) Quantidade a ser contratada:

Ante tudo quanto acima exposto e considerando todos os fatores necessários, o corpo técnico desta Coordenação estimou a seguinte demanda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
1	6	Und	LUSTRES 6 BRAÇOS
2	10	Und	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO
3	10	Und	PUFES 60CM
4	10	Und	TAPETES 2,20X1,60 METROS
5	5	Und	CASTIÇAS COM 6 VELAS
6	12	Und	PLANTAS COM CACHEPÔS PADRÃO
7	10	Und	APARADORES 1,20 X0,90 METRO
8	5	Und	CÔMODAS BOMBE 1,20x0,90M
9	20	Und	POLTRONAS PADRÃO
10	10	Und	ESPELHOS 1,50 X 1,00M
11	12	Und	ARRANJOS DE FLORES NOBRES (FLORES NATURAIS GRANDES)
12	12	Und	ARRANJOS DE FLORES PERMANENTES MÉDIO
13	15	Und	VASOS DECORATIVOS 60CM
14	15	Und	BANQUETAS PADRÃO
15	7	Und	PÚLPITO 1 METRO
16	15	Und	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES. 2,20X0,90M
17	25	Und	SUORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.
18	100	Und	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M
19	20	Und	MESAS EM VIDRO 2,20 X 0,90M
20	30	Und	TOALHAS LONGAS (BRANCA OU JACAR) COM NO MÍNIMO 2,80M DE DIÂMETRO
21	50	Und	TOALHAS DE 1,5M
22	5	Und	MURO INGLÊS 60CM (COM FOLHAS VERDES E ORQUÍDEAS PERMANENTES)
23	6	Und	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M
24	5	Und	CORTINA DE PISCA BRANCO 3M
25	35	Und	PLANTAS VERDES DIVERSAS
26	5	Und	PERGOLADO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 3X2,5M
27	35	Und	ARRANJOS FLORAIS NATURAIS SOBRE AS MESAS
28	20	Und	MESAS REDONDAS COM TAMPOS EM MADEIRA MEDINDO 1,35 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA
29	300	Und	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO
30	300	Und	PRATO DE JANTAR BRANCO
31	350	Und	GARFO EM INOX
32	350	Und	COLHER EM INOX
33	300	Und	CADEIRAS COM ASSENTOS ACOLCHOADOS EM MADEIRA, ACRÍLICO OU FERRO MEDINDO 0,90X0,40X0,45, 15
34	6	Und	PAINEL EM TECIDO JACQUARD MEDINDO 4.00X3.00 M
35	5	Und	DECORAÇÃO PARA PALCO COM PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

36	15	Und	APARADOR RETANGULAR EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X0,40X0,80
37	8	Und	MÓVEIS EM MADEIRA: MESA RETANGULAR PARA BUFFET EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 3.0X1.0X0,80,
38	15	Und	MESAS BISTRÔ COM PÉS DE FERRO E TAMPO EM MADEIRA MEDINDO 1.10 DE ALTURA E TAMPO 0,60 DE DIÂMETRO
39	30	Und	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS
40	100	Und	BANDEJAS CORES DIVERSAS: P, M E G EM LOUÇA
41	50	Und	ADORNOS DIVERSOS
42	8	Und	BANCADA PARA AUDITÓRIO COM FORRAÇÃO 3 MTS
43	5	Und	CARPETE (PASSARELA) 30 M
44	3	Und	MÃO DE OBRA (INCLUINDO TRANSPORTE E DESPESAS DIVERSAS) PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE 50 PESSOAS
45	3	Und	MÃO DE OBRA (INCLUINDO TRANSPORTE E DESPESAS DIVERSAS) PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE 100 PESSOAS
46	3	Und	MÃO DE OBRA (INCLUINDO TRANSPORTE E DESPESAS DIVERSAS) PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE 200 PESSOAS
47	2	Und	MÃO DE OBRA (INCLUINDO TRANSPORTE E DESPESAS DIVERSAS) PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE 300 PESSOAS
48	1	Und	MÃO DE OBRA (INCLUINDO TRANSPORTE E DESPESAS DIVERSAS) PARA EVENTO DE GRANDE PORTE 500 PESSOAS
49	300	Und	MESA QUADRADA PLÁSTICA 1X1 M
50	350	Und	CADEIRAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 120KG
51	10	Und	PAINEL CRU 1,5 X 1,5
52	10	Und	PAINEL CRU 1,0 X 1,0
53	15	Und	VUAL METRO
54	5	Und	PALCO PARA APRESENTAÇÃO
55	8	Und	SUQUEIRAS
56	5	Und	ALUGUEL DO ESPAÇO

3) Adequação Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal De Saúde De Poções
Órgão:	0307 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
Atividade/Projeto	2.038 - Manutenção da secretaria de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
Fonte	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

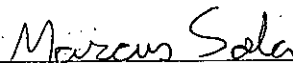
Elemento De Despesa

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4) Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Fiscal: Rogério Chaves Porto

Poções, 20 de janeiro de 2025.



Secretário de Saúde
(Integrante Requisitante)



168
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ESTUDO TÉCNICO



171

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA
---------------	--

1) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O Município de Poções-BA, por meio das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, promove regularmente eventos institucionais, técnicos, pedagógicos, sociais e de saúde com o objetivo de atender às demandas da população e aprimorar os serviços públicos prestados. No entanto, a Administração Pública não dispõe de estrutura própria, materiais adequados e equipe especializada para organizar e ornamentar tais eventos, o que compromete a qualidade e a eficiência das ações promovidas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos visa solucionar essa deficiência estrutural, garantindo a realização de eventos com planejamento adequado, estrutura física apropriada e ambientação compatível com as necessidades de cada secretaria.

Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação possibilitará que os eventos promovidos pelo Município ocorram de maneira organizada e eficiente, proporcionando um ambiente adequado para a disseminação de conhecimento, qualificação profissional, conscientização social e fortalecimento das políticas públicas nas áreas de educação, saúde e assistência social. Além disso, ao assegurar a realização desses eventos com qualidade, a Administração Pública fortalece o vínculo com a comunidade, fomenta a participação popular e promove melhorias no atendimento às demandas sociais.

Portanto, a contratação justifica-se como uma medida essencial para garantir a efetividade das ações desenvolvidas pelas secretarias municipais, atendendo ao interesse público com economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

181

2) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Esta contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2024-2025, a despeito de ainda não ter sido elaborado o Plano de Contratações Anual-PCA (que está em fase de elaboração).

3) Requisitos da Contratação:

Qualificação Técnica:

- A empresa contratada deve comprovar experiência na organização e ornamentação de eventos, preferencialmente com experiência em eventos públicos e/ou institucionais.
- A empresa deve apresentar atestados de capacidade técnica que evidenciem a realização de eventos similares aos que serão contratados.

Capacidade Operacional:

- A empresa deve ter estrutura suficiente para realizar a locação, montagem e desmontagem dos materiais de forma eficaz, garantindo a qualidade e a pontualidade na entrega dos serviços.
- Apresentação de equipe qualificada e treinada, composta por profissionais especializados na área de eventos, incluindo montadores, decoradores e coordenadores de evento.
- A empresa deve garantir a disponibilidade, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias conforme cada evento.
- A empresa deve oferecer soluções completas que integrem decoração temática, que atendam às expectativas e necessidades do público presente.

Obrigações e Compromissos:

- Cumprir prazos de entrega, montagem e desmontagem dos materiais de acordo com o cronograma previamente definido com as Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

19 /

- Garantir que os materiais locados estejam em perfeito estado de conservação, funcionando adequadamente e com qualidade estética.
- A empresa deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos com defeito, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- A empresa deverá demonstrar capacidade de organização, locação, montagem e desmontagem da estrutura do evento nos prazos indicados pelas secretarias, garantindo que a estrutura para realização do evento esteja finalizada com até 24 horas que antecede ao evento.
- Após a assinatura do contrato a empresa deverá iniciar os serviços logo após a solicitação formal da administração municipal, garantindo capacidade para realização do serviço no prazo indicado pelas secretarias.
- Garantia de suporte técnico e operacional durante os eventos, assegurando o correto funcionamento dos equipamentos e materiais locados.

Conformidade Legal:

- A empresa deve estar regularizada perante a Receita Federal, com inscrição no CNPJ ativo e em conformidade com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, garantindo que não haja pendências junto aos órgãos competentes.

Segurança:

- A empresa deve assegurar que todos os serviços prestados sigam as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente no que tange à segurança de público em eventos, como montagem de palcos e estruturas de grande porte.

Responsabilidade Ambiental:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

pp

- A empresa deve demonstrar compromisso com a sustentabilidade, adotando práticas de gestão de resíduos, reutilização de materiais e descarte adequado, conforme as normas ambientais vigentes.

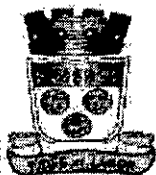
Garantias:

- A empresa deverá fornecer garantias quanto à qualidade dos materiais locados e a eficiência dos serviços prestados, com prazos para reparo ou substituição de equipamentos e materiais defeituosos.

4) Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos, a fim de atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA, foram estimadas as quantidades necessárias, considerando as contratações similares anteriores feita pelas secretarias.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	13	UNID.	LUSTRES 6 BRAÇOS
02	30	UNID.	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO
03	35	UNID.	PUFES 60 CM
04	55	UNID.	TAPETES 2,20X1,60 METROS
05	12	UNID.	CASTIÇAIS COM 6 VELAS
06	57	UNID.	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO
07	23	UNID.	APARADORES 1,20 X0,90 METRO
08	20	UNID.	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M
09	40	UNID.	POLTRONAS PADRÃO
10	30	UNID.	ESPELHOS 1,50X1,00M
11	72	UNID.	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES
12	67	UNID.	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO
13	99	UNID.	VASOS DECORATIVOS 60 CM
14	45	UNID.	BANQUETAS PADRÃO
15	12	UNID.	PÚLPITO 1 METRO
16	55	UNID.	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M
17	85	UNID.	SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.
18	330	UNID.	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M
19	65	UNID.	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M
20	80	UNID.	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS
21	205	UNID.	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS
22	10	UNID.	MURO INGLES PLACAS 60CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

21

23	20	UNID.	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M
24	14	UNID.	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS
25	175	UNID.	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS
26	14	UNID.	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M
27	185	UNID.	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS
28	120	UNID.	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M
29	1100	UNID.	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO
30	1100	UNID.	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE
31	1150	UNID.	GARFO INOX REFEIÇÃO
32	1150	UNID.	COLHER INOX REFEIÇÃO
33	2900	UNID.	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO
34	26	UNID.	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS
35	19	UNID.	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS
36	35	UNID.	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS
37	23	UNID.	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS
38	40	UNID.	MESA BISTRO 1,10METRO
39	120	UNID.	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS
40	350	UNID.	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA
41	154	UNID.	ADORNO DIVERSOS
42	23	UNID.	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS
43	20	UNID.	CARPETE PASSARELA 30METROS
44	24	UNID.	MAO DE OBRA 50 PESSOAS
45	17	UNID.	MAO DE OBRA 100 PESSOAS
46	16	UNID.	MAO DE OBRA 200 PESSOAS
47	15	UNID.	MAO DE OBRA 300 PESSOAS
48	9	UNID.	MAO DE OBRA 500 PESSOAS
49	600	UNID.	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO
50	1450	UNID.	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO
51	70	UNID.	PAINEL CRU 1,5 X 1,5
52	70	UNID.	PAINEL CRU 1,0 X 1,0
53	45	UNID.	VUAL METRO
54	30	UNID.	PALCO PARA APRESENTAÇÃO
55	23	UNID.	SUQUEIRA
56	40	UNID.	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS

5) Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos é uma demanda recorrente das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA. Para embasar a escolha da solução mais adequada, foi realizado um levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis e os aspectos técnicos e econômicos envolvidos.

Análise das Alternativas Possíveis

Foram identificadas as seguintes alternativas para atender à demanda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

gfb

Alternativa 1: Execução direta pela administração pública

- **Descrição:** O próprio Município realizaria a organização, ornamentação e disponibilização dos materiais necessários para os eventos, utilizando mão de obra e equipamentos próprios.
- **Vantagens:** Possível redução de custos a longo prazo, caso o Município adquirisse os materiais e mantivesse uma equipe permanente para esse tipo de serviço.
- **Desvantagens:** Necessidade de aquisição e manutenção contínua de materiais, contratação de pessoal especializado e investimento em armazenamento, logística e transporte. O impacto orçamentário seria elevado, tornando essa alternativa inviável a curto e médio prazo.

Alternativa 2: Contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório

- **Descrição:** Seleção de empresa especializada no mercado, que ficaria responsável pela organização, ornamentação e locação dos materiais, conforme a necessidade do Município.
- **Vantagens:** Redução de custos fixos, otimização de recursos, eliminação da necessidade de aquisição e manutenção de materiais, maior flexibilidade para atender às demandas variáveis das Secretarias. Além disso, a contratação permite acesso a expertise e materiais atualizados sem necessidade de investimentos contínuos.
- **Desvantagens:** Dependência de prestadores de serviços externos e necessidade de planejamento detalhado para garantir eficiência na execução do contrato.

Alternativa 3: Locação de materiais e execução da ornamentação com equipe própria

- **Descrição:** O Município locaria os materiais necessários para os eventos, mas utilizaria equipe própria para montagem, organização e decoração dos espaços.
- **Vantagens:** Possibilidade de maior controle sobre a execução do serviço e redução de custos com a contratação de empresa especializada.
- **Desvantagens:** Exigência de treinamento e qualificação dos servidores municipais para desempenhar a função, além da necessidade de uma equipe permanente para esse tipo de serviço. Isso poderia gerar um aumento de encargos trabalhistas e dificuldades operacionais, principalmente em períodos de maior demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

23/6

2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução

Após a análise das alternativas, verificou-se que a Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório – apresenta a melhor relação custo-benefício e atende de forma eficiente às necessidades do Município.

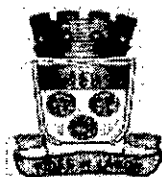
Os principais fatores que justificam essa escolha são:

- **Eficiência Operacional:** Empresas especializadas possuem estrutura, experiência e profissionais capacitados para execução dos serviços de organização e ornamentação de eventos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.
- **Otimização de Recursos Públicos:** A contratação evita a necessidade de aquisição e manutenção de materiais, eliminando custos fixos e reduzindo encargos com pessoal. Dessa forma, os recursos públicos são utilizados de maneira mais racional e eficiente.
- **Flexibilidade e Adaptação às Demandas:** As Secretarias têm necessidades variáveis ao longo do ano. A contratação de empresa permite maior flexibilidade para atender eventos de diferentes portes, conforme a demanda de cada setor.
- **Redução de Custos a Curto e Médio Prazo:** A locação de materiais e a terceirização da organização dos eventos eliminam gastos com armazenamento, transporte e manutenção de equipamentos. Além disso, os custos de contratação são previsíveis e podem ser ajustados ao orçamento disponível.

Dessa forma, a opção mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico, é a contratação de uma empresa especializada, por meio de processo licitatório, garantindo a eficiência na execução dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da contratação:

A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em pesquisa direta com 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

24/1

fornecedores, considerando-se que a escolha dos mencionados fornecedores justifica-se no fato de serem fornecedores especializados.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que suportam a estimativa, podendo estes últimos ser apresentados em anexo classificado caso a Administração decida preservar seu sigilo até a conclusão da licitação.

1. Estimativa de Preços Unitários e Quantidades:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	13	UNID.	LUSTRES 6 BRAÇOS	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
2.	30	UNID.	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO	R\$ 34,66	R\$ 1.039,80
3.	35	UNID.	PUFES 60 CM	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
4.	55	UNID.	TAPETES 2,20X1,60 METROS	R\$ 89,16	R\$ 4.903,80
5.	12	UNID.	CASTIÇAIS COM 6 VELAS	R\$ 35,33	R\$ 423,96
6.	57	UNID.	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO	R\$ 40,83	R\$ 2.327,31
7.	23	UNID.	APARADORES 1,20 X0,90 METRO	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
8.	20	UNID.	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	R\$ 63,66	R\$ 1.273,20
9.	40	UNID.	POLTRONAS PADRÃO	R\$ 65,66	R\$ 2.626,40
10.	30	UNID.	ESPELHOS 1,50X1,00M	R\$ 111,66	R\$ 3.349,80
11.	72	UNID.	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	R\$ 319,00	R\$ 22.968,00
12.	67	UNID.	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO	R\$ 77,66	R\$ 5.203,22
13.	99	UNID.	VASOS DECORATIVOS 60 CM	R\$ 37,00	R\$ 3.663,00
14.	45	UNID.	BANQUETAS PADRÃO	R\$ 35,33	R\$ 1.589,85
15.	12	UNID.	PÚLPITO 1 METRO	R\$ 65,66	R\$ 787,92
16.	55	UNID.	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M	R\$ 327,33	R\$ 18.003,15
17.	85	UNID.	SUORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.	R\$ 19,16	R\$ 1.628,60
18.	330	UNID.	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	R\$ 6,33	R\$ 2.088,90
19.	65	UNID.	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	R\$ 131,66	R\$ 8.557,90
20.	80	UNID.	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	R\$ 26,66	R\$ 2.132,80
21.	205	UNID.	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	R\$ 12,00	R\$ 2.460,00
22.	10	UNID.	MURO INGLES PLACAS 60CM	R\$ 81,66	R\$ 816,60
23.	20	UNID.	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	R\$ 92,33	R\$ 1.846,60
24.	14	UNID.	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
25.	175	UNID.	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	R\$ 40,83	R\$ 7.145,25
26.	14	UNID.	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	R\$ 128,33	R\$ 1.796,62
27.	185	UNID.	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS	R\$ 33,66	R\$ 6.227,10
28.	120	UNID.	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	R\$ 66,66	R\$ 7.999,20
29.	1100	UNID.	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO	R\$ 2,75	R\$ 3.025,00
30.	1100	UNID.	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	R\$ 3,91	R\$ 4.301,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

986

31.	1150	UNID.	GARFO INOX REFEIÇÃO	R\$ 2,41	R\$ 2.771,50
32.	1150	UNID.	COLHER INOX REFEIÇÃO	R\$ 2,41	R\$ 2.771,50
33.	2900	UNID.	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO	R\$ 6,33	R\$ 18.357,00
34.	26	UNID.	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	R\$ 194,00	R\$ 5.044,00
35.	19	UNID.	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	R\$ 380,00	R\$ 7.220,00
36.	35	UNID.	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
37.	23	UNID.	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS	R\$ 325,66	R\$ 7.490,18
38.	40	UNID.	MESA BISTRO 1,10METRO	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
39.	120	UNID.	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	R\$ 172,33	R\$ 20.679,60
40.	350	UNID.	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	R\$ 19,58	R\$ 6.853,00
41.	154	UNID.	ADORNO DIVERSOS	R\$ 23,33	R\$ 3.592,82
42.	23	UNID.	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS	R\$ 268,33	R\$ 6.171,59
43.	20	UNID.	CARPETE PASSARELA 30METROS	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00
44.	24	UNID.	MAO DE OBRA 50.PESSOAS	R\$ 1.233,33	R\$ 29.599,92
45.	17	UNID.	MAO DE OBRA 100 PESSOAS	R\$ 2.466,66	R\$ 41.933,22
46.	16	UNID.	MAO DE OBRA 200 PESSOAS	R\$ 4.766,66	R\$ 76.266,56
47.	15	UNID.	MAO DE OBRA 300 PESSOAS	R\$ 7.233,33	R\$ 108.499,95
48.	9	UNID.	MAO DE OBRA 500 PESSOAS	R\$ 9.933,33	R\$ 89.399,97
49.	600	UNID.	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
50.	1450	UNID.	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO	R\$ 3,66	R\$ 5.307,00
51.	70	UNID.	PAINEL CRU 1,5 X 1,5	R\$ 36,66	R\$ 2.566,20
52.	70	UNID.	PAINEL CRU 1,0 X 1,0	R\$ 18,33	R\$ 1.283,10
53.	45	UNID.	VUAL METRO	R\$ 28,33	R\$ 1.274,85
54.	30	UNID.	PALCO PARA APRESENTAÇÃO	R\$ 126,66	R\$ 3.799,80
55.	23	UNID.	SUQUEIRA	R\$ 81,66	R\$ 1.878,18
56.	40	UNID.	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	R\$ 2.766,66	R\$ 110.666,40
					Total R\$ 698.682,32

Total Estimado da Contratação: R\$ 698.682,32

2. Memórias de Cálculo:

As memórias de cálculo foram elaboradas considerando pesquisa direta com 3 (três) fornecedores (em anexo)

3. Anexos Classificados:

Caso a Administração opte por preservar o sigilo das informações até a conclusão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

g/b

contratação, todos os documentos de suporte, incluindo as cotações e memórias de cálculo detalhadas, poderão ser apresentados em anexo classificado, garantindo a proteção das informações sensíveis até que a licitação seja finalizada.

Total Geral da Estimativa

Diante dos itens listados, o total estimado para a contratação é de **R\$ 698.682,32** (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

7) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos, a fim de atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA. O serviço abrangerá o planejamento, a execução e o suporte necessário para a realização de eventos institucionais, incluindo reuniões, conferências, seminários, cerimônias, formações, festividades e outras atividades promovidas pelas Secretarias.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Para assegurar a qualidade da prestação dos serviços, serão exigidas as seguintes condições da empresa contratada:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva dos Materiais Locados:** Os equipamentos e materiais fornecidos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo de responsabilidade da contratada realizar eventuais manutenções antes, durante e após os eventos.
- **Substituição Imediata de Equipamentos com Defeito:** Caso algum item apresente falha ou defeito durante um evento, a empresa deverá realizar sua substituição de forma imediata, sem ônus adicional para a Administração.
- **Equipe Técnica de Suporte:** A empresa deverá disponibilizar técnicos capacitados para operar os equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

PT 6

- **Garantia de Limpeza e Organização:** Após a desmontagem das estruturas e retirada dos materiais, a empresa contratada deverá garantir a adequada limpeza do local, deixando-o nas mesmas condições em que foi entregue.
- **Disponibilidade e Atendimento Ágil:** A empresa deverá estar apta a atender às demandas do Município dentro dos prazos estabelecidos, garantindo disponibilidade de materiais e equipe técnica conforme a programação de eventos das Secretarias.

A solução proposta busca garantir a realização de eventos com eficiência, qualidade e cumprimento dos prazos, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e proporcionando suporte essencial às atividades institucionais do Município.

8) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação unificada de uma única empresa especializada para a prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos apresenta vantagens operacionais e econômicas, tais como:

- **Maior integração e eficiência na execução dos serviços,** garantindo que a empresa contratada seja responsável por todo o processo, desde a organização até a montagem e desmontagem dos eventos.
- **Redução de custos administrativos,** evitando a necessidade de gerenciar múltiplos contratos e fornecedores.
- **Menor risco de incompatibilidades operacionais,** assegurando que todos os materiais e serviços estejam padronizados e disponíveis conforme as necessidades das Secretarias.
- **Facilidade no planejamento e na fiscalização da execução contratual,** garantindo que a empresa tenha total responsabilidade pelo cumprimento do contrato.

Diante da análise, optou-se por não realizar o parcelamento da contratação, pois a unificação do objeto proporciona maior eficiência na execução dos eventos, reduz custos administrativos e garante maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a solução unificada assegura o atendimento integral às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, sem riscos operacionais decorrentes da fragmentação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

pb

9) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos visa garantir economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do Município de Poções-BA. A seguir, são apresentados os principais benefícios esperados com a contratação:

Economicidade

Redução de Custos Fixos:

A terceirização evita a necessidade de aquisição e manutenção de materiais próprios, eliminando gastos com armazenamento, transporte e reposição de itens desgastados.

Não será necessário aumentar o quadro de pessoal para execução desses serviços, evitando encargos trabalhistas e previdenciários.

Otimização da Concorrência e Redução de Preços:

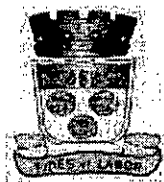
- A licitação permitirá ampla competitividade entre empresas especializadas, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições contratuais.
- A contratação unificada reduz o risco de sobreposição de contratos e favorece negociações mais vantajosas.

Eliminação de Custos com Equipamentos e Manutenção:

- Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pela empresa contratada, sem necessidade de investimentos em aquisição, manutenção ou reposição por parte do Município.

Previsibilidade Orçamentária:

- Com a contratação, será possível planejar os gastos com eventos de forma mais precisa, garantindo controle financeiro e evitando despesas inesperadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

Mf

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Liberação de Servidores para Atividades Essenciais:

- A terceirização permite que os servidores das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social foquem em suas atividades-fim, sem necessidade de deslocamento para tarefas operacionais ligadas à organização de eventos.

Redução de Sobrecarga de Trabalho:

- Evita que servidores sejam deslocados para a organização e logística de eventos, garantindo maior eficiência nas atividades administrativas e institucionais do Município.

Profissionais Especializados:

- A empresa contratada fornecerá mão de obra qualificada para organização, ornamentação e montagem dos eventos, garantindo um nível técnico e operacional adequado.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

Uso Eficiente dos Recursos Públicos:

- A contratação evita desperdícios com compras desnecessárias e garante que os materiais sejam utilizados apenas quando necessário, sem custos com armazenamento ou descarte.

Flexibilidade para Atender Diferentes Demandas:

- O contrato permitirá que as Secretarias solicitem os serviços conforme a demanda específica de cada evento, sem a necessidade de manter materiais parados ou subutilizados.

Garantia de Qualidade nos Serviços Prestados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

30/6

- A empresa contratada será responsável pela entrega de materiais em perfeito estado de conservação, sem necessidade de reposições frequentes por parte da Administração Pública.

Conclusão

A contratação de empresa especializada proporcionará eficiência operacional, economia de recursos públicos e otimização do tempo dos servidores municipais, garantindo que os eventos das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social sejam realizados com qualidade, organização e custos reduzidos.

Dessa forma, o Município assegura o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, atendendo às necessidades institucionais de maneira transparente, eficiente e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

10) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da formalização do contrato, a Administração Pública do Município de Poções-BA deverá adotar uma série de medidas para garantir a correta execução da contratação, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Essas providências envolvem aspectos administrativos, técnicos e operacionais, incluindo a capacitação de servidores para fiscalização e gestão do contrato.

Definição e Designação de Responsáveis pela Gestão e Fiscalização Contratual

- Nomeação formal dos gestores e fiscais do contrato, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que haja responsáveis pela supervisão da execução dos serviços.
- Definição de fiscais técnicos e administrativos para acompanhar a prestação dos serviços e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

Capacitação de Servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato

Realização de treinamentos específicos para os servidores designados, abordando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

31/6

- Conceitos fundamentais de fiscalização e gestão contratual conforme a Lei nº 14.133/2021.
- Procedimentos para registro e acompanhamento da execução dos serviços.
- Métodos de verificação da qualidade dos serviços prestados e conformidade com o contrato.
- Gestão de não conformidades, penalidades e medidas corretivas em caso de descumprimento contratual.
- Uso de checklists e relatórios padronizados para garantir a uniformidade da fiscalização.

Elaboração de Plano de Fiscalização e Gestão Contratual

Desenvolvimento de um Plano de Fiscalização, detalhando os critérios para acompanhamento dos serviços, incluindo:

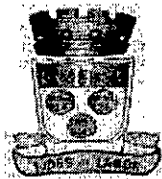
- Cronograma de execução dos eventos e respectivos serviços contratados.
- Prazos para montagem, desmontagem e retirada dos materiais locados.
- Indicadores de desempenho para avaliação da qualidade da prestação dos serviços.
- Procedimentos para o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados.
- Estabelecimento de mecanismos para comunicação ágil entre o gestor do contrato e a empresa contratada.

Providências Relativas à Infraestrutura e Recursos Necessários

- Definição dos locais e datas dos eventos, conforme programação das Secretarias envolvidas.
- Organização de fluxo de comunicação entre as Secretarias contratantes e a empresa para alinhamento das demandas.
- Criação de registros e arquivos para armazenar documentos relacionados ao contrato, como notas fiscais, relatórios de fiscalização e registros de não conformidade.

Conclusão

A adoção dessas providências garantirá a segurança jurídica, o controle eficiente da execução contratual e o correto cumprimento das obrigações da empresa contratada. Com servidores capacitados e um plano de fiscalização bem estruturado, a Administração poderá assegurar transparência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, alinhando-se às



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

326

exigências da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas da gestão pública.

11) Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A contratação de empresa especializada para organização, ornamentação e locação de materiais para eventos pode estar relacionada ou depender de outras contratações necessárias para a realização dos eventos promovidos pelas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA. A seguir, são apresentadas as principais contratações correlatas e/ou interdependentes:

Contratação de Serviços de Buffet e Fornecimento de Alimentação

- Eventos institucionais frequentemente demandam serviços de buffet, coffee breaks, coquetéis ou refeições para atender participantes, palestrantes e autoridades.
- A eventual contratação desses serviços deve ser planejada separadamente, considerando especificidades nutricionais e logísticas.

Contratação de Serviços de Som, Iluminação e Audiovisual

Embora o objeto da contratação principal envolva a locação de equipamentos básicos de som e imagem, eventos de grande porte podem exigir:

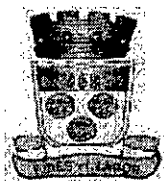
- Equipamentos de sonorização mais robustos;
- Iluminação cênica especial para espetáculos ou apresentações;
- Telões de LED, transmissão ao vivo e gravação de eventos.

Dependendo da complexidade do evento, pode ser necessária a contratação específica de empresas especializadas em audiovisual.

Contratação de Serviços Artísticos e Culturais

Em festividades, congressos e eventos educacionais ou sociais, pode ser necessária a contratação de:

- Palestrantes, instrutores e mediadores para cursos e conferências;
- Apresentações culturais e musicais para entretenimento e valorização da cultura local;
- Grupos teatrais, de dança ou folclóricos em eventos da Assistência Social e Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

33 /

Essas contratações devem seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e, no caso de contratações artísticas, podem se enquadrar em dispensa de licitação conforme os critérios legais.

Contratação de Serviços de Transporte e Logística

- Alguns eventos podem necessitar de transporte de participantes, palestrantes ou convidados, seja dentro do Município ou para deslocamentos intermunicipais.
- A depender da estrutura do evento, pode ser necessário o transporte de materiais adicionais, caso o serviço contratado não contemple essa demanda.

Contratação de Serviços de Segurança

- Em eventos de grande porte ou com grande circulação de pessoas, pode ser necessário contratar segurança privada para controle de acesso e preservação da ordem.
- Dependendo do local e do público, pode ser exigida a presença de brigadistas para atendimento emergencial em caso de incidentes.

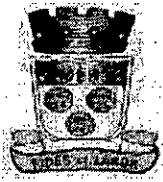
Conclusão

A contratação de organização, ornamentação e locação de materiais para eventos deve ser planejada de forma integrada com essas contratações correlatas, garantindo a execução eficiente, segura e bem estruturada dos eventos promovidos pelo Município.

O planejamento adequado permitirá melhor uso dos recursos públicos, evitando sobreposição de contratos e garantindo que todas as necessidades dos eventos sejam atendidas com qualidade e economicidade.

12) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A contratação de empresa especializada para organização, ornamentação e locação de materiais para eventos pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e consumo de energia. Para minimizar esses impactos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

341

Administração deve adotar medidas mitigadoras, incluindo exigências ambientais no edital e no contrato, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Geração de resíduos sólidos

Medidas Mitigadoras:

- Preferência por materiais reutilizáveis e recicláveis, como louças e copos de vidro ao invés de descartáveis.
- Implementação da coleta seletiva para destinação correta dos resíduos.
- Exigência de plano de descarte sustentável por parte da empresa contratada.

Consumo excessivo de energia elétrica por equipamentos de iluminação e som.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar equipamentos de baixo consumo energético, como lâmpadas LED e equipamentos audiovisuais eficientes.
- Estabelecer diretrizes para uso consciente de energia durante os eventos.

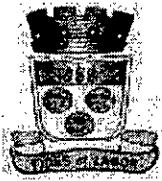
Consumo excessivo de água em serviços de ornamentação e limpeza.

Medidas Mitigadoras:

- Utilização de práticas sustentáveis na limpeza e ornamentação, reduzindo o desperdício de água.
- Preferência por empresas que utilizem produtos de limpeza biodegradáveis e de menor impacto ambiental.

Descarte inadequado de materiais e equipamentos ao final do contrato.

Medidas Mitigadoras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.242.200/0001-65

36/1

- Aplicação de logística reversa para materiais obsoletos ou danificados, garantindo sua destinação adequada.
- Exigência de comprovação de descarte ambientalmente adequado por parte da empresa contratada.

Conclusão

A adoção dessas medidas garantirá que a prestação dos serviços de organização, ornamentação e locação de materiais para eventos ocorra de forma sustentável, minimizando impactos ambientais e promovendo a responsabilidade socioambiental da Administração Pública, em conformidade com as legislações vigentes.

13) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, ornamentação e locação de materiais para eventos é essencial, viável e adequada para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA.

A necessidade da contratação foi devidamente justificada considerando:

- A regular realização de eventos institucionais, como formações pedagógicas, seminários, conferências, campanhas de saúde e ações sociais.
- A inexistência de estrutura própria do Município para a organização e fornecimento dos materiais e serviços necessários.
- A economicidade e eficiência administrativa, garantindo que os eventos ocorram com qualidade, sem necessidade de aquisição e manutenção de bens e equipamentos pela Administração.

Dessa forma, considerando todos os aspectos técnicos, jurídicos e econômicos analisados, a contratação é considerada necessária e plenamente adequada ao atendimento do interesse público, sendo recomendada sua realização conforme os termos deste estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

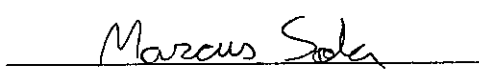
CNPJ: 14.242.200/0001-65

3^b / 6

Poções, 22 de janeiro de 2025.


Secretária Municipal de Educação de Poções - BA
(Integrante Requisitante)


Secretária Municipal de Assistência Social de Poções - BA
(Integrante Requisitante)


Secretária Municipal de Saúde de Poções - BA
(Integrante Requisitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

378

ANÁLISE DOS RISCOS

(art. 18, X, da Lei nº14.133/21 e art. 10, X, do Decreto Municipal nº006/2024)

OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA
---------------	--

Abaixo, apresenta-se o Mapa de Risco, que visa identificar, avaliar e sugerir medidas para mitigar os principais riscos associados à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA.

➤ **Atraso na entrega de materiais e montagem da estrutura**

Impacto: Alto

Medidas Mitigadoras

- Definir cronograma detalhado no contrato, com prazos rigorosos.
- Aplicação de multa contratual em caso de descumprimento.
- Exigência de plano logístico da empresa contratada.

➤ **Fornecimento de materiais e equipamentos em quantidade ou qualidade inferior ao contratado**

Impacto: Alto

Medidas Mitigadoras

- Exigir especificações detalhadas dos materiais no Termo de Referência.
- Estabelecer critérios de aceitação para recebimento provisório e definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

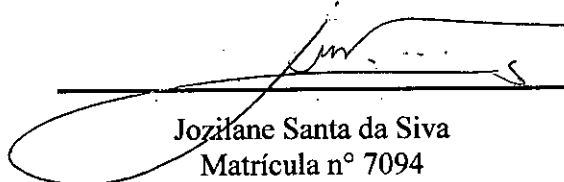
CNPJ: 14.242.200/0001-65

348

Conclusão

O mapeamento de riscos demonstra a necessidade de planejamento rigoroso, fiscalização eficiente e medidas preventivas para garantir o cumprimento adequado do contrato. A implementação das medidas mitigadoras apresentadas minimizará impactos negativos, assegurando que a prestação dos serviços ocorra com qualidade, dentro dos prazos e custos estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Poções, 22 de janeiro de 2025.



Jozilane Santa da Siva
Matrícula nº 7094



396
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE REFERÊNCIA



406

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA
---------------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA.

Natureza do Objeto: Objeto de natureza temporária alinhado ao período de eventos realizados pelas secretarias.

Quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	13	UNID.	LUSTRES 6 BRAÇOS
02	30	UNID.	COLONAS DE VIDRO 1 METRO
03	35	UNID.	PUFES 60 CM
04	55	UNID.	TAPETES 2,20X1,60 METROS
05	12	UNID.	CASTIÇAS COM 6 VELAS
06	57	UNID.	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO
07	23	UNID.	APARADORES 1,20 X0,90 METRO
08	20	UNID.	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M
09	40	UNID.	POLTRONAS PADRÃO
10	30	UNID.	ESPELHOS 1,50X1,00M
11	72	UNID.	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES
12	67	UNID.	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO
13	99	UNID.	VASOS DECORATIVOS 60 CM
14	45	UNID.	BANQUETAS PADRÃO
15	12	UNID.	PÚLPITO 1 METRO
16	55	UNID.	MESA (RUST., ESPELH., PER., RES. 2,20X0,90M
17	85	UNID.	SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.
18	330	UNID.	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M
19	65	UNID.	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M
20	80	UNID.	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS
21	205	UNID.	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS
22	10	UNID.	MURO INGLES PLACAS 60CM
23	20	UNID.	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M
24	14	UNID.	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS
25	175	UNID.	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS
26	14	UNID.	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

27	185	UNID.	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS
28	120	UNID.	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M
29	1100	UNID.	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO
30	1100	UNID.	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE
31	1150	UNID.	GARFO INOX REFEIÇÃO
32	1150	UNID.	COLHER INOX REFEIÇÃO
33	2900	UNID.	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO
34	26	UNID.	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS
35	19	UNID.	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS
36	35	UNID.	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS
37	23	UNID.	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS
38	40	UNID.	MESA BISTRO 1,10METRO
39	120	UNID.	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS
40	350	UNID.	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA
41	154	UNID.	ADORNO DIVERSOS
42	23	UNID.	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS
43	20	UNID.	CARPETE PASSARELA 30METROS
44	24	UNID.	MAO DE OBRA 50 PESSOAS
45	17	UNID.	MAO DE OBRA 100 PESSOAS
46	16	UNID.	MAO DE OBRA 200 PESSOAS
47	15	UNID.	MAO DE OBRA 300 PESSOAS
48	9	UNID.	MAO DE OBRA 500 PESSOAS
49	600	UNID.	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO
50	1450	UNID.	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO
51	70	UNID.	PAINEL CRU 1,5 X 1,5
52	70	UNID.	PAINEL CRU 1,0 X 1,0
53	45	UNID.	VUAL METRO
54	30	UNID.	PALCO PARA APRESENTAÇÃO
55	23	UNID.	SUQUEIRA
56	40	UNID.	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS

Prazo do Contrato: O contrato será até 31 de dezembro de 2025, compreendendo o cronograma de eventos anuais de cada secretaria.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



428

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4) Requisitos da contratação:

Além dos requisitos que encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, faz-se necessário os seguintes requisitos:

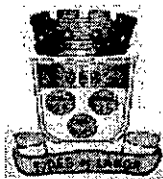
Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em serviços de organização e ornamentação de eventos de porte similar ao exigido, sendo imprescindível a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução.

Equipamentos e Materiais: A empresa deverá disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos eventos

Prazo de Execução: A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme as datas e cronogramas definidos pelas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, devendo a empresa garantir a execução de todos os serviços dentro dos prazos estabelecidos em cada evento específico

Capacidade Operacional: A empresa deverá comprovar que possui recursos humanos e logísticos adequados para realizar a execução dos serviços, incluindo profissionais qualificados para a montagem, operação e desmontagem dos materiais e a coordenação da parte técnica durante a realização dos eventos.

Conformidade com as Normas Técnicas: A empresa contratada deverá seguir as normas técnicas de segurança, saúde e acessibilidade vigentes, garantindo a integridade física de todos os participantes dos eventos. Também deve assegurar que todos os materiais fornecidos estejam de acordo com as normas ambientais e de sustentabilidade, sempre que possível.



436

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

Responsabilidade pela Logística: A empresa será responsável pela logística completa, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem dos materiais e equipamentos durante a realização do evento, bem como pela gestão do tempo e cumprimento das etapas pré-determinadas.

Manutenção Preventiva e Corretiva dos Materiais Locados: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo de responsabilidade da contratada realizar eventuais manutenções antes, durante e após os eventos.

Substituição Imediata de Equipamentos com Defeito: Caso algum item apresente falha ou defeito durante um evento, a empresa deverá realizar sua substituição de forma imediata, sem ônus adicional para a Administração.

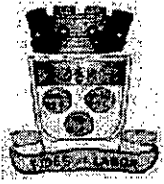
Garantia de Limpeza e Organização: Após a desmontagem das estruturas e retirada dos materiais, a empresa contratada deverá garantir a adequada limpeza do local, deixando-o nas mesmas condições em que foi entregue.

Disponibilidade e Atendimento Ágil: A empresa deverá estar apta a atender às demandas do Município dentro dos prazos estabelecidos, garantindo disponibilidade de materiais e equipe técnica conforme a programação de eventos das Secretarias.

Habilitação Jurídica: Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações posteriores.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.
- Certidão negativa de débitos estaduais e municipais.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho.



44 Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

Qualificação Econômico-Financeira: a empresa deverá apresentar para fins de qualificação econômico – financeira as seguintes documentações:

- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

CrITÉrios de Sustentabilidade

- Preferência por fornecedores que apresentem produtos com certificações de sustentabilidade ou que demonstrem práticas de responsabilidade socioambiental.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do contrato de prestação de serviços especializados em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos será realizada de acordo com as etapas descritas abaixo, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a entrega de resultados satisfatórios para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA:

Planejamento Inicial:

- Reunião de Alinhamento: Logo após a assinatura do contrato, será realizada uma reunião inicial entre a empresa contratada e representantes das Secretarias envolvidas (Educação, Saúde e Assistência Social). O objetivo será definir as necessidades específicas de cada evento, estabelecendo cronogramas, expectativas e requisitos técnicos.
- Elaboração do Cronograma: A empresa deverá apresentar um cronograma detalhado para cada evento, incluindo prazos para montagem, operação e desmontagem, com todas as etapas bem definidas. Este cronograma deverá ser aprovado pelas Secretarias.

Fornecimento de Materiais e Equipamentos:



456

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

- **Prospecção e Definição de Materiais:** A empresa será responsável locação dos materiais e equipamentos necessários conforme as especificações acordadas. Todos os itens deverão ser entregues na data estabelecida no cronograma de execução.
- **Garantia de Qualidade e Conformidade:** Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, em conformidade com as normas de segurança e saúde pública aplicáveis. A empresa deverá garantir a substituição de qualquer item que não atenda aos padrões exigidos.

Montagem do Evento:

- **Início da Montagem:** A montagem deverá ser iniciada no prazo acordado no cronograma, com antecedência mínima de acordo com a complexidade do evento. A empresa deverá garantir que todos os materiais, mobiliários e equipamentos estejam posicionados conforme o planejamento acordado.
- **Coordenação e Supervisão:** A empresa será responsável pela coordenação das equipes de montagem, garantindo que todos os profissionais envolvidos sejam devidamente treinados e qualificados para a execução das tarefas.

Execução do Evento:

- **Operação e Acompanhamento:** Durante o evento, a empresa deverá garantir a operação de todos os serviços, incluindo controle de som, iluminação, segurança, limpeza e outros aspectos logísticos. A empresa deverá manter uma equipe técnica disponível para solucionar quaisquer problemas ou imprevistos que possam ocorrer.
- **Interação com as Secretarias:** A empresa deverá estar em constante comunicação com as Secretarias responsáveis para garantir que todas as necessidades e ajustes sejam atendidos imediatamente, assegurando o bom andamento dos eventos.

Desmontagem e Encerramento:

- **Desmontagem:** Após o término de cada evento, a empresa deverá iniciar a desmontagem dos materiais e equipamentos no prazo determinado. Todos os itens deverão ser retirados de forma organizada e cuidadosa, sem danos ao local do evento.



468

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

- **Limpeza e Restauro:** A empresa será responsável pela limpeza do espaço após a desmontagem e pelo restauro de qualquer dano causado durante o evento. Caso haja algum dano aos materiais ou instalações, a empresa deverá reparar ou substituir de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

Relatório Final:

- **Relatório de Execução:** Ao final de cada evento, a empresa deverá apresentar um relatório detalhado sobre a execução, incluindo a descrição das atividades realizadas, materiais utilizados, eventuais problemas enfrentados e soluções adotadas, e uma avaliação final de todo o processo.
- **Avaliação pelas Secretarias:** As Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social deverão avaliar os serviços prestados, fornecendo feedback sobre a qualidade da execução, pontualidade e conformidade com o contrato. Caso haja necessidade de ajustes para eventos futuros, essas orientações serão repassadas à empresa contratada.

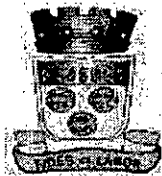
Encerramento do Contrato:

- O contrato será encerrado após a conclusão de todos os serviços previstos, com a aprovação final das Secretarias envolvidas e o pagamento conforme os termos contratuais. A empresa deverá entregar todos os materiais de uso temporário, prestar contas dos serviços prestados e garantir a conformidade com todas as obrigações estabelecidas no contrato.

Considerações Finais:

O modelo de execução descrito visa garantir que os serviços sejam realizados com eficiência e qualidade, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias e contribuindo para o sucesso dos eventos organizados pelo Município de Poções-BA. O acompanhamento constante, a comunicação eficaz e o cumprimento rigoroso dos prazos são fundamentais para assegurar que os resultados esperados sejam alcançados.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:



498

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

A gestão do contrato de prestação de serviços especializados em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos será realizada de forma a garantir o cumprimento integral das obrigações contratadas, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas legais e contratuais. O acompanhamento e fiscalização serão executados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, composta por representantes das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA, com o apoio de um servidor responsável pela gestão e monitoramento do contrato.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

- **Composição:** A Comissão será composta por servidores designados pelas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município, com conhecimentos técnicos na área de organização e gestão de eventos.
- **Responsabilidades:** A Comissão será responsável por acompanhar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e garantir que as condições acordadas sejam atendidas. A Comissão também será responsável pela análise de relatórios, solicitações de ajustes, verificação de prazos e qualidade dos serviços.

Acompanhamento e Fiscalização:

- **Planejamento e Cronograma:** A Comissão irá revisar o cronograma de execução apresentado pela empresa contratada, garantindo que todos os prazos de montagem, realização e desmontagem sejam cumpridos. Durante a execução de cada evento, a Comissão acompanhará de perto o andamento dos serviços, realizando inspeções periódicas para verificar a conformidade com o planejamento.
- **Visitas Técnicas:** A Comissão realizará visitas técnicas ao local dos eventos antes, durante e após a sua realização para garantir que todos os materiais e serviços estejam de acordo com as especificações contratadas. A empresa deverá fornecer acesso irrestrito aos membros da Comissão para todas as atividades relacionadas à execução do contrato.



48 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

- **Relatórios de Fiscalização:** Após cada evento, a Comissão elaborará um relatório de fiscalização, detalhando o cumprimento das condições contratuais, a qualidade dos serviços prestados, os materiais fornecidos e eventuais problemas enfrentados. Caso sejam identificadas falhas ou não conformidades, a Comissão deverá registrar essas ocorrências e comunicar à empresa para que sejam tomadas as medidas corretivas.

Avaliação Contínua do Desempenho:

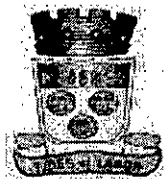
- **Indicadores de Desempenho:** A gestão do contrato será acompanhada por meio de indicadores de desempenho estabelecidos previamente, como o cumprimento dos prazos, qualidade dos materiais e serviços, e a satisfação das Secretarias. Esses indicadores serão analisados de forma contínua durante a execução dos serviços.
- **Reuniões de Acompanhamento:** Serão realizadas reuniões periódicas entre a Comissão e a empresa contratada para discutir o andamento do contrato, identificar possíveis dificuldades e ajustar procedimentos, se necessário. A frequência dessas reuniões será definida conforme a necessidade, sendo, no mínimo, uma reunião antes de cada evento e outra após a conclusão do evento.

Gestão Financeira:

- **Controle de Pagamentos:** A Comissão será responsável pelo controle dos pagamentos, verificando a execução dos serviços conforme o cronograma e os relatórios apresentados pela empresa. O pagamento será efetuado com base na conformidade dos serviços prestados e conforme os marcos contratuais acordados.
- **Análise de Notas Fiscais:** Todas as notas fiscais apresentadas pela empresa deverão ser acompanhadas pela Comissão, que realizará a verificação da correspondência entre os serviços executados e os valores cobrados. O pagamento será autorizado somente após a comprovação de que os serviços foram realizados de forma satisfatória.

Ações Corretivas:

- **Notificação de Irregularidades:** Caso a empresa não cumpra as obrigações contratuais, a Comissão emitirá uma notificação formal à empresa contratada, solicitando a correção imediata das falhas identificadas. Dependendo da gravidade da infração, a Comissão



49 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

poderá sugerir a aplicação de penalidades previstas no contrato, como multas, ou até mesmo a rescisão contratual.

- **Plano de Ação Corretiva:** A empresa deverá apresentar um plano de ação corretiva sempre que forem identificadas falhas significativas na execução dos serviços. Esse plano será analisado pela Comissão e, se aprovado, a empresa deverá implementá-lo conforme as diretrizes acordadas.

Encerramento do Contrato:

- **Relatório Final de Gestão:** Ao final da execução do contrato, a Comissão elaborará um relatório de encerramento, contendo uma avaliação geral do cumprimento do contrato, a qualidade dos serviços prestados, as eventuais dificuldades encontradas, as ações corretivas realizadas e o impacto dos serviços para as Secretarias. Este relatório será encaminhado à autoridade competente para tomada de decisões sobre a conclusão do processo.
- **Pagamento Final:** O pagamento final será efetuado após a verificação do cumprimento total das obrigações contratuais, incluindo a entrega de todos os materiais e a execução completa dos serviços. A empresa deverá garantir a entrega de todos os documentos necessários para o fechamento do contrato, como relatórios de execução e notas fiscais.

Considerações Finais:

A gestão do contrato será realizada de forma rigorosa, buscando garantir a qualidade e a eficiência na execução dos serviços de organização e ornamentação dos eventos. A atuação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será fundamental para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e para proporcionar o sucesso das demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA.

7) Critérios de medição e de pagamento:

Os critérios de medição e pagamento para a prestação de serviços em organização e ornamentação de eventos têm como objetivo assegurar a transparência e a conformidade das entregas, garantindo que os pagamentos sejam realizados somente após a verificação da execução contratual.



806

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

CrITÉrios de Medição

Os materiais serão medidos e avaliados conforme os seguintes critérios:

Conformidade das entregas:

- Verificação das especificações técnicas dos materiais entregues, conforme descrito no contrato e no Termo de Referência.
- Conferência das quantidades entregues em relação às notas fiscais e ao pedido autorizado.

Qualidade dos materiais:

- Inspeção visual e técnica para atestar a qualidade e o estado de conservação dos materiais.

Prazos e locais de entrega:

- Conferência do cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.
- Verificação do atendimento aos locais designados para entrega pelas Secretarias de acordo a solicitação para cada evento.

Registro documental:

- Emissão de Termo de Recebimento Provisório após a entrega e a conferência inicial.
- Registro de eventuais não conformidades para correção antes da aprovação do pagamento.

CrITÉrios de Pagamento

Os pagamentos serão realizados com base nos seguintes critérios:

- Parcelamento dos pagamentos:
- Pagamentos realizados de forma parcelada, de acordo com as entregas efetivamente realizadas e aceitas.
- Cada parcela será vinculada à comprovação de recebimento dos materiais, conforme medição realizada.

Condição para liberação do pagamento:



818

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

- Emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a inspeção inicial, e posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo, atestando a conformidade final das entregas.

Documentação exigida:

- Apresentação da nota fiscal correspondente à parcela entregue, com detalhamento dos itens fornecidos.
- Comprovação da regularidade fiscal, FGTS e trabalhista da contratada no momento do pagamento.

Prazos para pagamento:

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de toda a documentação exigida.

Penalidades e descontos:

- Caso sejam identificadas não conformidades, os valores correspondentes poderão ser retidos ou descontados até que o problema seja resolvido.
- Aplicação de penalidades previstas na legislação, se necessário.

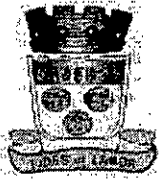
Esse modelo visa garantir que os pagamentos estejam estritamente vinculados ao cumprimento integral das obrigações contratuais, protegendo o interesse público e assegurando a qualidade no fornecimento dos materiais.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A seleção será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é indicada por promover ampla competitividade e transparência, além de possibilitar a contratação mais vantajosa para a Administração, mediante o julgamento pelo menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:



827

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

a) Menor Preço:

A escolha do fornecedor será pautada pelo critério de **menor preço global**, considerando o conjunto de todos os itens especificados neste Termo de Referência. A proposta de menor preço deverá contemplar a totalidade das exigências, de modo a garantir que todos materiais sejam fornecidos pelo mesmo contratante, garantindo integração e eficiência dos materiais e nas entregas.

b) Qualificação Técnica:

O fornecedor deverá comprovar experiência anterior, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem sua qualificação.

c) Conformidade com Especificações Técnicas:

O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove que todos os materiais atendem às especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

d) Capacidade de Atendimento:

O fornecedor deverá demonstrar capacidade de entrega dos materiais no período determinado pela administração municipal.

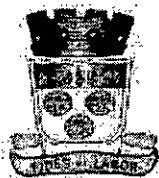
e) Critérios de Sustentabilidade:

O fornecedor deverá priorizar o uso de materiais energeticamente eficientes, conforme descrito nos requisitos do contrato, além de implementar práticas de logística reversa para destinação adequada dos materiais e resíduos gerados. Será valorizado o compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

f) Documentação e Regularidade Fiscal:

O fornecedor deverá apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais, garantindo que a empresa esteja em situação regular perante as obrigações tributárias e trabalhistas.

g) Procedimentos de Habilitação:



438

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

O processo licitatório seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Poções/BA, possibilitando a execução do objeto deste Termo de Referência com segurança, eficiência e sustentabilidade.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, considerando-se que a escolha dos mencionados fornecedores justifica-se no fato de serem fornecedores especializados.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que suportam a estimativa, podendo estes últimos ser apresentados em anexo classificado caso a Administração decida preservar seu sigilo até a conclusão da licitação.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	13	UNID.	LUSTRES 6 BRAÇOS	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
2.	30	UNID.	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO	R\$ 34,66	R\$ 1.039,80
3.	35	UNID.	PUFES 60 CM	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
4.	55	UNID.	TAPETES 2,20X1,60 METROS	R\$ 89,16	R\$ 4.903,80
5.	12	UNID.	CASTIÇAIS COM 6 VELAS	R\$ 35,33	R\$ 423,96
6.	57	UNID.	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO	R\$ 40,83	R\$ 2.327,31
7.	23	UNID.	APARADORES 1,20 X0,90 METRO	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
8.	20	UNID.	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	R\$ 63,66	R\$ 1.273,20
9.	40	UNID.	POLTRONAS PADRÃO	R\$ 65,66	R\$ 2.626,40
10.	30	UNID.	ESPELHOS 1,50X1,00M	R\$ 111,66	R\$ 3.349,80
11.	72	UNID.	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	R\$ 319,00	R\$ 22.968,00
12.	67	UNID.	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO	R\$ 77,66	R\$ 5.203,22
13.	99	UNID.	VASOS DECORATIVOS 60 CM	R\$ 37,00	R\$ 3.663,00
14.	45	UNID.	BANQUETAS PADRÃO	R\$ 35,33	R\$ 1.589,85
15.	12	UNID.	PÚLPITO 1 METRO	R\$ 65,66	R\$ 787,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

16.	55	UNID.	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M	R\$ 327,33	R\$ 18.003,15
17.	85	UNID.	SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.	R\$ 19,16	R\$ 1.628,60
18.	330	UNID.	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	R\$ 6,33	R\$ 2.088,90
19.	65	UNID.	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	R\$ 131,66	R\$ 8.557,90
20.	80	UNID.	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	R\$ 26,66	R\$ 2.132,80
21.	205	UNID.	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	R\$ 12,00	R\$ 2.460,00
22.	10	UNID.	MURO INGLES PLACAS 60CM	R\$ 81,66	R\$ 816,60
23.	20	UNID.	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	R\$ 92,33	R\$ 1.846,60
24.	14	UNID.	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
25.	175	UNID.	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	R\$ 40,83	R\$ 7.145,25
26.	14	UNID.	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	R\$ 128,33	R\$ 1.796,62
27.	185	UNID.	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS	R\$ 33,66	R\$ 6.227,10
28.	120	UNID.	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	R\$ 66,66	R\$ 7.999,20
29.	1100	UNID.	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO	R\$ 2,75	R\$ 3.025,00
30.	1100	UNID.	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	R\$ 3,91	R\$ 4.301,00
31.	1150	UNID.	GARFO INOX REFEIÇÃO	R\$ 2,41	R\$ 2.771,50
32.	1150	UNID.	COLHER INOX REFEIÇÃO	R\$ 2,41	R\$ 2.771,50
33.	2900	UNID.	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO	R\$ 6,33	R\$ 18.357,00
34.	26	UNID.	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	R\$ 194,00	R\$ 5.044,00
35.	19	UNID.	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	R\$ 380,00	R\$ 7.220,00
36.	35	UNID.	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
37.	23	UNID.	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS	R\$ 325,66	R\$ 7.490,18
38.	40	UNID.	MESA BISTRO 1,10METRO	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
39.	120	UNID.	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	R\$ 172,33	R\$ 20.679,60
40.	350	UNID.	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	R\$ 19,58	R\$ 6.853,00
41.	154	UNID.	ADORNO DIVERSOS	R\$ 23,33	R\$ 3.592,82
42.	23	UNID.	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS	R\$ 268,33	R\$ 6.171,59
43.	20	UNID.	CARPETE PASSARELA 30METROS	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00
44.	24	UNID.	MAO DE OBRA 50 PESSOAS	R\$ 1.233,33	R\$ 29.599,92
45.	17	UNID.	MAO DE OBRA 100 PESSOAS	R\$ 2.466,66	R\$ 41.933,22
46.	16	UNID.	MAO DE OBRA 200 PESSOAS	R\$ 4.766,66	R\$ 76.266,56
47.	15	UNID.	MAO DE OBRA 300 PESSOAS	R\$ 7.233,33	R\$ 108.499,95
48.	9	UNID.	MAO DE OBRA 500 PESSOAS	R\$ 9.933,33	R\$ 89.399,97
49.	600	UNID.	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
50.	1450	UNID.	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO	R\$ 3,66	R\$ 5.307,00
51.	70	UNID.	PAINEL CRU 1,5 X 1,5	R\$ 36,66	R\$ 2.566,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

52.	70	UNID.	PAINEL CRU 1,0 X 1,0	R\$ 18,33	R\$ 1.283,10
53.	45	UNID.	VUAL METRO	R\$ 28,33	R\$ 1.274,85
54.	30	UNID.	PALCO PARA APRESENTAÇÃO	R\$ 126,66	R\$ 3.799,80
55.	23	UNID.	SUQUEIRA	R\$ 81,66	R\$ 1.878,18
56.	40	UNID.	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	R\$ 2.766,66	R\$ 110.666,40
					Total R\$ 698.682,32

Total Estimado da Contratação

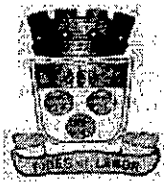
Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor
Total Estimado: **R\$ 698.682,32**

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão:	030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/Projeto	1030 – Construção, Ampliação, Reforma e Manut. Das Unidades Escolares Básicas. 2030 – QSE – Quota Salário Educação. 2034 – Manutenção da Educação Básica. 2036 – Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos – FUNDEB 40%.
Fonte de Recurso:	150010010000 – Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação). 154000000000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%). 154100000000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF - (30%). 154200000000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT - (30%). 155000000000 – Transferência do Salário-Educação 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Elemento de despesa:	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

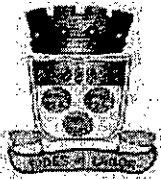


866

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

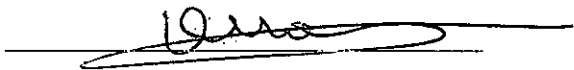
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal De Assistencia Social De Pocões
Órgão:	030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistencia Social de Pocões
Atividade/Projeto	2.095 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social 2.082 - Fortalecimento Do Controle Social (Conselho De Assistência Social) 2.091 - Bloco Da Proteção Social Básica 2.085 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (Mac) 2051- Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente 2.094 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único 2.088 - Primeira Infância No Suas – Criança Feliz 2075– Camv 2076- Procad-Suas
Fonte de Recurso:	150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 166000000000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas 166100000000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social
Elemento de despesa:	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

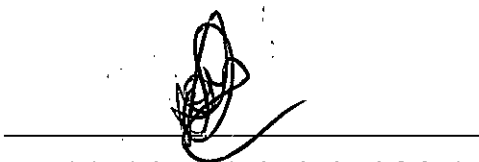
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal De Saúde De Pocões
Órgão:	0307 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
Atividade/Projeto	2.038 - Manutenção da secretaria de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
Fonte	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 160000000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Elemento De Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

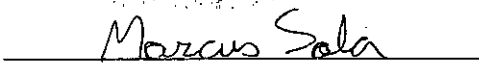


876
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

Poções, 24 de janeiro de 2025.


Secretária Municipal de Educação de Poções - BA
(Integrante Requisitante)


Secretária Municipal de Assistência Social de Poções - BA
(Integrante Requisitante)


Secretária Municipal de Saúde de Poções - BA
(Integrante Requisitante)



ORÇAMENTO

R. OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 42/44, CENTRO/POÇOS-BA
CNPJ: 08.427.766/0001-69 * IE: 072536271 * E-MAIL: docescia01@yahoo.com.br

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
END: RUA GOMES CALMON 13-45 CENTRO

CNPJ: 30.593.166/0001-20

06/12/2024

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS

PRODUTOS/DESC/SERVIÇO	UN	PREÇO UN	VALOR TOTAL
LUSTRES 6 BRAÇOS	13	R\$ 125,00	R\$ 1.625,00
COLUNAS DE VIDRO 1 METRO	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
PUFES 60 CM	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
TAPETES 2,20X1,60 METROS	55	R\$ 87,50	R\$ 4.812,50
CASITAIS COM 6 VELAS	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
PLANTAS COM CACHEPO PADRAO	57	R\$ 37,50	R\$ 2.137,50
APARADORES 1,20 X 0,90 METRO	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
POLTRONAS PADRAO	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
ESPELHOS 1,50X1,00M	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	72	R\$ 312,00	R\$ 22.464,00
ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO	67	R\$ 75,00	R\$ 5.025,00
VASOS DECORATIVOS 60 CM	99	R\$ 31,00	R\$ 3.069,00
BANQUETAS PADRAO	45	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00
PULPITO 1 METRO	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
MESA (RUST., ESPELH., PER., RES. 2,20X0,90M	55	R\$ 312,00	R\$ 17.160,00
SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.	85	R\$ 18,50	R\$ 1.572,50
TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	65	R\$ 125,00	R\$ 8.125,00
TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	205	R\$ 10,00	R\$ 2.050,00
MURO INGLES PLACAS 60CM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	175	R\$ 37,50	R\$ 6.562,50
PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	14	R\$ 125,00	R\$ 1.750,00
ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUEN.	185	R\$ 31,00	R\$ 5.735,00
MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	120	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENOS	1100	R\$ 2,50	R\$ 2.750,00
PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	1100	R\$ 3,75	R\$ 4.125,00
GARFO INOX REFEIÇÃO	1150	R\$ 2,25	R\$ 2.587,50
COLHER INOX REFEIÇÃO	1150	R\$ 2,25	R\$ 2.587,50
CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRAO	2900	R\$ 6,00	R\$ 17.400,00
PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	26	R\$ 187,00	R\$ 4.862,00
DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	19	R\$ 375,00	R\$ 7.125,00
APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS	23	R\$ 312,00	R\$ 7.176,00
MESA BISTRO 1,10METRO	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	120	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00
BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	350	R\$ 18,75	R\$ 6.562,50
ADORNO DIVERSOS	154	R\$ 20,00	R\$ 3.080,00
BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS	23	R\$ 250,00	R\$ 5.750,00
CARPETE PASSARELA 30METROS	20	R\$ 562,00	R\$ 11.240,00
MAO DE OBRA 50 PESSOAS	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
MAO DE OBRA 100 PESSOAS	17	R\$ 2.000,00	R\$ 34.000,00
MAO DE OBRA 200 PESSOAS	16	R\$ 4.000,00	R\$ 64.000,00
MAO DE OBRA 300 PESSOAS	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
MAO DE OBRA 500 PESSOAS	9	R\$ 9.000,00	R\$ 81.000,00
MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
CADEIRAS PLASTICAS PADRAO	1450	R\$ 3,50	R\$ 5.075,00
PAINEL CRU 1,5 X 1,5	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
PAINEL CRU 1,0 X 1,0	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
VUAL METRO	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
PALCO PARA APRESENTAÇÃO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
SUQUEIRA	23	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00
ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 621.239,50

Informações Úteis

- Calculando a quantidade de bebidas para sua festa:
- * Calcule uma garrafa de vinho tinto para cada 3 ou 4 pessoas quando este for servido durante um almoço ou jantar.
 - * Calcule uma garrafa de vinho para cada 2 pessoas quando este for servido durante um coquetel
 - * Calcule uma garrafa de espumante para cada 2 pessoas em uma festa "bolo-com-champagne" se houver apenas espumante como bebida
 - * Calcule uma garrafa de espumante para cada 8 pessoas quando este for servido apenas na hora do brinde.
 - * Uma garrafa de whisky serve 10 pessoas
 - * Em uma festa onde será servido somente cerveja, refrigerante e água, calcule 1 garrafa de 600 ml por pessoa
 - * Em uma festa onde haverá também vinho tinto e branco, calcule 1 garrafa de cerveja para cada 4 pessoas.
 - * Em uma festa onde haverá também vinho tinto, branco e whisky, calcule 1 garrafa de cerveja para cada 6 pessoas.
 - * Calcule 400 ml de refrigerante por pessoa.
 - * Calcule 200 ml de água mineral por pessoa.
- Dicas
- * Calcule 2 crianças como sendo 1 adulto na hora de calcular a quant. de comida.
 - * Se houver coquetel antes do almoço ou jantar, os convidados comerão menos do prato principal.
 - * Em uma festa muito animada que dure mais de 5 horas, as pessoas normalmente comem e bebem muito mais.
 - * Contratem o serviço de um Buffet. Organizar uma festa dá bastante trabalho e o melhor a se fazer é contratar um serviço de buffet para evitar dores de cabeça. Além de tomar conta das quantidades certas para a festa, eles cuidam de vários detalhes relacionados a comida e bebida.

CNPJ: 08.427.766/0001-69
REJANE MARIA DA SILVA - ME
RUA OTAVIO MANGABEIRA, Nº 42/44
CEP: 45260-000 POÇOS - BA

Decorações, Aluguel de materiais e objetos decorativos para festas infantis, casamentos, eventos sociais e corporativos.

O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA INCLUI TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA / DESPESAS DIVERSAS DE MONTAGEM E INSTALAÇÕES EM GERAL

FLÁVIA DECORAÇÕES

59/6

FLAVIA OLIVEIRA SANTOS-ME

R RUA IRINEU SARNO Nº 50 , JOAQUIM MASCARENHAS

POÇÕES-BA

CNPJ: 39.600.103/0001-28

CONTATO: (77) 98167-6435

CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES

END: RUA GOES CALMON 13/45

BAIRRO: CENTRO

CEP: 45.260-000

CPF/CNPJ: 30.593.166/0001-20

CONTATO:

DATA DA SOLICITAÇÃO: 06/12/2024

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR		
	UN.	VALOR UM.	TOTAL
LUSTRES 6 BRAÇOS	13	R\$ 135,00	R\$ 1.755,00
COLONAS DE VIDRO 1 METRO	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
PUFES 60 CM	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
TAPETES 2,20X1,60 METROS	55	R\$ 90,00	R\$ 4.950,00
CASTIÇAS COM 6 VELAS	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO	57	R\$ 45,00	R\$ 2.565,00
APARADORES 1,20 X0,90 METRO	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
POLTRONAS PADRÃO	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
ESPELHOS 1,50X1,00M	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	72	R\$ 325,00	R\$ 23.400,00
ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO	67	R\$ 80,00	R\$ 5.360,00
VASOS DECORATIVOS 60 CM	99	R\$ 40,00	R\$ 3.960,00
BANQUETAS PADRÃO	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
PÚLPITO 1 METRO	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M	55	R\$ 350,00	R\$ 19.250,00
SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.	85	R\$ 20,00	R\$ 1.700,00
TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	330	R\$ 6,50	R\$ 2.145,00
MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	65	R\$ 140,00	R\$ 9.100,00
TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	205	R\$ 14,00	R\$ 2.870,00
MURO INGLES PLACAS 60CM	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	14	R\$ 85,00	R\$ 1.190,00
PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	175	R\$ 45,00	R\$ 7.875,00

60

PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	14	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS	185	R\$ 35,00	R\$ 6.475,00
MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO	1100	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00
PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	1100	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
GARFO INOX REFEIÇÃO	1150	R\$ 2,50	R\$ 2.875,00
COLHER INOX REFEIÇÃO	1150	R\$ 2,50	R\$ 2.875,00
CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO	2900	R\$ 7,00	R\$ 20.300,00
PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	26	R\$ 200,00	R\$ 5.200,00
DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	19	R\$ 380,00	R\$ 7.220,00
APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS	23	R\$ 340,00	R\$ 7.820,00
MESA BISTRO 1,10METRO	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
ADORNO DIVERSOS	154	R\$ 25,00	R\$ 3.850,00
BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS	23	R\$ 280,00	R\$ 6.440,00
CARPETE PASSARELA 30METROS	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
MAO DE OBRA 50 PESSOAS	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
MAO DE OBRA 100 PESSOAS	17	R\$ 3.000,00	R\$ 51.000,00
MAO DE OBRA 200 PESSOAS	16	R\$ 5.500,00	R\$ 88.000,00
MAO DE OBRA 300 PESSOAS	15	R\$ 8.500,00	R\$ 127.500,00
MAO DE OBRA 500 PESSOAS	9	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO	1450	R\$ 3,50	R\$ 5.075,00
PAINEL CRU 1,5 X 1,5	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
PAINEL CRU 1,0 X 1,0	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
VUAL METRO	45	R\$ 32,00	R\$ 1.440,00
PALCO PARA APRESENTAÇÃO	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
SUQUEIRA	23	R\$ 90,00	R\$ 2.070,00
ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	40	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00

TOTAL

R\$ 766.855,00

39.600.103/0001 28
FLAVIA OLIVEIRA SANTOS- ME
R. Irineu Sarno, 50
B. Joaquim Mascarenhas CEP: 45260-000
Poções - BA

Flavia Oliveira Santos



RILZA MARIA DANTAS SILVA

CNPJ: 16.087.033/0001-50

RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 52, CENTRO
POÇÕES-BA CEP:45.260-000

ORÇAMENTO Nº:246

DATA: 07/12/2024

CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES

END: RUA GOES CALMON 13/45

BAIRRO: CENTRO CEP: 45.260-000

CPF/CNPJ: 30.593.166/0001-20

CONTATO:

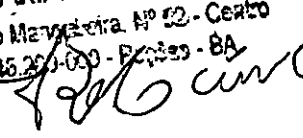
DATA DO ORÇAMENTO: 07/12/2024

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS

LUSTRES 6 BRAÇOS	13	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
COLUNAS DE VIDRO 1 METRO	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
PUFES 60 CM	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
TAPETES 2,20X1,60 METROS	55	R\$ 90,00	R\$ 4.950,00
CASTIÇAIS COM 6 VELAS	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO	57	R\$ 40,00	R\$ 2.280,00
APARADORES 1,20 X0,90 METRO	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
POLTRONAS PADRÃO	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
ESPELHOS 1,50X1,00M	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	72	R\$ 320,00	R\$ 23.040,00
ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO	67	R\$ 78,00	R\$ 5.226,00
VASOS DECORATIVOS 60 CM	99	R\$ 40,00	R\$ 3.960,00
BANQUETAS PADRÃO	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
PÚLPITO 1 METRO	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M	55	R\$ 320,00	R\$ 17.600,00
SUORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.	85	R\$ 19,00	R\$ 1.615,00
TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	330	R\$ 6,50	R\$ 2.145,00
MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	65	R\$ 130,00	R\$ 8.450,00
TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	205	R\$ 12,00	R\$ 2.460,00
MURO INGLES PLACAS 60CM	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	175	R\$ 40,00	R\$ 7.000,00

62 /

PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	14	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS	185	R\$ 35,00	R\$ 6.475,00
MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO	1100	R\$ 2,75	R\$ 3.025,00
PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	1100	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
CARFO INOX REFEIÇÃO	1150	R\$ 2,50	R\$ 2.875,00
COLHER INOX REFEIÇÃO	1150	R\$ 2,50	R\$ 2.875,00
CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO	2900	R\$ 6,00	R\$ 17.400,00
PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	26	R\$ 195,00	R\$ 5.070,00
DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	19	R\$ 385,00	R\$ 7.315,00
APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	35	R\$ 115,00	R\$ 4.025,00
MESA RETANGULAR BUFFET 3 METROS	23	R\$ 325,00	R\$ 7.475,00
MESA BISTRO 1,10 METRO	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	120	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00
BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
ADORNO DIVERSOS	154	R\$ 25,00	R\$ 3.850,00
BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS	23	R\$ 275,00	R\$ 6.325,00
CARPETE PASSARELA 30 METROS	20	R\$ 575,00	R\$ 11.500,00
MAO DE OBRA 50 PESSOAS	24	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00
MAO DE OBRA 100 PESSOAS	17	R\$ 2.400,00	R\$ 40.800,00
MAO DE OBRA 200 PESSOAS	16	R\$ 4.800,00	R\$ 76.800,00
MAO DE OBRA 300 PESSOAS	15	R\$ 7.200,00	R\$ 108.000,00
MAO DE OBRA 500 PESSOAS	9	R\$ 10.800,00	R\$ 97.200,00
MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO	1450	R\$ 4,00	R\$ 5.800,00
PAINEL GRU 1,5 X 1,5	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
PAINEL GRU 1,0 X 1,0	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
VUAL METRO	45	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
PALCO PARA APRESENTAÇÃO	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
SUQUEIRA	23	R\$ 85,00	R\$ 1.955,00
ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	40	R\$ 2.800,00	R\$ 112.000,00

CNPJ: 16.087.033/0001-50
 RILZA MARIA DANTAS SILVA
 Rua Otávio Maranhense, Nº 52 - Centro
 CEP 45.200-000 - Póvoas - BA

 RILZA MARIA DANTAS SILVA
 CNPJ: 16.087.033/0001-50

VALOR TOTAL	R\$ 708.126,00
--------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POÇÕES-BA.

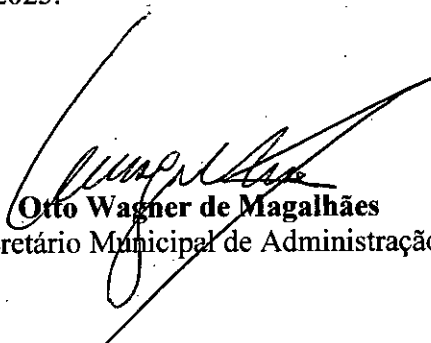
A Exma. Sra.
Prefeita Municipal de Poções-BA
Sra. Irenilda Cunha de Magalhães,

Senhora Prefeita,

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Poções-Ba vem, através deste, em cumprimento à exigência legal prevista na Lei nº 14.133/2021, como base no Decreto 006/2024, Art. 68, solicitar a instauração de procedimento de Licitatório para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA**, solicitado pelas Secretarias Municipais, visando atender suas necessidades, em face de notória das mesmas para desenvolvimentos das atividades regimentalmente previstas.

A competência desta Secretaria está voltada para o planejamento, administração, direção, execução, controle e avaliação das ações setoriais a cargo do Município, sendo, pois, de salutar importância à consecução de seu dever de fiscalização, de regulação e de concessão de serviços, também prover o órgão com os suprimentos necessários.

Poções - BA, 27 de janeiro de 2025.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À Secretaria Municipal de Administração

Considerando os pedidos contidos em anexo, a excepcionalidade e urgência em atendimento das solicitações das Secretarias Municipais de Poções - Ba, determino que, em ato contínuo e ordenado, sejam adotadas as seguintes providências, e após concluso, retorne a este Gabinete para deliberação:

- 1) A **Secretaria Municipal de Administração** que AUTUE e encaminhe o processo para **Departamento Contábil**, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; conforme Art. 72, Inciso IV.
- 2) O **Departamento Contábil** que informe a existência e disponibilidade de Dotação Orçamentária visando atender a despesa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo e encaminhe o processo para **Assessoria Jurídica**; conforme Art. 72, Inciso III.
- 3) A **Assessoria Jurídica** que se manifeste através de emissão de Parecer Jurídico informando e embasando legalmente sobre a forma mais adequada, quanto à forma correta de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021. E retorne o processo para o **Gabinete da Prefeita**, conforme determina o Art. 53, inciso III, para a devida autorização da divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2025.



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Ilma. Senhora
Chefe do Setor de Contabilidade
Sra. Leocádia Silva do Carmo

Senhora Leocádia,

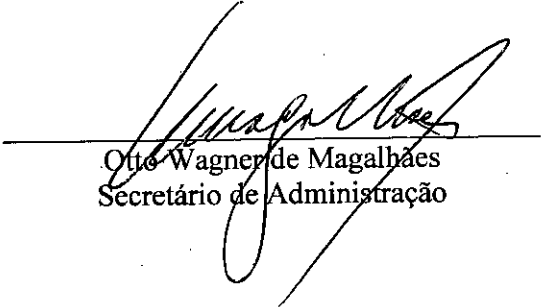
Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Administrativo autuado nesta Secretaria (sob o número 037/2025), para que seja avaliada a previsão de dotação orçamentária demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido para a execução do mesmo e posterior encaminhamento para cumprir os devidos procedimentos legais.

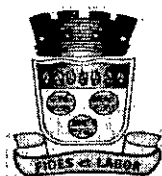
Justificativa:

O objeto de que trata o referido Processo Administrativo refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.**

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Poções - BA, 28 de janeiro de 2025.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Departamento de Contabilidade

Ref.: Dotação orçamentária.

À Secretaria Municipal de Administração.

Em atendimento à solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, informo a seguir que existe disponibilidade de dotação orçamentária para atender ao objeto formulado pela Secretaria Municipal de Administração autuado no Processo Administrativo nº 037/2025: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.** Em tempo, informamos abaixo a respectiva dotação orçamentária constante no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em vigência:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.082 - Fortalecimento Do Controle Social (Conselho De Assistência Social)

Projeto/Atividade: 2.091 - Bloco Da Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.085 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (MAC)

Projeto/Atividade: 2051- Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente

Projeto/Atividade: 2.094 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.088 - Primeira Infância No SUAS – Criança Feliz

Projeto/Atividade: 2.075– CAMV

Projeto/Atividade: 2.076- PROCAD-SUAS

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções

Projeto Atividade: 1030 – Construção, Ampliação, Reforma e Manut. Das Unidades Escolares Básicas

Projeto Atividade: 2030 – QSE – Quota Salário Educação.

Projeto Atividade: 2034 – Manutenção da Educação Básica.

Projeto Atividade: 2036 -Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos – FUNDEB 30%.

Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação.

Fonte: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação.

Fonte: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF - (30%).

Fonte: 154200000000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT - (30%).

Fonte: 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 030701 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 03.07.01 – Fundo Municipal de Saúde de Poções

Projeto Atividade: 2.038 - Manutenção da secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto Atividade: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária.

Projeto Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

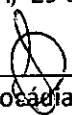
Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

Poções - BA, 29 de janeiro de 2025.



Leocádia Silva do Carmo
Setor Contábil

Processo Administrativo nº 037/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

À ASSESSORIA JURÍDICA

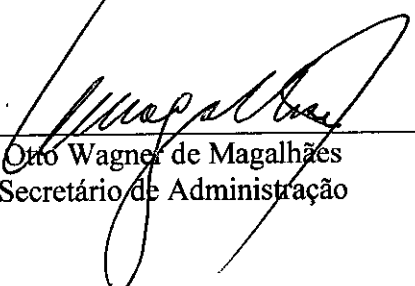
Ilustre Assessor

Prezado Assessor Jurídico,

Solicito vistas do Processo Administrativo e seus anexos destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.** Tudo de acordo com os roteiros estabelecidos pela Administração Municipal, bem como elaboração de parecer jurídico acerca da sua legalidade e viabilidade conforme Lei 14.133/2021.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Poções - BA, Poções - BA, 30 de janeiro de 2025.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração

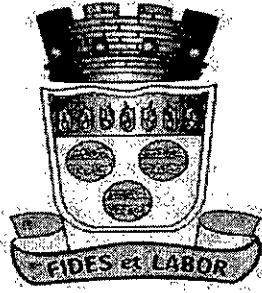


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Parecer Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

EMENTA: Serviços de organização, ornamentação e locação de materiais para eventos. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Vem ao exame dessa assessoria jurídica o processo em referência para análise e parecer sobre a regularidade dos atos praticados para a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que versa sobre contratação de serviços de organização, ornamentação e locação de materiais para eventos.

De posse dos autos constatamos que, dentre os atos indispensáveis ao regular desenvolvimento do procedimento licitatório, estão presentes os seguintes documentos: Ofício de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência; Minuta do Edital e seus anexos; minuta do instrumento contratual e Termo de disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos que foram e que serão praticados.

Com isso, os preços e quantitativos estimados dos objetos a serem contratados através da presente autuação, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual não será objeto de análise.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

II – ANÁLISE JURÍDICA

II.1 – SOBRE A REGULARIDADE DA FASE PREPARATÓRIA

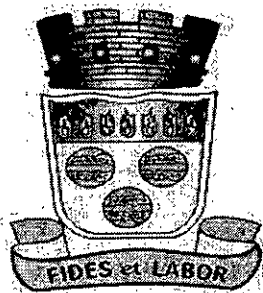
A Lei nº 14.133/ 2021 definiu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme preleciona o caput de seu art. 18.

Ao minudenciar o procedimento, o supracitado artigo determinou ainda que a fase preparatória deverá compreender as seguintes etapas:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Por sua vez, o Decreto Municipal 006/2024 (que regulamenta a Lei 14.133/21 no município de Poções) dispõe que a fase preparatória será assim composta:

228



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Art. 23 (...)

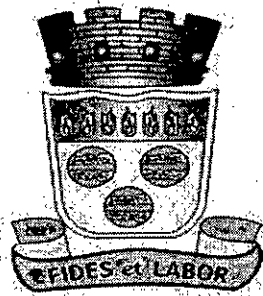
- I - Plano de Contratação Anual, sempre que elaborado;
- II - Formalização da demanda;
- III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o disposto na seção III deste Capítulo;
- IV - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o disposto na seção IV, deste Capítulo;
- V - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
- VI - Realização da estimativa de despesas;
- VII - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;
- VIII - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
- IX - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;
- X - Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.

Compulsando-se os autos depreende-se que, em respeito às normas regulamentadoras, todos os atos necessários ao desenvolvimento legal do procedimento administrativo analisado estão presentes, notadamente os seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) estimativas das quantidades, c) estimativa do preço da contratação; d) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

II.2 - DA PESQUISA DE PREÇOS

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

Para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes. Neste ínterim, dispôs o Decreto Municipal 006/2024 que:

Art. 35 - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

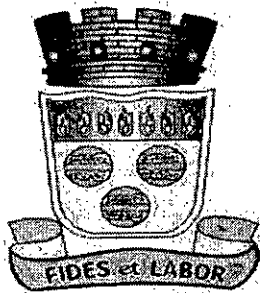
O referido Decreto dispõe ainda que:

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e IV.

Com efeito, nota-se que a pesquisa de preços formulada no Pregão em tela seguiu as diretrizes dadas no regulamento municipal, motivo pelo qual opina-se, salvo melhor juízo, por sua regularidade.

II.3 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

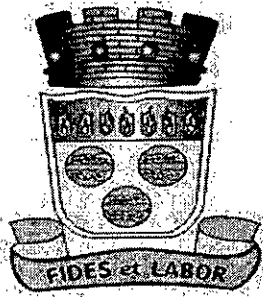
Do mesmo modo, imprescindível é a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Compulsando o ato convocatório, é possível depreender inexistir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, em respeito ao art. 9º, da Lei 14.133/21, estando os requisitos de habilitação necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

II.4 - DA MINUTA DO EDITAL E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Em análise acerca do Edital e instrumento contratual, infere-se a existência de cláusulas indispensáveis e precisas quanto ao objeto da licitação e prazos a serem cumpridos, bem como o regime de execução; recursos financeiros que serão utilizados; condições para participação; credenciamento; forma de apresentação de propostas de preço e sua validade; exigências para sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal/trabalhista; procedimento utilizado para verificação das propostas; procedimento para interposição de recursos; condições inerentes à contratação; formas de pagamento; fiscalização do contrato e recebimento do objeto; sanções por eventual inadimplemento; obrigações das partes contratantes, bem como disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Nota-se, no entanto, inexistir no ato convocatório justificativa sobre o uso do critério de adjudicação pelo menor preço global, de modo que deve ser retificado.

II.5 – DA PUBLICIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Destaca-se também a obrigatoriedade da divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei 14.133/21. Com efeito, entende-se por cumpridos os requisitos legais abordados.

II.6 – SOBRE A REGULARIDADE DA MODALIDADE ADOTADA

Dispõe o art. 29 da Lei 14.133/21 que deverá ser adotado o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

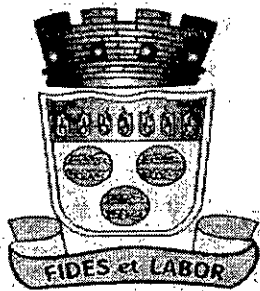
Sobre o tema, entende o professor Joel de Menezes Niebuhr¹:

“(…)

Esses bens e serviços, que podem ser definidos no edital de maneira objetiva, sem que variações técnicas sejam importantes ou decisivas para a determinação de qual a proposta melhor contempla o interesse público, são considerados comuns. Nessa ordem de ideias, bens e serviços comuns comportam julgamento centrado unicamente no preço, sem que seja conveniente à Administração Pública avaliar as propostas por meio de critérios técnicos, dado que eles não são importantes ou decisivos para escolher a proposta que mais atenda ao interesse público.”

Com efeito, em não tendo o objeto variações significativas de qualidade, ou seja, sendo comum, conforme se depreende dos artefatos de planejamento em anexo, a modalidade pregão tem preferência em detrimento das demais, o que demonstra sua correta utilização neste caso.

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 6ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

II.6 – DA REGULARIDADE DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As normas gerais que regem o Sistema de Registro de Preços foram consignadas nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, no capítulo que versa sobre os “Instrumentos Auxiliares”. Entretanto, o legislador federal não definiu esmiuçadamente diretrizes quanto às hipóteses de adoção do SRP, tampouco quanto ao juízo administrativo de, uma vez dentro dessas hipóteses, optar por aplicar o instrumento ou não.

Em verdade, a Lei se limitou, em seu art. 82, § 5º, caput, a prever que “poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia. E. no mais, apenas indicou exigências que deverão estar presentes no edital respectivo e condições a serem observadas quando da utilização.

Neste contexto, a Lei 14.133/21 deixou considerável espaço de conformação e regulamentação aos entes federativos, para que melhor definissem as hipóteses e o procedimento de uso do SRP. Destaque-se que em várias oportunidades o legislador federal expressamente delegou ao regulamento a pormenorização do SRP (ex.: art. 82, § 5º, II, e § 6º, bem como art. 86, caput).

Exercendo essa competência, o Município de Poções definiu, no bojo do Decreto Municipal 006/2024, que:

Art. 53 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

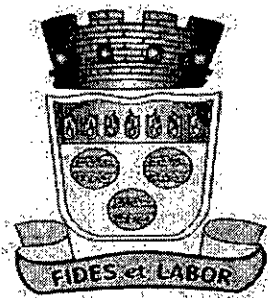
Art. 54 - A realização do SRP poderá ser processada mediante:

I - Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

II - Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 1º. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.

Nessa toada, é possível concluir que a contratação em comento se amolda ao supracitado normativo local, bem como estarem regulares suas nuances procedimentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

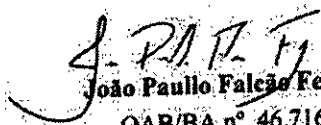
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

III – CONCLUSÃO

À vista do texto legal e considerando os atos presentes nos autos do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 005/2025, bem como das recomendações feitas, esta Assessoria Jurídica opina pela existência, com ressalvas, das condições necessárias à realização regular do certame, nos termos das normas específicas.

É o parecer, SMJ.

Poções– Bahia, 31 de janeiro de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Exma. Sra.
Prefeita Municipal de Poções-BA
Sra. Irenilda Cunha de Magalhães,

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.

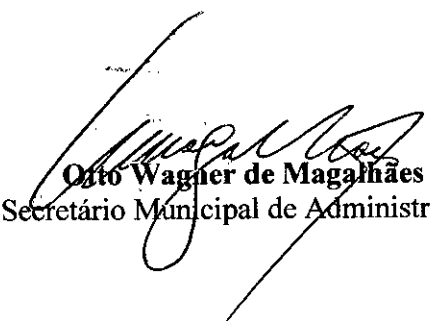
Senhora Prefeita,

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal e a necessidade de prover a Secretaria, bem como constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, parecer jurídico, encaminhamos a presente solicitação a fim de que, após a devida análise, autorize a comissão permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo protesto de elevada estima.

Poções - BA, 03 de fevereiro 2025.

Atenciosamente,


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



796

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À

Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a divulgação do edital de licitação conforme a Lei 14.133/2021, a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste processo, e realizar o procedimento Pregão Eletrônico conforme Parecer Jurídico.

Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2025.



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

**PORTARIA DA COMISSÃO
LICITAÇÃO E CERTIFICADO DO
PREGOEIRO**

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA nº 021/2024.

De 07 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Poções – BA e a nomeação dos seus membros componentes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º A presença do requisito de que trata o inciso II do parágrafo anterior deste artigo, poderá ser demonstrada através:

I - Da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;

II - De documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;

III - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição pública com temática correlata à contratação pública;

IV - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Municipal.

§ 3º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 4º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I do parágrafo primeiro deste artigo, será permitido que tais agentes sejam servidores ocupantes de cargo em comissão.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- a) **JONIS GOMES MORENO**, brasileiro, maior, matrícula nº 6620, solteiro, portador do RG nº 15805705-85, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 054.799.125-85.
- b) **ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA**, brasileira, maior, matrícula nº 6514, solteira, portadora da cédula de identidade nº 7405004-49, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 003.418.125-36;

II – Equipe de Apoio:

- a) **FLÁVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, maior, matrícula nº 7066, casada, portadora do RG nº 21.416.717-87, CPF nº 088.136.275-13.
- b) **ALEX BARBOSA BRITO DIAS**, brasileiro, maior, matrícula nº 6889, solteiro, portador da cédula de identidade nº 20.500.423-70, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 862.768.965-27.
- c) **MARCOS IURI NEVES DAS VIRGENS**, brasileiro, maior, matrícula nº 7140, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2012252800, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 858.530.745-55.
- d) **DIEGO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, maior, matrícula nº 1640, casado, portador do RG nº 1575043289, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF 042.520.665-30.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDC5QJG0QTQWNKU5MTEZRJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

III – Membros suplentes:

- a) **RUBEM SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, maior, matrícula nº. 515, servidor público municipal portador do RG nº 13585768 66, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 022.207.085-43
- b) **ANTÔNIO CARLOS LIMA MACEDO**, brasileiro, maior, matrícula nº. 101, servidor público municipal portador do RG nº 05199598 09, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 634.122.685 34.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 07 de agosto de 2024.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES
Secretário de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



CERTIFICADO

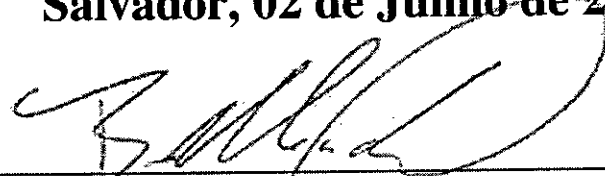
Certificamos que: **ANTONIA MARQUES DA SILVA NETA**

Participou do **Curso Para Capacitação de Pregoeiros** e após avaliação obteve a pontuação exigida para atuar na função.

Período: 31/05, 01 e 02 de Junho de 2021

Carga horária: 24 horas

Salvador, 02 de Junho de 2021



Bruno A. Loureiro Leandro – OAB.MG 75854

88 /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

**AVISOS DE PUBLICAÇÕES
E EDITAL**

Armando Avena



ANÁLISE ECONÔMICA,
FATOS E NEGÓCIOS

atarde.com.br/columista/armandoavena

armandoavena@grupotarde.com.br

Que ajuste fiscal o Brasil precisa?

As previsões sobre crise fiscal, crise cambial, estouro do déficit público e disparada da inflação não se concretizaram em 2024 — pelo contrário. No entanto, para que 2025 não comece com um novo embate entre a realidade e o que o governo, o mercado, o Banco Central e os analistas econômicos ajustem suas expectativas.

Todos esses atores reconheceram a necessidade de um ajuste fiscal estrutural na economia brasileira, mas divergem em um ponto crucial: o tempo. O que parece estar gerando discordância é o tempo, o que parece estar gerando discordância é o tempo, o que parece estar gerando discordância é o tempo.

Em situações de crise, o ajuste fiscal precisa ser imediato, ainda que seus efeitos colaterais sejam severos. Um

exemplo: é a Argentina de Javier Milei, que implementou um ajuste fiscal drástico, conseguindo equilibrar as contas públicas e reduzir um pouco a inflação. No entanto, isso ocorreu a custos de uma recessão profunda, que levou à falência de milhares de empresas, eliminou milhões de empregos e elevou para 53% a parcela da população vivendo abaixo da linha da pobreza.

O Brasil não enfrenta uma crise fiscal. O Ministério da Fazenda optou por uma política gradualista de longo prazo, baseada no arcabouço fiscal. Como resultado, cumpriu a meta de déficit zero para 2024 e manteve, para 2025, a previsão de superávit de 0,25% do PIB. Os efeitos dessa política gradual em 2024 foram positivos: crescimento do PIB de 3,5% (após 3% em 2023), a menor taxa de desemprego na história, inflação de

4,8% (ligeiramente acima da meta), PIB per capita crescendo 3,1% e investimentos em alta por quatro trimestres consecutivos.

A alta do dólar no ano expôs o descompasso entre as previsões do mercado e a realidade. Quando a cotação do dólar atingiu quase R\$ 6,22, muitos acreditaram que haveria uma disparada, atribuída à incerteza internacional e, sobretudo, à questão fiscal. No entanto, o que se viu foi, no entanto, o impacto do fenômeno Trump, a cotação recuou — como previsto por este economista — por sete semanas consecutivas, voltando ao mesmo patamar de dois anos atrás.

A divergência entre mercado e governo reflete uma disputa temporal e ideológica. O mercado defende um ajuste fiscal ortodoxo e imediato, enquanto o governo adota uma abordagem

gradualista de longo prazo. Da mesma forma, o Banco Central busca travar a inflação no centro da meta imediatamente, mas o governo prefere um ajuste progressivo.

Dado que este governo foi eleito com uma plataforma social, um ajuste fiscal ortodoxo de curto prazo é inviável, mesmo diante da forte pressão do mercado. O que o governo tem feito — e continuará a fazer — é avançar com o pacote de corte de gastos já aprovado e as 23 medidas econômicas propostas por Fernando Haddad no Congresso Nacional. Trata-se, portanto, de uma estratégia gradualista.

O Banco Central precisa reconhecer essa realidade e entender que não há espaço para forçar a convergência da inflação ao centro da meta no curto prazo, pelo menos não em um governo com um plano viés social. Para o go-

verno, essa convergência pode ser feita gradualmente — como ocorreu nos Estados Unidos, que levaram três anos elevando os juros até atingir a meta.

Em resumo, se o Banco Central insistir em manter os juros elevados, como vem sendo sinalizado — com um possível aumento de 1% na próxima reunião do Copom —, o resultado será um processo recessivo, já perceptível no horizonte. Isso pode ser contraproducente, pois, diante de uma recessão iminente, o governo, por sua própria natureza, pode acabar ampliando os gastos para evitá-la.

Quanto ao mercado, que anseia por um ajuste fiscal ortodoxo e de curto prazo nos moldes de Javier Milei, precisa reconhecer que essa proposta não tem viabilidade dentro da atual correlação de forças políticas que elegu este governo.

Fieb e Acelen na transição energética

A transição energética está em ritmo acelerado e vem atraindo projetos inovadores em blocos energéticos e novas matrizes energéticas. A Bahia é um player nessa arena e a Fieb e a Acelen vão realizar no próximo dia 12 de fevereiro, o encontro Transição Energética — Oportunidades na Bahia para discutir o tema. O deputado federal Arnaldo Jardim, presidente da Comissão Especial de Transição Energética e relator do PL 2308/23, chamado de Combustível do Futuro, vai falar do marco legal, que dá suporte à ampliação das fontes renováveis na matriz energética brasileira. E o economista Adriano Pires vai trazer um panorama do mercado, passando por aspectos como regulação, infraestrutura e concessões.

CURTAS

Uber prevê uma expansão entre 17% e 21% este ano

A Uber registrou um lucro líquido de US\$ 6,88 bilhões no 4º trimestre de 2024, segundo balanço divulgado ontem. No mesmo período de 2023, o lucro foi de US\$

1,42 bilhão. A empresa também obteve uma receita de US\$ 11,96 bilhões. O número de viagens cresceu 18% em relação ao 4º trimestre do ano anterior, passando

de 3,6 bilhões para 3 bilhões. Para 2025, a empresa espera que as Reservas Brutas cresçam entre 17% e 21%, um aumento de US\$ 43 bilhões a US\$ 43,5 bilhões.

Mercado de franquias cresce 13,5% e fatura R\$ 273 bi

O mercado brasileiro de franquias registrou alta de 13,5% em 2024, atingindo um faturamento de R\$ 273,09 bilhões, segundo pesquisa da Associação

Brasileira de Franchising (ABF), divulgada ontem. De acordo com a entidade, o resultado está associado à recuperação do consumo, aquecido pelo baixo nível

de desemprego, pelo aumento da massa salarial e pelo poder de compra das famílias. O segmento que mais cresceu em 2024 foi Entendimento e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Paratinga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO / BA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Erico Cardoso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FÉRRIA DE SANTANA - UEF3
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Universidade Estadual de Férria de Santana.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FÉRRIA DE SANTANA - UEF3
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Universidade Estadual de Férria de Santana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Macauba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOUTINHA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Boutinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.

LEILÃO DE SALA COMERCIAL - BARRADOURA
EDITAL Nº 001/2025 - Objeto: Leilão de sala comercial localizada no município de Barradoura, com área total de 100 metros quadrados. O interessado deve apresentar proposta de arrematação, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Barradoura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHACU
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tanhacu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Poções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Poções.

LEILÃO ELETRÔNICO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 001/2025 - Objeto: Leilão eletrônico de bens móveis e imóveis pertencentes ao Governo do Estado da Bahia. O interessado deve apresentar proposta de arrematação, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site do Portal de Licitações do Governo do Estado da Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Irecê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Irecê.

CETREL S.A.
EDITAL Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Cetrel S.A.

CETREL S.A.
EDITAL Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Cetrel S.A.

CETREL S.A.
EDITAL Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Cetrel S.A.

CETREL S.A.
EDITAL Nº 001/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação técnica e financeira, para ser avaliada pelo comitê de licitação. O edital está disponível no site da Cetrel S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE PIATÁ - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNPJ sob nº 13.675.681/0001-30, através da PREGOEIRA designada pelo DECRETO nº 016/2025, conforme processo administrativo Nº 06/2025 TORNA PÚBLICO licitação, na forma eletrônica. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Rato-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e roupa hospitalar para suprir demandas de consumo do hospital, da farmácia básica, e demais unidades de saúde do Município de Piatá-BA, no Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores e Decreto Municipal Nº 203 de 29 de Dezembro de 2023 e demais legislação aplicáveis, nos termos das exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/02/2025 às 08h00min do dia 19/02/2025; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h59min do dia 19/02/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/02/2025. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso Bll Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão publicados na página <https://www.piatba.ba.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (77) 3479-2116.

Piatá - BA, 5 de fevereiro de 2025.
ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

O Município de Pindaí, torna público a licitação Credenciamento nº 001/2025 que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar. Data a partir do dia 21/02/2025, às 09:00 horas, no portal bncmcompras.com. O Edital e atos posteriores podem ser consultados nos sites <http://www.pindai.ba.gov.br> e licitacao@pindai.ba.gov.br. Pindaí-BA, 06 de fevereiro de 2025. Telefone: (77) 3667-2245.

LAILA DE JESUS NOGUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Poções, Através da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Bahia, em acordo com a Lei 14.133/21, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal Nº 003/2024, de 08 de fevereiro de 2024. Torna Público que está realizando o CREDENCIAMENTO 002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇÕES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Credenciamento: A partir de 07/02/2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 07h00min às 13h00min, situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA, CEP 45260-145, aos cuidados da Sra. Marília Augusta Curvelo de Magalhães - Chefe de Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde. Este credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2025. Informações: E-mail - licitacao@poco2021@gmail.com.

Divulgação do Edital deste processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site Diário Oficial do Município <https://saio.org.br/ba/poco2025/Site/DiarioOficial>, pelo portal da transparência do Município através do site <https://poco2025.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> ou pelo e-mail: licitacao@poco2021@gmail.com ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Poções-BA, 5 de fevereiro de 2025.
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Poções, Através da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Bahia, em acordo com a Lei 14.133/21, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal Nº 003/2024, de 08 de fevereiro de 2024. Torna Público que está realizando o CREDENCIAMENTO 003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Credenciamento: A partir de 07/02/2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 07h00min às 13h00min, situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA, CEP 45260-145, aos cuidados da Sra. Marília Augusta Curvelo de Magalhães - Chefe de Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Este credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2025. Informações: E-mail - licitacao@poco2021@gmail.com. Divulgação do Edital deste processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site Diário Oficial do Município <https://saio.org.br/ba/poco2025/Site/DiarioOficial>, pelo portal da transparência do Município através do site <https://poco2025.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> ou pelo e-mail: licitacao@poco2021@gmail.com ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia.

Poções-BA, 5 de fevereiro de 2025.
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço GLOBAL. Data da Sessão: 18/02/2025, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.com. Informações no e-mail: licitacao@poco2021@gmail.com.

Edital e divulgação de outros atos - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://saio.org.br/ba/poco2025/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://poco2025.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço GLOBAL. Data da Sessão: 19/02/2025, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.com. Informações no e-mail: licitacao@poco2021@gmail.com.

Edital e divulgação de outros atos - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://saio.org.br/ba/poco2025/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://poco2025.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, TORNA PÚBLICO, a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de Serviços Urbanos, conforme segue abaixo: OBJETO: O presente aviso destina-se a receber propostas visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO nos serviços de apoio à gestão, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 10/02/2025 até 10/03/2025 às 09:00hs. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leônidas Freire, Nº 123, Centro, Ponto Novo - BA. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://diario.indap.org.br>, informações através do e-mail: licitacao2025mpmn@gmail.com.

JOSE GUIRRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo: OBJETO: O presente aviso destina-se a receber propostas visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO nos serviços de apoio à gestão, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 10/02/2025 até 10/03/2025 às 10:00 hs. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leônidas Freire, Nº 123, Centro, Ponto Novo - BA. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://diario.indap.org.br>, informações através do e-mail: licitacao2025mpmn@gmail.com.

JULIANA DE AZEVEDO MAIA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO, a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo: OBJETO: O presente aviso destina-se a receber propostas visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO nos serviços de apoio à gestão, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 10/02/2025 até 10/03/2025 às 11:00 hs. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leônidas Freire - Centro - Ponto Novo - BA. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://diario.indap.org.br>, informações através do e-mail: licitacao2025mpmn@gmail.com.

THIAGO GILLENNO SALES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, conforme segue abaixo: OBJETO: O presente aviso destina-se a receber propostas visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO nos serviços de apoio à gestão, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 10/02/2025 até 10/03/2025 às 14:00hs. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leônidas Freire, nº 123, Centro, Ponto Novo - BA. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://diario.indap.org.br>, informações através do e-mail: licitacao2025mpmn@gmail.com.

AILTON RIBEIRO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue abaixo: OBJETO: O presente aviso destina-se a receber propostas visando a formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO nos serviços de apoio à gestão, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: a partir do dia 10/02/2025 até 10/03/2025 às 15:00 hs. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leônidas Freire, nº 123, Centro, Ponto Novo - BA. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://diario.indap.org.br>, informações através do e-mail: licitacao2025mpmn@gmail.com.

Ponto Novo-BA, 5 de fevereiro de 2025.
GILDEVÂNIA NASCIMENTO SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social



CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 124178

Cliente: Prefeitura Municipal de Poções

Data e Hora do Envio: 06/02/2025 às 11:56

Responsável pelo envio: Antônia Marques da Silva Neta - CPF: 003.418.125-36

IP Envio: 192.141.123.21

Visualização: Primeira Visualização

Data Impressão: 06/02/2025 às 11:56

Informações e Anexo(s):

EDITAL DE LICITAÇÃO PE 005-2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 29414

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 005/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/02/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POCOES **Unidade compradora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 06/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/02/2025 00:08 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 18/02/2025 08:15 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14242200000165-1-000024/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Objeto:**

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 698.682,32

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA	1	R\$ 698.682,32	R\$ 698.682,32

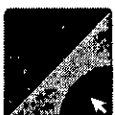
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2025

Nº PROC. ADM. 037/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE POÇOES, de acordo com a regulamentação Decreto 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA e tendo como autoridade IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES.

PUBLICAÇÃO: 06/02/2025 12:20

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/02/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 18/02/2025 08:15

INÍCIO DISPUTA: 18/02/2025 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 698.682,3200

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaopoces2021@gmail.com, telefone: 7734315804 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bpkz%5Dh_6V7eo7zpC7nvBK5PmDWSuMx9Bw0Z6oIlg6naOmMXJOj4RI9PISMXYH4BsoRLlobEDBwAOcT9KPGFrig73wWSL8QBqysF6JfJlzbWM7uI%3D

ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

POÇÕES-BA - 06/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 021, de 07 de Agosto de 2024, Lei Federal nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br / bilcompras](http://www.bll.org.br/bilcompras), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org/br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 7/2/2025 até 18/2/2025 às 08:15h. **Início da sessão de disputa eletrônica:** 18/2/2025, às 08:30h. Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 021, de 07 de Agosto de 2024, Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". **OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA**, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 7/2/2025 até 18/2/2025 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 18/2/2025, às 08:30h.** Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia **18/2/2025, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025**, do tipo **MENOR PREÇO Global, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para seleção da proposta mais vantajosa para *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site <https://poco.es.ba.gov.br/portal/>.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZLDNKZDMJU5MTK4MUMWMD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

III. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2025

IV. - ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

V. - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – Global

VI. - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII. - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII. - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 18/2/2025

HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 021, de 07 de Agosto de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Recebimento das propostas: 7/2/2025 até 18/2/2025 às 08:15h.

8.4 - Abertura das propostas: 18/2/2025 às 08:15h.

8.5 - Início da sessão de disputa de preços: 18/2/2025 às 08:30h.

IX. - DO OBJETO

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA*, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.1.1- A licitação será global, formados por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

XII - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

12.1.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

12.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

12.2.1 - Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

12.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

12.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

12.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Diário Oficial do Município - <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> e no portal da transparência do Município através do site: <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-4845**.

12.5- Não poderão disputar esta licitação:

12.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 12.5.2-** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 12.5.3-** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 12.5.4-** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 12.5.5-** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 12.5.6-** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 12.5.7-** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 12.5.8-** - Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 12.5.9-** -Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 12.5.10-** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 12.5.11-** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.4** O impedimento de que trata o item 12.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 12.5** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.5.2 e 12.5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 12.6** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 12.7** O disposto nos itens 12.5.2 e 12.5.3-4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 12.8** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 12.9 A vedação de que trata o item 12.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

XIII. – CREDENCIAMENTO

- 13.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do BLL www.bll.org.br / [bllcompras após](http://bllcompras.apos) a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- b) Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- e) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- f) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- g) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- h) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- i) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- j) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

k) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

l) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

13.3 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo Link suporte: <https://wa.me/55413097460>.

XIV. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br)), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

14.1.1- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. *Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (está observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).*

14.1.2- A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, **com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo **DECLASSIFICADA** a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

14.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.5.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do site BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7-1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

14.7-2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

14.8- A falsidade da declaração de que trata os item 14.6 e 14.7- sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

14.9- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.10- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.11-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

14.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 14.10-2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.14- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XIV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

15.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 15.1-1.** - Valor unitário total do item;
- 15.1-2.** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia.
- 15.2-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 15.2-1.** O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 15.3-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 15.4-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 15.5-** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
- 15.5.1-** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XVI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 16.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 16.2-** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 16.3-** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 16.3.1-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 16.3.2-** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 16.4-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 16.5-** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 16.6-** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 16.7-** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 16.8-** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 16.9-** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 16.10-** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.11- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

16.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

16.12-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.12-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,

16.12-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.12-4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.12-5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao BLL www.bll.org.br / [bllcompras.](mailto:bllcompras;);

16.12-6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.12-7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.12-8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

16.12-9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.12-10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.12-11. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

16.12-12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.12-13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.12-14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.12-15. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 16.12-16.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 16.12-17.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 16.13-** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 16.13-1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.14-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 16.14-1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 16.14-2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 16.14-3.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 16.14-4.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 16.15-** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVII -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 17.1-** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 17.1.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 17.1.1-** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 17.1.2-** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 17.1.3-** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 17.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 17.2.1-** contiver vícios insanáveis;
- 17.2.2-** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 17.2.3-** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 17.2.4-** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.2.5.1- Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

17.2.5.2- No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

17.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

17.4. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

17.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

17.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

17.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

17.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no

17.14. Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVIII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.1.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.3- A comprovação das consultas previstas nos itens no item 18.1 (a, b, c e d) poderão ser feitas pela própria licitante e anexada no sistema juntamente como a documentação de habilitação ao sistema de licitações, não sendo obrigatório esse procedimento, pois o ato da licitante já enviar estas consultas junto com a documentação de habilitação, serve apenas como facilitador para o Pregoeiro avaliar de forma mais rápida a documentação e situação da licitante dando celeridade ao processo de julgamento de habilitação da licitante.

18.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

18.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica

18.6.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.7.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.8.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação

18.9. A verificação no Sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

18.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

18.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

18.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.13.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI

18.13.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014** - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

18.13.3- Qualificação Econômica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais - MEI).
- c) Os documentos referidos no item 18.14.3 letra "b" deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.13.4- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.16- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não **em prego** menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**.

18.17- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação.

18.18- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital. **Anexo VI deste Edital**

18.19- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V deste Edital**.

18.20- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

18.21- A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

18.22- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.23- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

18.24- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.25- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.26- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.27- O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis**.

18.28- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:

1098



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

19.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2- conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.1.3- conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

19.1.4- constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

19.2- O Descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

19.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

19.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

19.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

XX. - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

20.1- Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

20.2- Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

20.3- A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XXI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

21.1- A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

21.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.3- Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.6- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXII. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório

22.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. e poderá ser prorrogado, por igual período conforme Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento. sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.4- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.5- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.7- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 23.8-** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 23.9-** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 23.10-** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 23.11-** os licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 23.12-** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 23.13-** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 23.14-** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 23.15-** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 23.16-** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 23.17-** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário
- 23.18-** concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 23.19-** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 23.20-** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 23.21-** A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIV. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

24.1.2- Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3- A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

24.1.4- O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

24.1.5- Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6- A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7- No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s); -

24.1.8- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item **XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.6.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.6.2- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.9- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item **XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.10- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.11- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.2- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV. DOS RECURSOS

25.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes.licitacaopoco2021@gmail.com.

25.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

24.4.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.4.2- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

25.5- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

25.6- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

25.7- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

25.3.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

25.3.2- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

25.3.3- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

25.3.4- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

25.3.5- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

25.8- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.9- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.10- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente

25.11- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

25.12- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

25.12.1- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopoco2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacoes.belocampoba@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

25.13- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.14- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL [www.bll.org.br / bilcompras](http://www.bll.org.br/bilcompras).

25.15- A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 25.3.3 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.16- A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/poco2021/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos a partir da data da publicação.

XXVI. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

26.1.2.3- deixar de apresentar amostra;

26.1.2.4- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.2- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.3- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.3.1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.3.2- fraudar a licitação

26.3.3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.3.4- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.3.5- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.3.6- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.3.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.3.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

26.4- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.4-1. advertência;

26.4-2. multa;

26.4-3. impedimento de licitar e contratar e

26.4-4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5- Na aplicação das sanções serão considerados:

26.5-1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

26.5-2. as peculiaridades do caso concreto

26.5-3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.5-4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.5-5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.6- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

26.6-1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.1- e 26.2-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.6-2. Para as infrações previstas nos itens 26.3.126.3-, 26.3.2, 26.3.3, 26.3.4, 26.3.5, 26.3.6, 26.3.7 e 26.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

26.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2-, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.10- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.126.3-, 25.3.2, 25.3.3, 25.3.4, 25.3.5, 25.3.6, 25.3.7 e 25.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2- que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

26.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.2-, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

26.12- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.13- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.14- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.16- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXVII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1- O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

27.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

27.1.2- Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

27.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXVIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

28.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

28.1.1 - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

28.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

28.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXIX. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

29.1 - Em razão da inexistência de local apropriado para armazenamento, a contratada deverá entregar os itens no prazo determinado, no endereço informado de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Os Serviços deverão ser entregues no máximo em 24 (vinte e quatro) horas antes do evento;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

29.2 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

29.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

29.3.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

29.3.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

29.4- As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

XXX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) O objeto deverá ser executado em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou Participantes, conforme o caso.
- c) Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- d) Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- g) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- h) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- i) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- j) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- k) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- l) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- m) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- n) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- o) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021;
- p) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133 de 2021;
- q) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 277/2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas.
- r) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.
- s) A contratada fica obrigada aceita o Regime de comodato de empréstimo de cilindro, de acordo com os quantitativos exigidos no Termo de Referência.

XXXI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Pag. 25

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZLDNKZDMJU5MTK4MUMWMD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratação, conforme Lei nº 14.133 de 2021; e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXXII. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

32.1 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo VIII** deste Edital.

32.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

32.3 O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo IX**.

32.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal.

32.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXXIII. - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

33.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

XXXIV. - RESCISÃO

34.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

34.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133 de 2021.

34.3- Quando a rescisão ocorrer com base com na Lei nº 14.133 de 2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

34.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 2021

XXXV. - DOS ANEXOS

35.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilidade;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato;
- i) **Anexo IX** - Termo de Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

j) Anexo X- Termo de Referência.

XXXVI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

36.2- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

36.3- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.4- O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

36.5- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

36.6- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36.7- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.bll.org.br/bllcompras.

36.8- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

36.9- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

36.10- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

36.11- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

36.12- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

36.13- Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão, Pregociro ou através do endereço licitacaopocoas@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (77) 3431-4548 para confirmação do recebimento do e-mail.

36.14- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> e através do endereço eletrônico do Portal da Transparência do Município <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

36.15- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 14.133 de 2021.

XXXVII. FORO

37.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 31 de janeiro de 2025.

Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Pag. 27

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZLDNKZDMJU5MTK4MUMWMD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 18/2/2025	E-MAIL:	CONTATO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	13	UNID.	LUSTRES 6 BRAÇOS	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
2.	30	UNID.	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO	R\$ 34,66	R\$ 1.039,80
3.	35	UNID.	PUFES 60 CM	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
4.	55	UNID.	TAPETES 2,20X1,60 METROS	R\$ 89,16	R\$ 4.903,80
5.	12	UNID.	CASTIÇAIS COM 6 VELAS	R\$ 35,33	R\$ 423,96
6.	57	UNID.	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO	R\$ 40,83	R\$ 2.327,31
7.	23	UNID.	APARADORES 1,20 X0,90 METRO	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
8.	20	UNID.	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	R\$ 63,66	R\$ 1.273,20
9.	40	UNID.	POLTRONAS PADRÃO	R\$ 65,66	R\$ 2.626,40
10.	30	UNID.	ESPELHOS 1,50X1,00M	R\$ 111,66	R\$ 3.349,80
11.	72	UNID.	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	R\$ 319,00	R\$ 22.968,00
12.	67	UNID.	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO	R\$ 77,66	R\$ 5.203,22
13.	99	UNID.	VASOS DECORATIVOS 60 CM	R\$ 37,00	R\$ 3.663,00
14.	45	UNID.	BANQUETAS PADRÃO	R\$ 35,33	R\$ 1.589,85
15.	12	UNID.	PÚLPITO 1 METRO	R\$ 65,66	R\$ 787,92
16.	55	UNID.	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2.20X0,90M	R\$ 327,33	R\$ 18.003,15
17.	85	UNID.	SUPORTE PARA DOCES PEQ., MED. E GRAN.	R\$ 19,16	R\$ 1.628,60
18.	330	UNID.	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	R\$ 6,33	R\$ 2.088,90
19.	65	UNID.	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	R\$ 131,66	R\$ 8.557,90
20.	80	UNID.	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	R\$ 26,66	R\$ 2.132,80
21.	205	UNID.	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	R\$ 12,00	R\$ 2.460,00
22.	10	UNID.	MURO INGLES PLACAS 60CM	R\$ 81,66	R\$ 816,60
23.	20	UNID.	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	R\$ 92,33	R\$ 1.846,60
24.	14	UNID.	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
25.	175	UNID.	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	R\$ 40,83	R\$ 7.145,25
26.	14	UNID.	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	R\$ 128,33	R\$ 1.796,62
27.	185	UNID.	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS	R\$ 33,66	R\$ 6.227,10
28.	120	UNID.	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	R\$ 66,66	R\$ 7.999,20
29.	1100	UNID.	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO	R\$ 2,75	R\$ 3.025,00
30.	1100	UNID.	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	R\$ 3,91	R\$ 4.301,00
31.	1150	UNID.	GARFO INOX REFEIÇÃO	R\$ 2,41	R\$ 2.771,50
32.	1150	UNID.	COLHER INOX REFEIÇÃO	R\$ 2,41	R\$ 2.771,50
33.	2900	UNID.	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA	R\$ 6,33	R\$ 18.357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			PADRÃO		
34.	26	UNID.	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	R\$ 194,00	R\$ 5.044,00
35.	19	UNID.	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	R\$ 380,00	R\$ 7.220,00
36.	35	UNID.	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
37.	23	UNID.	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS	R\$ 325,66	R\$ 7.490,18
38.	40	UNID.	MESA BISTRO 1,10METRO	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
39.	120	UNID.	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	R\$ 172,33	R\$ 20.679,60
40.	350	UNID.	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	R\$ 19,58	R\$ 6.853,00
41.	154	UNID.	ADORNO DIVERSOS	R\$ 23,33	R\$ 3.592,82
42.	23	UNID.	BANCADA AUDITÓRIO FORRAÇÃO 3 METROS	R\$ 268,33	R\$ 6.171,59
43.	20	UNID.	CARPETÊ PASSARELA 30METROS	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00
44.	24	UNID.	MAO DE OBRA 50 PESSOAS	R\$ 1.233,33	R\$ 29.599,92
45.	17	UNID.	MAO DE OBRA 100 PESSOAS	R\$ 2.466,66	R\$ 41.933,22
46.	16	UNID.	MAO DE OBRA 200 PESSOAS	R\$ 4.766,66	R\$ 76.266,56
47.	15	UNID.	MAO DE OBRA 300 PESSOAS	R\$ 7.233,33	R\$ 108.499,95
48.	9	UNID.	MAO DE OBRA 500 PESSOAS	R\$ 9.933,33	R\$ 89.399,97
49.	600	UNID.	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
50.	1450	UNID.	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO	R\$ 3,66	R\$ 5.307,00
51.	70	UNID.	PAINEL CRU 1,5 X 1,5	R\$ 36,66	R\$ 2.566,20
52.	70	UNID.	PAINEL CRU 1,0 X 1,0	R\$ 18,33	R\$ 1.283,10
53.	45	UNID.	VUAL METRO	R\$ 28,33	R\$ 1.274,85
54.	30	UNID.	PALCO PARA APRESENTAÇÃO	R\$ 126,66	R\$ 3.799,80
55.	23	UNID.	SUQUEIRA	R\$ 81,66	R\$ 1.878,18
56.	40	UNID.	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	R\$ 2.766,66	R\$ 110.666,40
					Total R\$ 698.682,32

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, lote, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 – Os serviços licitados deverão ser entregues pelo fornecedor, mediante solicitação, no Município de Poções-Ba, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer dentro dos prazos estipulados de acordo com o Termo de Referência (item 4), após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

- a) Os Serviços deveram ser entregues no máximo em 24 (vinte e quatro) horas antes do evento;
- b) As entregas ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) As Ordens de Fornecimento serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Símile:

d) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

e) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do produto, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - Os Serviços dos itens efetivamente contratados deverão ser efetuados, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.2- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de urnas funerárias que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.6 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

6.7 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.8 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.3- atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025 e na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7.4- responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2025, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes relacionados acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

..... de de

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a).....
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido
pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda,
sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos
poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe
poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,
assinar contratos, negociar preços e demais condições; confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e
dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

..... de de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº005/2025, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa..... inscrita no CNPJ nº..... cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico-SRP nº 005/2025**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

ANEXO VII - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº/2024**

Aos dias do mês de de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra., brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pela **Pregão Eletrônico- SRP nº/2024**, Processo Administrativo nº XXXXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1- DO OBJETO o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2- O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua)procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
Item XXX: XXXX UNI..... Descrição do Produto
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL					

4- VALIDADE DA ATA.

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, __/__/20__ tendo validade até __/__/20__, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DO CADASTRO RESERVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024.

8.2- As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

8.3- Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

10- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

11- - **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poções/Bade.....2024.

.....
Prefeita Municipal Contratante

Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Pag. 38

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZLDNKZDMJU5MTK4MUMWMD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA
.....NOS TERMOS
ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada **CONTRATANTE**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a Sra., brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico- SRP nº —/2024 e Ata de Registro de Preços nº** com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 005/2025 e Ata de Registro de Preços nº**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025, Ata de Registro de Preços nº**, **Processo Administrativo nº** e **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 2.1- A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer, conforme a necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Poções-Ba, de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 2.2- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.
- 2.3- Os Serviços do objeto licitado serão na sede do município de Poções-Ba, 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.
- 2.4- O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2.5- Os serviços de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.
- b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- a) Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de (.....) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1- Pelo serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;
- 4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais
- 4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência
- 4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT
- 4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;

6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;

7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

7.4- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;

7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.7- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, fica designado de acordo com a Portaria e de de o Sr(a) matricula nº lotado na Secretaria Municipal de , como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

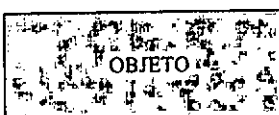


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA



Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA.

Natureza do Objeto: Objeto de natureza temporária alinhado ao período de eventos realizados pelas secretarias.

Quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	13	UNID.	LUSTRES 6 BRAÇOS
02	30	UNID.	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO
03	35	UNID.	PUFES 60 CM
04	55	UNID.	TAPETES 2,20X1,60 METROS
05	12	UNID.	CASTIÇAS COM 6 VELAS
06	57	UNID.	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO
07	23	UNID.	APARADORES 1,20 X0,90 METRO
08	20	UNID.	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M
09	40	UNID.	POLTRONAS PADRAO
10	30	UNID.	ESPELHOS 1,50X1,00M
11	72	UNID.	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES
12	67	UNID.	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO
13	99	UNID.	VASOS DECORATIVOS 60 CM
14	45	UNID.	BANQUETAS PADRAO
15	12	UNID.	PÚLPITO 1 METRO
16	55	UNID.	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M
17	85	UNID.	SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.
18	330	UNID.	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M
19	65	UNID.	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M
20	80	UNID.	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS
21	205	UNID.	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS
22	10	UNID.	MURO INGLES PLACAS 60CM
23	20	UNID.	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M
24	14	UNID.	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS
25	175	UNID.	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS
26	14	UNID.	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M
27	185	UNID.	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS
28	120	UNID.	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M
29	1100	UNID.	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO
30	1100	UNID.	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE
31	1150	UNID.	GARFO INOX REFEIÇÃO
32	1150	UNID.	COLHER INOX REFEIÇÃO
33	2900	UNID.	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

34	26	UNID.	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS
35	19	UNID.	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS
36	35	UNID.	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS
37	23	UNID.	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS
38	40	UNID.	MESA BISTRO 1,10METRO
39	120	UNID.	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS
40	350	UNID.	BANDEIAS DE LOUCA MÉDIA
41	154	UNID.	ADORNO DIVERSOS
42	23	UNID.	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS
43	20	UNID.	CARPETE PASSARELA 30METROS
44	24	UNID.	MAO DE OBRA 50 PESSOAS
45	17	UNID.	MAO DE OBRA 100 PESSOAS
46	16	UNID.	MAO DE OBRA 200 PESSOAS
47	15	UNID.	MAO DE OBRA 300 PESSOAS
48	9	UNID.	MAO DE OBRA 500 PESSOAS
49	600	UNID.	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO
50	1450	UNID.	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO
51	70	UNID.	PAINEL CRU 1,5 X 1,5
52	70	UNID.	PAINEL CRU 1,0 X 1,0
53	45	UNID.	VUAL METRO
54	30	UNID.	PALCO PARA APRESENTAÇÃO
55	23	UNID.	SUQUEIRA
56	40	UNID.	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS

Prazo do Contrato: O contrato será até 31 de dezembro de 2025, compreendendo o conograma de eventos anuais de cada secretaria.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3) Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4) Requisitos da contratação:

Além dos requisitos que encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, faz-se necessário os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

organização e ornamentação de eventos de porte similar ao exigido, sendo imprescindível a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução.

Equipamentos e Materiais: A empresa deverá disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos eventos

Prazo de Execução: A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme as datas e cronogramas definidos pelas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, devendo a empresa garantir a execução de todos os serviços dentro dos prazos estabelecidos em cada evento específico. Os Serviços deveram ser entregues no máximo em 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

Capacidade Operacional: A empresa deverá comprovar que possui recursos humanos e logísticos adequados para realizar a execução dos serviços, incluindo profissionais qualificados para a montagem, operação e desmontagem dos materiais e a coordenação da parte técnica durante a realização dos eventos.

Conformidade com as Normas Técnicas: A empresa contratada deverá seguir as normas técnicas de segurança, saúde e acessibilidade vigentes, garantindo a integridade física de todos os participantes dos eventos. Também deve assegurar que todos os materiais fornecidos estejam de acordo com as normas ambientais e de sustentabilidade, sempre que possível.

Responsabilidade pela Logística: A empresa será responsável pela logística completa, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem dos materiais e equipamentos durante a realização do evento, bem como pela gestão do tempo e cumprimento das etapas pré-determinadas.

Manutenção Preventiva e Corretiva dos Materiais Locados: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo de responsabilidade da contratada realizar eventuais manutenções antes, durante e após os eventos.

Substituição Imediata de Equipamentos com Defeito: Caso algum item apresente falha ou defeito durante um evento, a empresa deverá realizar sua substituição de forma imediata, sem ônus adicional para a Administração.

Garantia de Limpeza e Organização: Após a desmontagem das estruturas e retirada dos materiais, a empresa contratada deverá garantir a adequada limpeza do local, deixando-o nas mesmas condições em que foi entregue.

Disponibilidade e Atendimento Ágil: A empresa deverá estar apta a atender às demandas do Município dentro dos prazos estabelecidos, garantindo disponibilidade de materiais e equipe técnica conforme a programação de eventos das Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Habilitação Jurídica: Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações posteriores.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.
- Certidão negativa de débitos estaduais e municipais.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira: a empresa deverá apresentar para fins de qualificação econômico – financeira as seguintes documentações:

- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Crítérios de Sustentabilidade

- Preferência por fornecedores que apresentem produtos com certificações de sustentabilidade ou que demonstrem práticas de responsabilidade socioambiental.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do contrato de prestação de serviços especializados em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos será realizada de acordo com as etapas descritas abaixo, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a entrega de resultados satisfatórios para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA:

Planejamento Inicial:

- Reunião de Alinhamento: Logo após a assinatura do contrato, será realizada uma reunião inicial entre a empresa contratada e representantes das Secretarias envolvidas (Educação, Saúde e Assistência Social). O objetivo será definir as necessidades específicas de cada evento, estabelecendo cronogramas, expectativas e requisitos técnicos.
- Elaboração do Cronograma: A empresa deverá apresentar um cronograma detalhado para cada evento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

incluindo prazos para montagem, operação e desmontagem, com todas as etapas bem definidas. Este cronograma deverá ser aprovado pelas Secretarias.

Fornecimento de Materiais e Equipamentos:

- **Prospecção e Definição de Materiais:** A empresa será responsável locação dos materiais e equipamentos necessários conforme as especificações acordadas. Todos os itens deverão ser entregues na data estabelecida no cronograma de execução.
- **Garantia de Qualidade e Conformidade:** Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, em conformidade com as normas de segurança e saúde pública aplicáveis. A empresa deverá garantir a substituição de qualquer item que não atenda aos padrões exigidos.

Montagem do Evento:

- **Início da Montagem:** A montagem deverá ser iniciada no prazo acordado no cronograma, com antecedência mínima de acordo com a complexidade do evento. A empresa deverá garantir que todos os materiais, mobiliários e equipamentos estejam posicionados conforme o planejamento acordado.
- **Coordenação e Supervisão:** A empresa será responsável pela coordenação das equipes de montagem, garantindo que todos os profissionais envolvidos sejam devidamente treinados e qualificados para a execução das tarefas.

Execução do Evento:

- **Operação e Acompanhamento:** Durante o evento, a empresa deverá garantir a operação de todos os serviços, incluindo controle de som, iluminação, segurança, limpeza e outros aspectos logísticos. A empresa deverá manter uma equipe técnica disponível para solucionar quaisquer problemas ou imprevistos que possam ocorrer.
- **Interação com as Secretarias:** A empresa deverá estar em constante comunicação com as Secretarias responsáveis para garantir que todas as necessidades e ajustes sejam atendidos imediatamente, assegurando o bom andamento dos eventos.

Desmontagem e Encerramento:

- **Desmontagem:** Após o término de cada evento, a empresa deverá iniciar a desmontagem dos materiais e equipamentos no prazo determinado. Todos os itens deverão ser retirados de forma organizada e cuidadosa, sem danos ao local do evento.
- **Limpeza e Restauro:** A empresa será responsável pela limpeza do espaço após a desmontagem e pelo restauro de qualquer dano causado durante o evento. Caso haja algum dano aos materiais ou instalações, a empresa deverá reparar ou substituir de acordo com as condições estabelecidas no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Relatório Final:

- Relatório de Execução: Ao final de cada evento, a empresa deverá apresentar um relatório detalhado sobre a execução, incluindo a descrição das atividades realizadas, materiais utilizados, eventuais problemas enfrentados e soluções adotadas, e uma avaliação final de todo o processo.
- Avaliação pelas Secretarias: As Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social deverão avaliar os serviços prestados, fornecendo feedback sobre a qualidade da execução, pontualidade e conformidade com o contrato. Caso haja necessidade de ajustes para eventos futuros, essas orientações serão repassadas à empresa contratada.

Encerramento do Contrato:

- O contrato será encerrado após a conclusão de todos os serviços previstos, com a aprovação final das Secretarias envolvidas e o pagamento conforme os termos contratuais. A empresa deverá entregar todos os materiais de uso temporário, prestar contas dos serviços prestados e garantir a conformidade com todas as obrigações estabelecidas no contrato.

Considerações Finais:

O modelo de execução descrito visa garantir que os serviços sejam realizados com eficiência e qualidade, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias e contribuindo para o sucesso dos eventos organizados pelo Município de Poções-BA. O acompanhamento constante, a comunicação eficaz e o cumprimento rigoroso dos prazos são fundamentais para assegurar que os resultados esperados sejam alcançados.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

A gestão do contrato de prestação de serviços especializados em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos será realizada de forma a garantir o cumprimento integral das obrigações contratadas, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas legais e contratuais. O acompanhamento e fiscalização serão executados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, composta por representantes das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA, com o apoio de um servidor responsável pela gestão e monitoramento do contrato.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

- Composição: A Comissão será composta por servidores designados pelas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município, com conhecimentos técnicos na área de organização e gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de eventos.

- Responsabilidades: A Comissão será responsável por acompanhar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e garantir que as condições acordadas sejam atendidas. A Comissão também será responsável pela análise de relatórios, solicitações de ajustes, verificação de prazos e qualidade dos serviços.

Acompanhamento e Fiscalização:

- Planejamento e Cronograma: A Comissão irá revisar o cronograma de execução apresentado pela empresa contratada, garantindo que todos os prazos de montagem, realização e desmontagem sejam cumpridos. Durante a execução de cada evento, a Comissão acompanhará de perto o andamento dos serviços, realizando inspeções periódicas para verificar a conformidade com o planejamento.
- Visitas Técnicas: A Comissão realizará visitas técnicas ao local dos eventos antes, durante e após a sua realização para garantir que todos os materiais e serviços estejam de acordo com as especificações contratadas. A empresa deverá fornecer acesso irrestrito aos membros da Comissão para todas as atividades relacionadas à execução do contrato.
- Relatórios de Fiscalização: Após cada evento, a Comissão elaborará um relatório de fiscalização, detalhando o cumprimento das condições contratuais, a qualidade dos serviços prestados, os materiais fornecidos e eventuais problemas enfrentados. Caso sejam identificadas falhas ou não conformidades, a Comissão deverá registrar essas ocorrências e comunicar à empresa para que sejam tomadas as medidas corretivas.

Avaliação Contínua do Desempenho:

- Indicadores de Desempenho: A gestão do contrato será acompanhada por meio de indicadores de desempenho estabelecidos previamente, como o cumprimento dos prazos, qualidade dos materiais e serviços, e a satisfação das Secretarias. Esses indicadores serão analisados de forma contínua durante a execução dos serviços.
- Reuniões de Acompanhamento: Serão realizadas reuniões periódicas entre a Comissão e a empresa contratada para discutir o andamento do contrato, identificar possíveis dificuldades e ajustar procedimentos, se necessário. A frequência dessas reuniões será definida conforme a necessidade, sendo, no mínimo, uma reunião antes de cada evento e outra após a conclusão do evento.

Gestão Financeira:

- Controle de Pagamentos: A Comissão será responsável pelo controle dos pagamentos, verificando a execução dos serviços conforme o cronograma e os relatórios apresentados pela empresa. O pagamento será efetuado com base na conformidade dos serviços prestados e conforme os marcos contratuais acordados.
- Análise de Notas Fiscais: Todas as notas fiscais apresentadas pela empresa deverão ser acompanhadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pela Comissão, que realizará a verificação da correspondência entre os serviços executados e os valores cobrados. O pagamento será autorizado somente após a comprovação de que os serviços foram realizados de forma satisfatória.

Ações Corretivas:

- **Notificação de Irregularidade:** Caso a empresa não cumpra as obrigações contratuais, a Comissão emitirá uma notificação formal à empresa contratada, solicitando a correção imediata das falhas identificadas. Dependendo da gravidade da infração, a Comissão poderá sugerir a aplicação de penalidades previstas no contrato, como multas, ou até mesmo a rescisão contratual.
- **Plano de Ação Corretiva:** A empresa deverá apresentar um plano de ação corretiva sempre que forem identificadas falhas significativas na execução dos serviços. Esse plano será analisado pela Comissão e, se aprovado, a empresa deverá implementá-lo conforme as diretrizes acordadas.

Encerramento do Contrato:

- **Relatório Final de Gestão:** Ao final da execução do contrato, a Comissão elaborará um relatório de encerramento, contendo uma avaliação geral do cumprimento do contrato, a qualidade dos serviços prestados, as eventuais dificuldades encontradas, as ações corretivas realizadas e o impacto dos serviços para as Secretarias. Este relatório será encaminhado à autoridade competente para tomada de decisões sobre a conclusão do processo.
- **Pagamento Final:** O pagamento final será efetuado após a verificação do cumprimento total das obrigações contratuais, incluindo a entrega de todos os materiais e a execução completa dos serviços. A empresa deverá garantir a entrega de todos os documentos necessários para o fechamento do contrato, como relatórios de execução e notas fiscais.

Considerações Finais:

A gestão do contrato será realizada de forma rigorosa, buscando garantir a qualidade e a eficiência na execução dos serviços de organização e ornamentação dos eventos. A atuação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será fundamental para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e para proporcionar o sucesso das demandas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Poções-BA.

7) Critérios de medição e de pagamento:

Os critérios de medição e pagamento para a prestação de serviços em organização e ornamentação de eventos têm como objetivo assegurar a transparência e a conformidade das entregas, garantindo que os pagamentos sejam realizados somente após a verificação da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Crítérios de Medição

Os materiais serão medidos e avaliados conforme os seguintes critérios:

Conformidade das entregas:

- Verificação das especificações técnicas dos materiais entregues, conforme descrito no contrato e no Termo de Referência.
- Conferência das quantidades entregues em relação às notas fiscais e ao pedido autorizado.

Qualidade dos materiais:

- Inspeção visual e técnica para atestar a qualidade e o estado de conservação dos materiais.

Prazos e locais de entrega:

- Conferência do cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.
- Verificação do atendimento aos locais designados para entrega pelas Secretarias de acordo a solicitação para cada evento.

Registro documental:

- Emissão de Termo de Recebimento Provisório após a entrega e a conferência inicial.
- Registro de eventuais não conformidades para correção antes da aprovação do pagamento.

Crítérios de Pagamento

Os pagamentos serão realizados com base nos seguintes critérios:

- Parcelamento dos pagamentos:
- Pagamentos realizados de forma parcelada, de acordo com as entregas efetivamente realizadas e aceitas.
- Cada parcela será vinculada à comprovação de recebimento dos materiais, conforme medição realizada.

Condição para liberação do pagamento:

- Emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a inspeção inicial, e posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo, atestando a conformidade final das entregas.

Documentação exigida:

- Apresentação da nota fiscal correspondente à parcela entregue, com detalhamento dos itens fornecidos.
- Comprovação da regularidade fiscal, FGTS e trabalhista da contratada no momento do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Prazos para pagamento:

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de toda a documentação exigida.

Penalidades e descontos:

- Caso sejam identificadas não conformidades, os valores correspondentes poderão ser retidos ou descontados até que o problema seja resolvido.
- Aplicação de penalidades previstas na legislação, se necessário.

Esse modelo visa garantir que os pagamentos estejam estritamente vinculados ao cumprimento integral das obrigações contratuais, protegendo o interesse público e assegurando a qualidade no fornecimento dos materiais.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A seleção será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é indicada por promover ampla competitividade e transparência, além de possibilitar a contratação mais vantajosa para a Administração, mediante o julgamento pelo menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

a) Menor Preço:

A escolha do fornecedor será pautada pelo critério de **menor preço global**, considerando o conjunto de todos os itens especificados neste Termo de Referência. A proposta de menor preço deverá contemplar a totalidade das exigências, de modo a garantir que todos materiais sejam fornecidos pelo mesmo contratante, glosando integração e eficiência dos materiais e nas entregas.

b) Qualificação Técnica:

O fornecedor deverá comprovar experiência anterior, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem sua qualificação.

c) Conformidade com Especificações Técnicas:

O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove que todos os materiais atendem às especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

d) Capacidade de Atendimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

O fornecedor deverá demonstrar capacidade de entrega dos materiais no período determinado pela administração municipal.

e) Critérios de Sustentabilidade:

O fornecedor deverá priorizar o uso de materiais energeticamente eficientes, conforme descrito nos requisitos do contrato, além de implementar práticas de logística reversa para destinação adequada dos materiais e resíduos gerados. Será valorizado o compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

f) Documentação e Regularidade Fiscal:

O fornecedor deverá apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais, garantindo que a empresa esteja em situação regular perante as obrigações tributárias e trabalhistas.

g) Procedimentos de Habilitação:

O processo licitatório seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Poções/BA, possibilitando a execução do objeto deste Termo de Referência com segurança, eficiência e sustentabilidade.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, considerando-se que a escolha dos mencionados fornecedores justifica-se no fato de serem fornecedores especializados.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que suportam a estimativa, podendo estes últimos ser apresentados em anexo classificado caso a Administração decida preservar seu sigilo até a conclusão da licitação.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57.	13	UNID.	LUSTRES 6 BRAÇOS	R\$ 130,00	RS 1.690,00
58.	30	UNID.	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO	R\$ 34,66	RS 1.039,80
59.	35	UNID.	PUFES 60 CM	R\$ 30,00	RS 1.050,00
60.	55	UNID.	TAPETES 2,20X1,60 METROS	R\$ 89,16	RS 4.903,80
61.	12	UNID.	CASTIÇAS COM 6 VELAS	R\$ 35,33	RS 423,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

62.	57	UNID.	PLANTAS COM CACIEPOS PADRAO	R\$ 40,83	RS 2.327,31
63.	23	UNID.	APARADORES 1,20 X0,90 METRO	R\$ 100,00	RS 2.300,00
64.	20	UNID.	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	R\$ 63,66	RS 1.273,20
65.	40	UNID.	POLTRONAS PADRAO	R\$ 65,66	RS 2.626,40
66.	30	UNID.	ESPELHOS 1,50X1,00M	R\$ 111,66	RS 3.349,80
67.	72	UNID.	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	R\$ 319,00	RS 22.968,00
68.	67	UNID.	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MEDIO	R\$ 77,66	RS 5.203,22
69.	99	UNID.	VASOS DECORATIVOS 60 CM	R\$ 37,00	RS 3.663,00
70.	45	UNID.	BANQUETAS PADRAO	R\$ 35,33	RS 1.589,85
71.	12	UNID.	PULPITO 1 METRO	R\$ 65,66	RS 787,92
72.	55	UNID.	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M	R\$ 327,33	RS 18.003,15
73.	85	UNID.	SUPORTE PARA DOCES PEQ., MED. E GRAN.	R\$ 19,16	RS 1.628,60
74.	330	UNID.	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	R\$ 6,33	RS 2.088,90
75.	65	UNID.	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	R\$ 131,66	RS 8.557,90
76.	80	UNID.	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	R\$ 26,66	RS 2.132,80
77.	205	UNID.	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	R\$ 12,00	RS 2.460,00
78.	10	UNID.	MURO INGLES PLACAS 60CM	R\$ 81,66	RS 816,60
79.	20	UNID.	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	R\$ 92,33	RS 1.846,60
80.	14	UNID.	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	R\$ 80,00	RS 1.120,00
81.	175	UNID.	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	R\$ 40,83	RS 7.145,25
82.	14	UNID.	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	R\$ 128,33	RS 1.796,62
83.	185	UNID.	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS	R\$ 33,66	RS 6.227,10
84.	120	UNID.	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	R\$ 66,66	RS 7.999,20
85.	1100	UNID.	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO	R\$ 2,75	RS 3.025,00
86.	1100	UNID.	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	R\$ 3,91	RS 4.301,00
87.	1150	UNID.	GARFO INOX REFEIÇÃO	R\$ 2,41	RS 2.771,50
88.	1150	UNID.	COLHER INOX REFEIÇÃO	R\$ 2,41	RS 2.771,50
89.	2900	UNID.	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRAO	R\$ 6,33	RS 18.357,00
90.	26	UNID.	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	R\$ 194,00	RS 5.044,00
91.	19	UNID.	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	R\$ 380,00	RS 7.220,00
92.	35	UNID.	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	R\$ 105,00	RS 3.675,00
93.	23	UNID.	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS	R\$ 325,66	RS 7.490,18
94.	40	UNID.	MESA BISTRO 1,10METRO	R\$ 69,00	RS 2.760,00
95.	120	UNID.	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	R\$ 172,33	RS 20.679,60
96.	350	UNID.	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	R\$ 19,58	RS 6.853,00
97.	154	UNID.	ADORNOS DIVERSOS	R\$ 23,33	RS 3.592,82
98.	23	UNID.	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS	R\$ 268,33	RS 6.171,59
99.	20	UNID.	CARPETE PASSARELA 30METROS	R\$ 569,00	RS 11.380,00
100.	24	UNID.	MAO DE OBRA 50 PESSOAS	R\$ 1.233,33	RS 29.599,92
101.	17	UNID.	MAO DE OBRA 100 PESSOAS	R\$ 2.466,66	RS 41.933,22
102.	16	UNID.	MAO DE OBRA 200 PESSOAS	R\$ 4.766,66	RS 76.266,56
103.	15	UNID.	MAO DE OBRA 300 PESSOAS	R\$ 7.233,33	RS 108.499,95
104.	9	UNID.	MAO DE OBRA 500 PESSOAS	R\$ 9.933,33	RS 89.399,97
105.	600	UNID.	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	R\$ 5,16	RS 3.096,00
106.	1450	UNID.	CADEIRAS PLASTICAS PADRAO	R\$ 3,66	RS 5.307,00
107.	70	UNID.	PAINEL CRU 1,5 X 1,5	R\$ 36,66	RS 2.566,20
108.	70	UNID.	PAINEL CRU 1,0 X 1,0	R\$ 18,33	RS 1.283,10
109.	45	UNID.	VUAL METRO	R\$ 28,33	RS 1.274,85
110.	30	UNID.	PALCO PARA APRESENTAÇÃO	R\$ 126,66	RS 3.799,80
111.	23	UNID.	SUQUEIRA	R\$ 81,66	RS 1.878,18
112.	40	UNID.	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	R\$ 2.766,66	RS 110.666,40
					Total
					RS 698.682,32

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado:

RS 698.682,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº: 14.242.200/0001-65.

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão:	030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/Projeto	1030 – Construção, Ampliação, Reforma e Manut. Das Unidades Escolares Básicas. 2030 – QSE – Quota Salário Educação. 2034 – Manutenção da Educação Básica. 2036 – Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos – FUNDEB 40%.
Fonte de Recurso:	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação). 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%). 154100000000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF - (30%). 154200000000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT - (30%). 155000000000 - Transferência do Salário-Educação 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Elemento de despesa:	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal De Assistência Social De Poções
Órgão:	030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social de Poções
Atividade/Projeto	2.095 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social 2.082 - Fortalecimento Do Controle Social (Conselho De Assistência Social) 2.091 - Bloco Da Proteção Social Básica 2.085 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (Mac) 2051- Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente 2.094 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único 2.088 - Primeira Infância No Suas – Criança Feliz 2075- Camv 2076- Procad-Suas

Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Pag. 58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZLDNKZDMJU5MTK4MUMWMD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fonte de Recurso:	150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 166000000000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas 166100000000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social
Elemento de despesa:	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal De Saúde De Poções
Órgão:	0307 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
Atividade/Projeto	2.038 - Manutenção da secretaria de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
Fonte	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Elemento De Despesa	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretária Municipal de Educação de Poções - BA

(Integrante Requisitante)

Secretária Municipal de Assistência Social de Poções - BA

(Integrante Requisitante)

Secretária Municipal de Saúde de Poções - BA

(Integrante Requisitante)

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 021, de 07 de agosto de 2024, Lei Federal nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações, torna público a, torna público a **ALTERAÇÃO DE DATA** da sessão pública de abertura da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** do tipo menor preço Global, para dia **26/2/2025**, às **08:30h**. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. **OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA**, de acordo com as especificações constantes do Edital. ***JUSTIFICATIVA:** faz-se necessária a prorrogação do procedimento para a análise dos argumentos apresentados pelo Conselho Regional de Administração da Bahia e verificação da necessidade ou não da retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaopocoas2021@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Poções, disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial>. Poções, Bahia, 14/2/2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº: 14.242.200/0001-65.

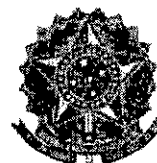
**PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE
EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025



Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro
Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Ofício nº 482/2025/CRA-BA

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita do Município de Poções
Poções, Bahia

Assunto: retificação de Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025

Senhora Prefeita,

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA, Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 61.934/67, com alterações sancionadas pela Lei nº 7.321/85, tem como finalidade precípua fiscalizar o exercício da profissão de Administrador e a exploração de serviços nos campos da Administração dispostos no art. 2º da supracitada lei.

Tomamos conhecimento do **Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025** da Prefeitura Municipal de Poções, cujo objeto "Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA" envolve prestação de serviços para terceiros de **Organização e Realização de Eventos**.

Informamos que as empresas que prestam serviços para terceiros com Organização e Realização de Eventos, para garantir a eficácia na prestação de serviços aos seus clientes, desenvolvem diversas atividades nas áreas de Administração Financeira, Administração Mercadológica, Administração de Material/Logística, Organização e Métodos, Recrutamento, Seleção e Administração de Pessoal, que são expressamente definidas no art. 2º da Lei nº 4.769/65.

As empresas registradas no Conselho Regional de Administração têm a supervisão de suas atividades realizada por um **Responsável Técnico**, Administrador registrado também no CRA, e submetido ao código de ética da profissão, o que dá maior credibilidade à população alvo dos serviços prestados, evitando, assim, grande prejuízo à Administração Pública, uma vez que esta última poderá contratar empresa não habilitada para esse fim. Assim sendo, **as empresas que exploram tais serviços são obrigadas ao registro cadastral neste CRA/BA**, conforme dispõe o art. 15 da Lei Federal nº 4.769/65 e art. 1º da Lei federal nº 6.839/80, in verbis:

Serão obrigatoriamente registrados nos CRA as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador, enunciadas nos termos desta Lei (grifo nosso). Art. 15 da Lei Federal nº 4.769/65.

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 6.839/80, em seu artigo 1º, quando cita a obrigatoriedade do registro de empresas em relação à atividade pela qual prestam serviços a terceiros:

1866

"Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros (grifo nosso). Art. 1º da Lei federal nº 6.839/80.

Nessa esteira, o Conselho Federal de Administração definiu, no Acórdão nº 004/2011, sobre a obrigatoriedade de registro das empresas que exploram serviços de **Organização e Realização de Eventos** nos Conselhos Regionais de Administração, nos seguintes termos:

Visto, relatado e discutido o Parecer Técnico CETEF Nº 07/2011, de 29/11/2011, da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização, constituída pela Portaria CFA Nº 20/2011, de 17/03/11, alterada pela Portaria CFA Nº 77/2011, de 22/08/11, sobre a obrigatoriedade de registro em CRA das empresas que exploram serviços de Organização e Realização de Eventos, ACORDAM os Conselheiros Federais do Conselho Federal de Administração, reunidos na 8ª Sessão Plenária, realizada em 27/04/2012, por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, ante as razões expostas pelos integrantes da citada Comissão, com fulcro nos arts. 15 da Lei nº 4.769/65 e 1º da Lei nº 6839/80, em **julgar obrigatório** o registro nos Conselhos Regionais de Administração, das empresas que prestam serviços de **Organização e Realização de Eventos**, por explorarem diversas atividades nos campos de atuação privativos do Administrador, especificamente, **Administração Financeira, Administração Mercadológica, Administração de Material/Logística, Organização e Métodos, Recrutamento, Seleção e Administração de Pessoal**, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65 (grifo nosso). Acórdão 004/2011 – Plenário – CFA.

A Lei Federal nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seus artigos 62 e 67:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;**
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

[...]

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - **apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;**

II - **certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;**

III - **indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (...)**

V - **registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso; (grifos nossos).**

LEI Nº 14.133/21, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

No referido instrumento licitatório, **identificamos a ausência de:**

157 /

1. Exigência de registro cadastral da pessoa jurídica e registro profissional do responsável técnico no CRA-BA;

2. Exigência de capacidade técnico-operacional por meio de documentação devidamente chancelada pelo CRA-BA;

3. Exigência de capacidade técnico-profissional por meio de documentação devidamente chancelada pelo CRA-BA.

Ante o exposto, o Conselho Regional de Administração da Bahia solicita da Prefeitura Municipal de Poções a **retificação do referido Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, passando a exigir:**

1. Registro da licitante no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA) ou Registro Secundário, caso a licitante vencedora do certame seja sediada fora do Estado da Bahia;

2. Capacidade técnico-profissional: Comprovação da licitante possuir, em seu quadro permanente, como empregado, como autônomo, como sócio ou como procurador, um profissional de nível superior detentor de certidão de acervo técnico – CAT registrado no CRA, dentro da validade e compatível com o objeto licitado;

3. Capacidade técnico-operacional: Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão da Empresa licitante, acompanhado da certidão de registro, na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA/BA e visado pelo seu Responsável Técnico. Caso a licitante seja sediada fora do Estado da Bahia, deverá apresentar seu atestado de aptidão registrado no CRA do seu Estado de origem, porém sua Certidão deve ser visada pelo CRA-BA.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo tel.(71) 3311.2583 das 09:00 às 17:30h e e-mail: coord.fiscalizacao@cra-ba.org.br e fiscal3@cra-ba.org.br.

Atenciosamente,

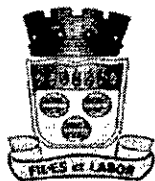
Adm. Ramiro Lubian Carbalhal
Presidente
CRA/BA – 2989



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ramiro Lubian Carbalhal, Presidente**, em 13/02/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3134098** e o código CRC **C73A8EC4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Poções/BA, 17 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 07/2025

Ref. Ofício 482/2025/CRA-BA;

Assunto: (Des)necessidade de registro no CRA no bojo do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o *"Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de Serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Poções/BA"*.

Ilustre Presidente do CRA/BA, Sr. Ramiro Lubian Carbalhal;

Em resposta ao Ofício supracitado, passamos a informar o que se segue:

Em sua famosa obra sobre a Lei de Licitações e Contratos, o professor Marçal Justen Filho lembra e ensina, sobre o tema ora discutido, que:

"Por outro lado, problema relevante surge quando o objeto licitado apresenta natureza complexa e envolve a conjugação de atividades de diferente ordem. A especialização das profissões produziu o surgimento de inúmeros órgãos de controle. Poder-se-ia imaginar que o licitante seria obrigado a comprovar inscrição em face e uma pluralidade de entidades distintas. Quanto a isso, deve lembrar-se da Lei 6.839, de 30.10.1980, cujo art. 1º propicia solução para o impasse. O Dispositivo tem a seguinte redação: "O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviço a terceiros." **Ou seja, considera-se o objeto a ser executado e define-se sua natureza principal ou essencial. Deverá promover-se o registro exclusivamente em face do órgão competente relacionado ao fim principal da contratação.**"

Nesta toada, em discussão referente a Denúncia feita por este respeitável Conselho Regional de Administração, ora oficiante, sobre edital de objeto análogo¹ ao ora

¹ "Realização de eventos para prestar serviços, sob demanda, referente locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e fornecimento de mão de obra especializada para atendimento aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Ilhéus, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infra estrutura, transportes, apoio logístico e ornamentação."



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

discutido, o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA) assim se pronunciou:

"Conquanto tenha o Denunciado acolhido, em sede administrativa, a pretensão que também é feita na peça vestibular desta Denúncia, alterando o Edital, cumpre afirmar de logo que, no particular, esta Corte de Contas não coaduna com tal posicionamento.

De fato, **não há motivos para que se exija no Edital que os licitantes tenham registro no Conselho Regional de Administração**, pois tal prática tem sido condenada não só por esta Corte de Contas, mas também pelo Tribunal de Contas da União, como se vê do precedente jurisprudencial constante do Acórdão 2.717/2008 - Plenário, em cujo item 9.2.3. constou a seguinte determinação:

"(...) nas licitações em que for exigido atestado de capacidade técnico-operacional registrado em conselho de classe, demonstre no processo licitatório que tal exigência é indispensável à garantia do cumprimento dos serviços a ser contratados, em respeito ao art. 3ª da Lei n. 8.666/1993 e ao princípio da razoabilidade, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal."

Portanto, para fins de habilitação, em processos licitatórios para prestação de serviços, não há necessidade de que a empresa tenha registro no Conselho Regional de Administração - CRA, sob pena de se configurar condição restritiva à participação de possíveis interessados, **principalmente se constatamos que os serviços prestados não são relativos à função de Administrador**. Quando se tratar de atividades não regulamentadas por lei, como é o presente caso, tal exigência representa afronta aos artigos 3º, § 1º, inc. I, e 30, inc. I, da Lei nº 8.666/1993."

(DENÚNCIA: PROCESSO TCM Nº 02582e18; DENUNCIANTE: Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA/BA; RELATOR: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias) (Destaques acrescidos)

Com efeito, assim como no supracitado caso discutido pelo TCM/BA, no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o *"Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de Serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Poções/BA"*, não se visualiza preponderância de serviços prestados relativos à função privativa de Administrador, porquanto as parcelas de maior relevância ou de maior valor significativo são, predominantemente, relacionadas ao fornecimento de bens e ao transporte de bens e pessoas.

Assim, com esteio na Decisão adotada pelo TCM/BA no bojo da Denúncia nº 02582e18 discutida alhures, cujo objeto é análogo ao do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, **esta Administração Municipal entende não haver procedência nos**



1601
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

pedidos formulados no Ofício 482/2025/CRA-BA, devendo, por conseguinte, manter-se inalterado o Ato Convocatório discutido.

No mais, nos colocamos a Inteira disposição deste Egrégio Conselho para auxiliar, dentro de nossa esfera de competência, no que for necessário.

Atenciosamente,


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

SMJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

**PROPOSTA ANTES
DOS LANCES**

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

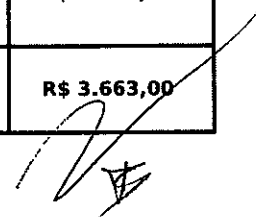
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.

LOTE ÚNICO:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LUSTRES 6 BRAÇOS	UND	13	PRÓPRIA	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
2	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO	UND	30	PRÓPRIA	R\$ 34,66	R\$ 1.039,80
3	PUFES 60 CM	UND	35	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
4	TAPETES 2,20X1,60 METROS	UND	55	PRÓPRIA	R\$ 89,16	R\$ 4.903,80
5	CASTIÇAIS COM 6 VELAS	UND	12	PRÓPRIA	R\$ 35,33	R\$ 423,96
6	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO	UND	57	PRÓPRIA	R\$ 40,83	R\$ 2.327,31
7	APARADORES 1,20 X0,90 METRO	UND	23	PRÓPRIA	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
8	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 63,66	R\$ 1.273,20
9	POLTRONAS PADRÃO	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 65,66 R	R\$ 2.626,40
10	ESPELHOS 1,50X1,00M	UND	30	PRÓPRIA	R\$ 111,66	R\$ 3.349,80
11	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	UND	72	PRÓPRIA	R\$ 319,00	R\$ 22.968,00
12	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO	UND	67	PRÓPRIA	R\$ 77,66	R\$ 5.203,22
13	VASOS DECORATIVOS 60 CM	UND	99	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 3.663,00

Milhem Santos da Vasconcelos



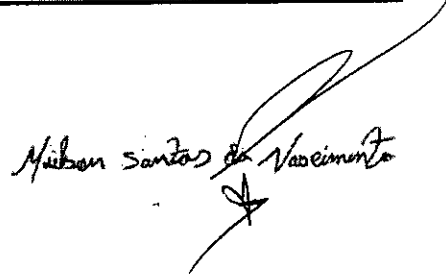
1636

Milhem Santos da Nogueira

14	BANQUETAS PADRÃO	UND	45	PRÓPRIA	R\$ 35,33	R\$ 1.589,85
15	PÚLPITO 1 METRO	UND	12	PRÓPRIA	R\$ 65,66	R\$ 787,92
16	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M	UND	55	PRÓPRIA	R\$ 327,33	R\$ 18.003,15
17	SUORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.	UND	85	PRÓPRIA	R\$ 19,16	R\$ 1.628,60
18	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	UND	330	PRÓPRIA	R\$ 6,33	R\$ 2.088,90
19	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	UND	65	PRÓPRIA	R\$ 131,66	R\$ 8.557,90
20	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	UND	80	PRÓPRIA	R\$ 26,66	R\$ 2.132,80
21	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	UND	205	PRÓPRIA	R\$ 12,00	R\$ 2.460,00
22	MURO INGLES PLACAS 60CM	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 81,66	R\$ 816,60
23	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 92,33	R\$ 1.846,60
24	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	UND	14	PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
25	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	UND	175	PRÓPRIA	R\$ 40,83	R\$ 7.145,25
26	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	UND	14	PRÓPRIA	R\$ 128,33	R\$ 1.796,62
27	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS	UND	185	PRÓPRIA	R\$ 33,66	R\$ 6.227,10
28	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	UND	120	PRÓPRIA	R\$ 66,66	R\$ 7.999,20
29	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO	UND	1100	PRÓPRIA	R\$ 2,75	R\$ 3.025,00
30	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	UND	1100	PRÓPRIA	R\$ 3,91	R\$ 4.301,00
31	GARFO INOX REFEIÇÃO	UND	1150	PRÓPRIA	R\$ 2,41	R\$ 2.771,50
32	COLHER INOX REFEIÇÃO	UND	1150	PRÓPRIA	R\$ 2,41	R\$ 2.771,50
33	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO	UND	2900	PRÓPRIA	R\$ 6,33	R\$ 18.357,00
34	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	UND	26	PRÓPRIA	R\$ 194,00	R\$ 5.044,00
35	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	UND	19	PRÓPRIA	R\$ 380,00	R\$ 7.220,00
36	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	UND	35	PRÓPRIA	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
37	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS	UND	23	PRÓPRIA	R\$ 325,66	R\$ 7.490,18

1641

38	MESA BISTRO 1,10METRO	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
39	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	UND	120	PRÓPRIA	R\$ 172,33	R\$ 20.679,60
40	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	UND	350	PRÓPRIA	R\$ 19,58	R\$ 6.853,00
41	ADORNO DIVERSOS	UND	154	PRÓPRIA	R\$ 23,33	R\$ 3.592,82
42	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS	UND	23	PRÓPRIA	R\$ 268,33	R\$ 6.171,59
43	CARPETE PASSARELA 30METROS	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00
44	MAO DE OBRA 50 PESSOAS	UND	24	PRÓPRIA	R\$ 1.233,33	R\$ 29.599,92
45	MAO DE OBRA 100 PESSOAS	UND	17	PRÓPRIA	R\$ 2.466,66	R\$ 41.933,22
46	MAO DE OBRA 200 PESSOAS	UND	16	PRÓPRIA	R\$ 4.766,66	R\$ 76.266,56
47	MAO DE OBRA 300 PESSOAS	UND	15	PRÓPRIA	R\$ 7.233,33	R\$ 108.499,95
48	MAO DE OBRA 500 PESSOAS	UND	9	PRÓPRIA	R\$ 9.933,33	R\$ 89.399,97
49	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	UND	600	PRÓPRIA	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
50	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO	UND	1450	PRÓPRIA	R\$ 3,66	R\$ 5.307,00
51	PAINEL CRU 1,5 X 1,5	UND	70	PRÓPRIA	R\$ 36,66	R\$ 2.566,20
52	PAINEL CRU 1,0 X 1,0	UND	70	PRÓPRIA	R\$ 18,33	R\$ 1.283,10
53	VUAL METRO	UND	45	PRÓPRIA	R\$ 28,33	R\$ 1.274,85
54	PALCO PARA APRESENTAÇÃO	UND	30	PRÓPRIA	R\$ 126,66	R\$ 3.799,80
55	SUQUEIRA	UND	23	PRÓPRIA	R\$ 81,66	R\$ 1.878,18
56	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 2.766,66	R\$ 110.666,40
VALOR GLOBAL (seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)						R\$ 698.682,32


Nilton Santos da Vasconcelos

1681

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.020.486/0001-98

Endereço: RUA PRISCO PARAISO DE CARVALHO, nº 43, Centro, Araci-Ba

CEP: 48760-000

Inscrição Estadual: 134.437.936

Celular: (75) 99279-7906

Celular: (75) 99123-0069

Dados Bancários: Banco do Brasil, Nome da Conta: Gm Festa, Agência: 1456-7, Conta: 33295-0

E-mail: mielsonsantos@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico.

Por ser verdade, firmamos o presente

ARACI/BA 26 fevereiro de 2025

Mielson Santos do Nascimento

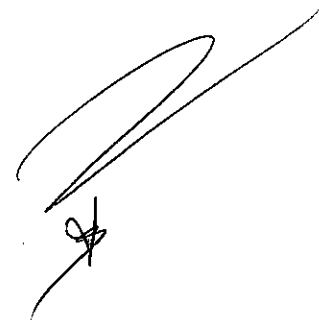
[24.020.486/0001-98]

Mielson Santos do Nascimento

04265085563

Rua Prisco Paraíso, 43 - Centro

[CEP: 48760-000 - Araci-Ba]



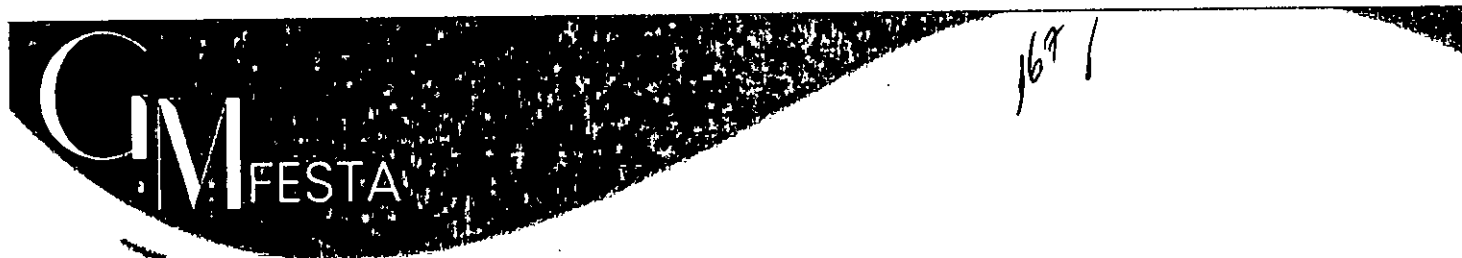


**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

**PROPOSTA APÓS
LANCES**



AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.

LOTE ÚNICO:

IT E N S	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LUSTRES 6 BRAÇOS	UND	13	PRÓPRIA	R\$ 125,5000	R\$ 1.631,50
2	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO	UND	30	PRÓPRIA	R\$ 20,6810	R\$ 620,43
3	PUFES 60 CM	UND	35	PRÓPRIA	R\$ 17,9000	R\$ 626,50
4	TAPETES 2,20X1,60 METROS	UND	55	PRÓPRIA	R\$ 53,2100	R\$ 2.926,55
5	CASTIÇAIS COM 6 VELAS	UND	12	PRÓPRIA	R\$ 21,0800	R\$ 252,96
6	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO	UND	57	PRÓPRIA	R\$ 24,3700	R\$ 1.389,09
7	APARADORES 1,20 X0,90 METRO	UND	23	PRÓPRIA	R\$ 59,6800	R\$ 1.372,64
8	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 37,9900	R\$ 759,80
9	POLTRONAS PADRÃO	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 39,1900	R\$ 1.567,60
10	ESPELHOS 1,50X1,00M	UND	30	PRÓPRIA	R\$ 66,6400	R\$ 1.999,20
11	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	UND	72	PRÓPRIA	R\$ 190,3800	R\$ 13.707,36
12	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO	UND	67	PRÓPRIA	R\$ 46,3500	R\$ 3.105,45
13	VASOS DECORATIVOS 60 CM	UND	99	PRÓPRIA	R\$ 22,0800	R\$ 2.185,92

Michon Santos da Vasconcelos

1681

14	BANQUETAS PADRÃO	UND	45	PRÓPRIA	R\$ 21,0800	R\$ 948,60
15	PÚLPITO 1 METRO	UND	12	PRÓPRIA	R\$ 39,1900	R\$ 470,28
16	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M	UND	55	PRÓPRIA	R\$ 195,3500	R\$ 10.744,25
17	SUORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.	UND	85	PRÓPRIA	R\$ 11,4300	R\$ 971,55
18	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	UND	330	PRÓPRIA	R\$ 3,7800	R\$ 1.247,40
19	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	UND	65	PRÓPRIA	R\$ 78,5700	R\$ 5.107,05
20	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	UND	80	PRÓPRIA	R\$ 15,9100	R\$ 1.272,80
21	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	UND	205	PRÓPRIA	R\$ 7,1600	R\$ 1.467,80
22	MURO INGLES PLACAS 60CM	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 48,7300	R\$ 487,30
23	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 55,1000	R\$ 1.102,00
24	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	UND	14	PRÓPRIA	R\$ 47,7300	R\$ 668,22
25	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	UND	175	PRÓPRIA	R\$ 24,3700	R\$ 4.264,75
26	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	UND	14	PRÓPRIA	R\$ 76,5900	R\$ 1.072,26
27	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS	UND	185	PRÓPRIA	R\$ 20,0900	R\$ 3.716,65
28	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	UND	120	PRÓPRIA	R\$ 39,7800	R\$ 4.773,60
29	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO	UND	1100	PRÓPRIA	R\$ 1,6400	R\$ 1.804,00
30	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	UND	1100	PRÓPRIA	R\$ 2,3300	R\$ 2.563,00
31	GARFO INOX REFEIÇÃO	UND	1150	PRÓPRIA	R\$ 1,4400	R\$ 1.656,00
32	COLHER INOX REFEIÇÃO	UND	1150	PRÓPRIA	R\$ 1,4400	R\$ 1.656,00
33	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO	UND	2900	PRÓPRIA	R\$ 3,7800	R\$ 10.962,00
34	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	UND	26	PRÓPRIA	R\$ 115,7800	R\$ 3.010,26
35	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	UND	19	PRÓPRIA	R\$ 194,0000	R\$ 3.686,00
36	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	UND	35	PRÓPRIA	R\$ 62,66	R\$ 2.193,10
37	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS	UND	23	PRÓPRIA	R\$ 194,3500	R\$ 4.470,05

Wilson Santos da Natividade

169/

38	MESA BISTRO 1,10METRO	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 41,1800	R\$ 1.647,20
39	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	UND	120	PRÓPRIA	R\$ 102,8500	R\$ 12.342,00
40	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	UND	350	PRÓPRIA	R\$ 11,6900	R\$ 4.091,50
41	ADORNO DIVERSOS	UND	154	PRÓPRIA	R\$ 13,9200	R\$ 2.143,68
42	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS	UND	23	PRÓPRIA	R\$ 160,1400	R\$ 3.683,22
43	CARPETE PASSARELA 30METROS	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 339,5800	R\$ 6.791,60
44	MAO DE OBRA 50 PESSOAS	UND	24	PRÓPRIA	R\$ 736,0400	R\$ 17.664,96
45	MAO DE OBRA 100 PESSOAS	UND	17	PRÓPRIA	R\$ 1472,1000	R\$ 25.025,70
46	MAO DE OBRA 200 PESSOAS	UND	16	PRÓPRIA	R\$ 2845,7300	R\$ 45.531,68
47	MAO DE OBRA 300 PESSOAS	UND	15	PRÓPRIA	R\$ 4316,8500	R\$ 64.752,75
48	MAO DE OBRA 500 PESSOAS	UND	9	PRÓPRIA	R\$ 5928,2100	R\$ 53.353,89
49	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	UND	600	PRÓPRIA	R\$ 3,0800	R\$ 1.848,00
50	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO	UND	1450	PRÓPRIA	R\$ 2,1800	R\$ 3.161,00
51	PAINEL CRU 1,5 X 1,5	UND	70	PRÓPRIA	R\$ 21,8800	R\$ 1.531,60
52	PAINEL CRU 1,0 X 1,0	UND	70	PRÓPRIA	R\$ 10,9400	R\$ 765,80
53	VUAL METRO	UND	45	PRÓPRIA	R\$ 16,9100	R\$ 760,95
54	PALCO PARA APRESENTAÇÃO	UND	30	PRÓPRIA	R\$ 75,5900	R\$ 2.267,70
55	SUQUEIRA	UND	23	PRÓPRIA	R\$ 48,7300	R\$ 1.120,79
56	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 1651,1400	R\$ 66.045,60
VALOR GLOBAL (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)						R\$ 416.989,56

Nilson Santos da Vasconcelos

170

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.020.486/0001-98

Endereço: RUA PRISCO PARAISO DE CARVALHO, nº 43, Centro, Araci-Ba

CEP: 48760-000

Inscrição Estadual: 134.437.936

Celular: (75) 99279-7906

Celular: (75) 99123-0069

Dados Bancários: Banco do Brasil, Nome da Conta: Gm Festa, Agência: 1456-7, Conta: 33295-0

E-mail: mielsonsantos@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico.

Por ser verdade, firmamos o presente

ARACI/BA 10 março de 2025

Mielson Santos do Nascimento

[24.020.486/0001-98]

Mielson Santos do Nascimento

04265085563

Rua Prisco Paraíso, 43 - Centro

[CEP: 48760-000 - Araci-Ba]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

HABILITAÇÃO JURÍDICA

jpl

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
24.020.486 MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qg34qlzrzdncCefi9sAaAchave2=BT-06aCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04265085563-MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 042.650.855-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14.806.134-60, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R PARAISO PRISCO, 43, LOJA, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL titular da empresa 24.020.486 MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29804392999, com sede R Paraíso Prisco, 43, Loja, Centro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.020.486/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital Social anterior de R\$80.000,00(oitenta mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da seguinte forma em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA NAO ESPECIALIZADO, SEM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS, DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

3291-4/00 - fabricação de escovas, pincéis e vassouras.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98591306 em 21/01/2025

Protocolo 259857106 de 21/01/2025

Nome da empresa MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO NIRE 29804392999

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132151539163281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



21/01/2025

1936

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
24.020.486 MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qlzdnCefi:gsaA6chaye2=Et-06aCCp4peIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04265085563-MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ARACI-BA, 15 de janeiro de 2025.

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98591306 em 21/01/2025

Protocolo 259857106 de 21/01/2025

Nome da empresa MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO NIRE 29804392999

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132151539163281

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

21/01/2025



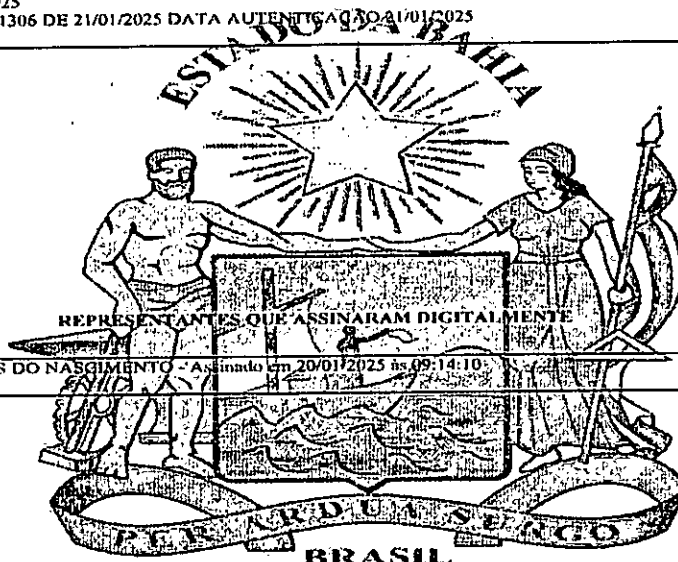
259857106

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
PROTOCOLO	259857106 - 21/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29804392999
CNPJ 24.020.486/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98591306 DE 21/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2025



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

178 /

http://assinador.pscs.com.br/assinadocweb/autenticacao?chave=Hfx2qgE4q1vP5YoEX1_x7Q6chavez=BT-06aCC0mpeiH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0426508563-MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO|02075798510-MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
24.020.486/0001-98

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO, Brasileiro, Maior, CASADO EM REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, nascido em 26/01/1988, empresário, portador do CPF sob nº 042.650.855-63, e do documento de identidade sob nº 14.806.134-60 SSPBA, residente e domiciliado a R PARAISO PRISCO Nº 43- LOJA CENTRO ARACI - BA. CEP 48.760-000, Empresário registrado sob o nome empresarial MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO, com sede na RUA PRISCO PARAISO DE CARVALHO Nº 43 LOJA CENTRO ARACI-BA CEP 48.760-000. inscrito no CNPJ sob nº 24.020.486/0001-98, e na Junta Comercial do Estado da Bahia com NIRE de nº 29804392999, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, ora admite MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES, Brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1983, empresário, portador do CPF sob nº 020.767.985-10 e de carteira de identidade sob nº 877121567 SSP/BA, residente e domiciliado a R PARAISO PRISCO Nº 43, LOJA CENTRO ARACI BA CEP 48.760-000, Resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial, **GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, o endereço da sociedade passa a ser **RUA PRISCO PARAISO DE CARVALHO, 43 LOJA – CENTRO ARACI-BA CEP 48.760-000**, com os direitos e obrigações pertinentes. sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – O capital que é de R\$100.000,00(cem mil reais), passa a ser no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil) reais, dividido em 200.000(duzentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passando a constituir o capital da Sociedade Ltda, ficando assim atribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO	100.000	R\$100.000,00
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES	100.000	R\$100.000,00
TOTAL	200.000	R\$200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO, Brasileiro, Maior, CASADO EM REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, nascido em 26/01/1988, empresário, portador do CPF sob nº 042.650.855-63, e do documento de identidade sob nº 14.806.134-60 SSPBA, residente e domiciliado a R PARAISO PRISCO Nº 43- LOJA CENTRO ARACI - BA. CEP 48.760-000, MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES, Brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1983, empresário, portador do CPF sob nº 020.767.985-10 e de carteira de identidade sob nº 877121567 SSP/BA, residente e domiciliado a R PARAISO PRISCO Nº 43, LOJA

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 29206558265 em 24/02/2025

Protocolo 259642061 de 12/02/2025

Nome da empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA NIRE 29206558265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146553691375430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
24.020.486/0001-98

CENTRO ARACI BA CEP 48.760-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se gerara, doravante, pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, e terá sede na RUA PRISCO PARAISO DE CARVALHO, 43 LOJA CENTRO ARACI – BAHIA CEP 48.760-000.

CLÁUSULA 2ª O capital social é no valor de R\$200.000,00(duzentos mil) reais, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, em moeda corrente do País, ficando assim atribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO	100.000	R\$ 100.000,00
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES	100.000	R\$100.000,00
TOTAL	200.000	R\$200.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002

CLÁUSULA 3ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 4ª O objeto da sociedade é SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE:

(CODIGO CNAE – DESCRIÇÃO)

8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA
4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA,
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS, EXCETO ANDAIMES,
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO,
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,
5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ,
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CLAUSULA 5ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) socio MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO ISOLADAMENTE a(o) socio MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES,



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206558265 em 24/02/2025

Protocolo 259642061 de 12/02/2025

Nome da empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA NIRE 29206558265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146553691375430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

24/02/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qpf4q1wP5YoeX7_K7Q6chaye2=8T-06aCCpMpeIH2nWncfR3
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0465085563-MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO|0207679851C-MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
24.020.486/0001-98



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1wP5YoEX7_k70&chave2=Bt-05aCCpMpeIH2nncfR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04265085563-MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO|02076798310-MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES

com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA 8ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro de ARACI - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

ARACI - Bahia, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206558265 em 24/02/2025

Protocolo 259642061 de 12/02/2025

Nome da empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA NIRE 29206558265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146553691375430

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

24/02/2025



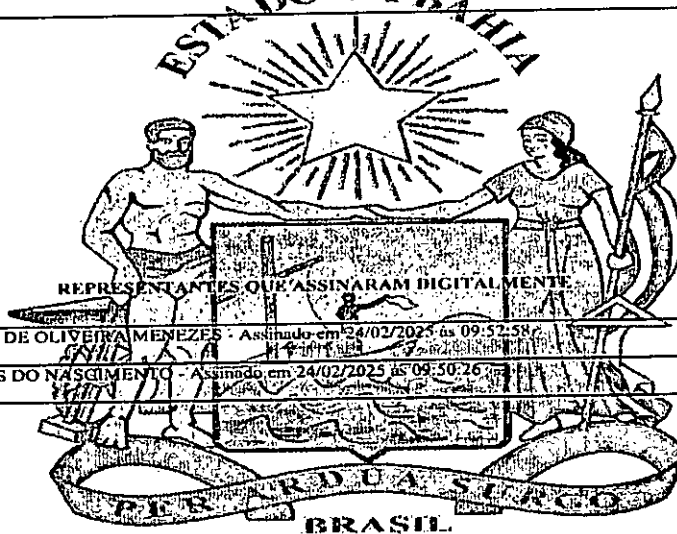
259642061

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GM FESTA SERVIÇOS E LOGACOES LTDA
PROTOCOLO	259642061 - 12/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

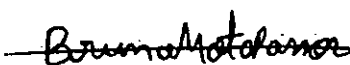
MATRIZ

NIRE 29206558265
CNPJ 24.020.486/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206558265 DE 24/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2025



Cpf: 02076798510 - MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES - Assinado em 24/02/2025 às 09:52:58

Cpf: 04265085563 - MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO - Assinado em 24/02/2025 às 09:50:26



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BA

NOME
NIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1480613460 SSP BA

CPF
042.650.855-63

DATA NASCIMENTO
26/01/1988

FILIAÇÃO
MIGUEL SANTANA DO NASCIMENTO
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACE

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04641822206

VALIDADE
11/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/01/2018

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Nelson Santos do Nascimento

LOCAL
CONCEICAO DO COITE, BA

DATA EMISSÃO
13/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

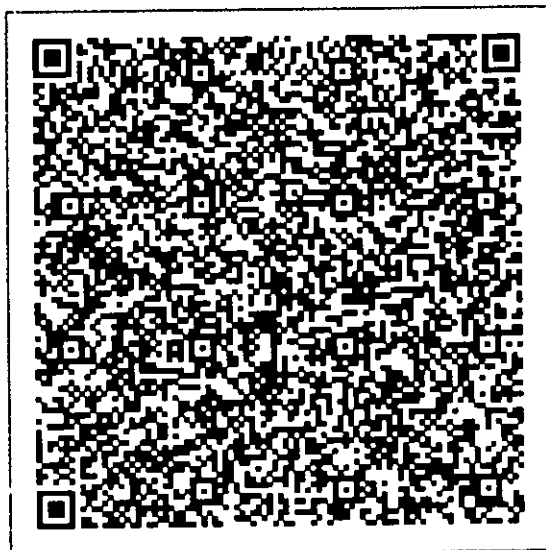
34612947587
BA710769840

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2147905715

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA042378747<206<<<<<<<<<<
8301297F3205264BRA<<<<<<<<<<O
MARIA<<ADR<DE<OLIVEIRA<MENEZES



18/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.020.486/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2016	
NOME EMPRESARIAL GM FESTA SERVICOS E LOCACOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GMFESTA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PRISCO PARAISO DE CARVALHO		NÚMERO 43		COMPLEMENTO LOJA	
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ARACI		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIELSONSANTOS@GMAIL.COM			TELEFONE (75) 9240-8681		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 19:05:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3076

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição 383556 Contribuinte 383556-GM FESTA SERVICOS E LOCACOES LTDA CPF/CNPJ 24.020.486/0001-98 Estabelecido Sim
Data Cadastro 21/01/2016 Fantasia GMFESTA Situação ATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

End. Empresa R PRISCO PARAISO DE CARVALHO, 43 - CENTRO LOJA CEP.: 48.760-000 -

End. Contrib. RUA PRISCO PARAISO DE CARVALHO, 43 - CENTRO LOJA CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

Nº Alvará 002470 Vig. Alvará 31/12/2025 Dt. Abertura 21/01/2016 Dt. Encerramento Dt. Baixa

Contador Programa SIMPLES NACIONAL

Classificação PRESTADOR/COMERCIO Funcionamento

Inscrição Predial
Processo Baixa
Processo Abertura

PROPRIETÁRIOS

Tipo de Proprietário Sócio	Início Propriedade 25/02/2025	Fim Propriedade -	Percentual (%) 0,00
CPF/CNPJ	Proprietário MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO		
Tipo de Proprietário Sócio	Início Propriedade 25/02/2025	Fim Propriedade -	Percentual (%) 0,00
CPF/CNPJ	Proprietário MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES		

ISENÇÕES

Tipo Isento	Início 21/01/2016	Término	Alíquota 0,00	Tributo TFF
-------------	-------------------	---------	---------------	-------------

ATIVIDADES

Atividade 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividade 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividade 7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

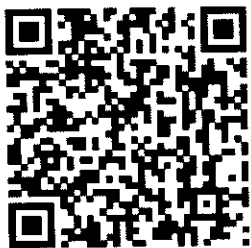
Atividade 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Principal? Sim
Principal? Não
Principal? Não
Principal? Não
Principal? Não
Principal? Não
Principal? Não

MATRIZ

Razão Social
Bairro

Endereço
Município



936
Código de Autenticação: 341141313632
Araci - BA, 25 de fevereiro de 2025

[Handwritten signature]

C

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 24.020.486/0001-98

Inscrição Estadual: 134.437.936 ME

Razão Social: MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

Nome Fantasia: GMFESTA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA PARAISO PRISCO

Número: 43

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: ARACI

Telefone: (75) 92408681

Referência: PROXIMO AO PARQUINHO

Complemento: LOJA

CEP: 48760-000

UF: BA

E-mail: mielsonsantos@gmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 03/08/2016

Atividade Econômica Principal:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Econômica Secundária

3291400 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA PARAISO PRISCO

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: ARACI

Complemento: LOJA

Número: 43

CEP: 48760000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

Nome:

CRC:

Tipo CRC:

25/02/25, 19:14

185 /
Consulta ao Cadastro

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 25/02/2025

VOLTAR FIM DA PÁGINA PÁGINA PRINCIPAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251094989

RAZÃO SOCIAL MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134.437.936	CNPJ 24.020.486/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 126970 / 2025

Contribuinte: GM FESTA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 24.020.486/0001-98

Zoneamento: 383556

Endereço: R PRISCO PARAISO DE CARVALHO, 43 - CENTRO LOJA CEP.: 48.760-000 -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 25/02/2025 às 19:11:46

Validade: 26/04/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 1106 - 2883 - 3654



188 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 24.020.486 MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
CNPJ: 24.020.486/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:17:58 do dia 14/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2025.

Código de controle da certidão: **1085.F283.3375.0DCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

189/

Voitar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.020.486/0001-98
Razão Social: GM FESTA SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R PRISCO PARAISO DE CARVALHO 43 LOJA / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

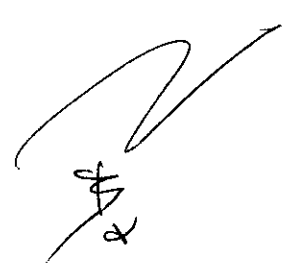
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

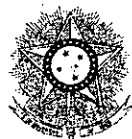
Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021503492670225653

Informação obtida em 25/02/2025 13:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.020.486/0001-98

Certidão nº: 11058308/2025

Expedição: 25/02/2025, às 11:10:45

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.020.486/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00724206E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 25/02/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 24.020.486/0001-98

Endereço: RUA PRISCO PARAISO DE CARVALHO, Nº 43 - CENTRO, ARACI-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1



Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

Endereço: R PARAISO PRISCO, 43 - LOJA

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29804392999 e arquivado em 21/01/2016.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 24020486000198

ARACI/BA, 1 de Janeiro de 2024

AMERICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR
C.P.F.: 12975591500
R.G.: 0136931073 SSP BA
C.R.C.: 018825/O

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
EMPRESARIO
C.P.F.: 04265085563
R.G.: 14.806.134-60 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 23/01/2025
Arquivamento 25009990997 Protocolo 259764400 de 23/01/2025
Nome da empresa MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
NIRE 29804392999
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancelia 1639812789911
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PotfneFI0BXEk-pvXkGf5PxlF6Pfon2Y5dcvdtQrqaaxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO|04265085563-MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

MIELSON SANTOS DONASCIMENTO CNPJ: 24.020.486/0001-98
BALANÇO PATRIMONIAL de 01/01/2024 a 31/12/2024

Página: 3

Conta	Cod. R.	Descrição	Totalizador	Débito
1.		ATIVO	0,00	157.940,44
1.1.		CIRCULANTE	0,00	157.940,44
1.1.1.		DISPONIVEL	0,00	157.940,44
1.1.1.01.		CAIXA GERAL	0,00	157.940,44
1.1.1.01.001-2	1-19	CAIXA	157.940,44	
2.		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
2.4.		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	
2.4.1.		CAPITAL SOCIAL	0,00	
2.4.1.01.		CAPITAL SUBSCRITO	0,00	
2.4.1.01.001-2	2-2208	EMPRESARIO MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO	80.000,00	
2.4.3.		LUCROS/PREJUIZOS	0,00	
2.4.3.02.		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	
2.4.3.02.002-3	2-2372	EXERCICIO CORRENTE	77.940,44	
3.		CR CREDORAS	0,00	
3.1.		RECEITA OPERACIONAL	0,00	
3.1.1.		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	
3.1.1.01.		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	
3.1.1.01.011-5	3-2100	SERVIÇOS PRESTADOS - A VISTA	120.989,34	
4.		CR DEVEDORAS	0,00	120.989,34
4.1.		DESPESA OPERACIONAL BRUTA	0,00	44.819,50
4.1.2.		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.839,20
4.1.2.01.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	13.839,20
4.1.2.01.020-6	4-728	I.N.S.S	859,20	
4.1.2.01.029-0	4-817	DESPESAS GERAIS	2.180,00	
4.1.2.01.048-6	4-1007	ORDENADOS E SALARIOS	10.800,00	
4.1.3.		DESPESAS DE IMPOSTOS	0,00	570,00
4.1.3.01.		DESPESAS DE IMPOSTOS	0,00	570,00
4.1.3.01.009-9	4-1201	I.S.S.	570,00	
4.1.5.01.		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	30.410,30
4.1.5.01.025-8	4-1600	MATERIAL DE CONSUMO	30.410,30	
4.9.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	76.169,84
4.9.1.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	76.169,84
4.9.1.01.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	76.169,84
4.9.1.01.001-8	4-2380	APURACAO DE RESULTADO	76.169,84	

ARACI-BA - BA 31/12/2024

MIELSON SANTOS DONASCIMENTO
042.650.855-63
EMPRESARIO

***** FIM *****
***** FIM *****
***** FIM *****

Contador: AMERICODE AQUINO SERV. CONTAB.
CRC: 018825/O
Cpf contador: 12975591500



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPTRC69POTfMFIQXFEK-pvXkGP5PX1F6PFON2Y5dovdtQrQoaxg
ASSINADOR DIGITAL POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO 104265085563-MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

Handwritten signature and initials.

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO CNPJ: 24.020.486/0001-98

Demonstrativo de Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

4

Conta:	Conta Plano:	Descrição:	Valor:
1.		RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	76.169,84
1.0.1.		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	120.989,34
1.0.1.1.		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIA E SERVICOS	120.989,34
1.0.1.10.2-	3.1.1.01.011-5	RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVICOS	120.989,34
1.2.2.		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	-30.410,30
1.2.2.01.	4.1.5.01.025-8	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-30.410,30
1.5.0.		DESPESAS OPERACIONAIS	-14.409,20
1.5.0.10.1-	4.1.2.01.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-13.839,20
1.5.0.10.1-	4.1.3.01.	DESPESAS DE IMPOSTOS	-570,00

LUCRO LIQUIDO DO PERIODO 76.169,84

ARACI-BA - BA 31/12/2024

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

042.650.855-63

EMPRESARIO

Contador: AMERICO DE AQUINO SERV.

CONTABEIS

CRC: 018825/O

Cpf contador: 12975591500

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PolEmFI0BXfE-k-pvXkGP5PX1F6PfoN2Y5dovdtQrqaaxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO104265085563-MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

MIELSON SANTOS DONASCIMENTO CNPJ: 24.020.486/0001-98
BALANÇO PATRIMONIAL de 01/01/2024 a 31/12/2024

Página: 5

Conta	Cod. R.	Descrição	Totalizador	Débito
1.		ATIVO	0,00	157.940,44
1.1.		CIRCULANTE	0,00	157.940,44
1.1.1.		DISPONIVEL	0,00	157.940,44
1.1.1.01.		CAIXA GERAL	0,00	157.940,44
1.1.1.01.001-2	1-19	CAIXA	157.940,44	
2.		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
2.4.		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	
2.4.1.		CAPITAL SOCIAL	0,00	
2.4.1.01.		CAPITAL SUBSCRITO	0,00	
2.4.1.01.001-2	2-2208	EMPRESARIO MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO	80.000,00	
2.4.3.		LUCROS/PREJUIZOS	0,00	
2.4.3.02.		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	
2.4.3.02.002-3	2-2372	EXERCICIO CORRENTE	77.940,44	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89poltFmFIOBXFEk-pvXkGP5PX1F6PFON2Y5dovdt0rqaaxg
ASSINADOR DIGITAL ELENTE POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO 104265085563-MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

ARACI-BA - BA 31/12/2024

MIELSON SANTOS DONASCIMENTO
042.650.855-63
EMPRESARIO

Contador: AMERICO DE AQUINO SERV. CONTAB.

CRC: 018825/O

Cpf contador: 12975591500

***** FIM *****
***** FIM *****
***** FIM *****

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1



Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e serviu de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

Endereço: R PARAISO PRISCO, 43 - LOJA

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29804392999 e arquivado em 21/01/2016.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 24020486000198

ARACI/BA, 31 de Dezembro de 2024

AMERICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR
C.P.F.:12975591500
R.G.:0136931073 SSP BA
C.R.C.:018825/O

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
EMPRESARIO
C.P.F.:04265085563
R.G.:14.806.134-60 SSP

**UCEB**

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 23/01/2025
Arquivamento 25009990997 Protocolo 259764400 de 23/01/2025
Nome da empresa MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
NIRE 29804392999
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1639812799911
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPtPRc89P0tFmFI0BXEk-pvXkGP5PX1F6F0n2Y5dovdt0rQoaxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO104265085563-MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

DECLARAÇÃO

8

ANOS Aos devidos dos, que os DNA referentes à apresentação dos calculos corresspondentes aos indices apresentados abaixo, foram cextraidos do Balanço Patrimonial relativo ao exercicio de 2024

***DEMONSTRATIVO DOS INDICES.**

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

R PARAISO PRISCO,43 LOJA CENTRO ARACI-
BA CEP 48760-000.

CNPJ/MF 24.024.486/0001-98 JUCEB-BA.29804392999

DEMONSTRATIVO DE INDICES ECONOMICO /FINANCEIROS.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 23.10.2024 A 31/12/2024.

1- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

157.940,41

ILC 1,9742555

80.000,00

2- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

157.940,41

ILG 1,9742555

80.000,00

3-indices de solvencia

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

157.940,41

GET 1,000000

157.940,41

4- Grau de endividamento corrente

PASSIVO CIRCULANTE

PATRIMONIO LIQUIDO+resultado do exercicio

234.110,28

GEC. 1,48226939

157.940,10

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO CPF 042.650.85-63

Sócio administrador

Amerigo de Aquino
Serviços Contábeis
CRC/BA 016825/O
CPF: 129.755.915-0



AMÉRICO DE AQUINO SERVIÇOS CONTÁBEIS

9

EMPRESA: FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

01- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO, é uma sociedade limitada com sede na R PRISCO PARAISO, 43 LOJA ARAC I - BA. CEP 48760-000 tendo como objeto social principal SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS , e outras atividades conforme contrato social com inicio 21.01.2016

02- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conseqüências com os princípios fundamentais de contabilidade e demais praticas emanada da legislação societária brasileira.

03- PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

3.1-Aplicações financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais ate a data do balanço;

3.2-Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos os valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observados o regime de competência;

3.3-Imobilizado

Demonstrado pelo o custo de aquisição, sem calculo de depreciação;

3.4-Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5- investimentos em empresas coligadas controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6-IMPOSTO FEDERAIS/MUNICIPAIS

A empresa esta no regime do SIMPLES NACIONAL art 123/2006 e contabiliza os seus encargos tributários pelo o regime de competência,

4- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não efetuou;

5- RESPONSABILIDADE E CONTIGENCIAS

QUADRA B CAMINHO 4 CASA 03 – CONJ HABITACIONAL URBIS 2 – SERRINHA/BA
CONTADOR CRC 018825/O CPF 129.755.915-00 - E-MAIL: aquino@atrib.com.br

Américo de Aquino
Serviços Contábeis
CRC-BA 018825/O
CPF: 129.755.915-00



AMÉRICO DE AQUINO SERVIÇOS CONTÁBEIS

10

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudados em opinião de consultores e advogados, não apontam contingências

6-CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 80.000(oitenta mil) quotas de R\$1,00(hum), totalmente integralizado e apresentado a seguinte forma : MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO R\$80.000,00(oitenta mil reais)detentor de 100% do CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

ARACI-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

AMÉRICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR
CPF 129755915-00 – CRC 018825/O

MIELSON SANTOS DO
NASCIMENTO
CPF 042.650.855-63

Américo de Aquino
Serviços Contábeis
CRC/BA 018825/O
CPF 129.755.915-00

QUADRA B CAMINHO 4 CASA 03 – CONJ HABITACIONAL URBIS 2 – SERRINHA/BA
CONTADOR CRC 018825/O CPF 129.755.915-00 - E-MAIL: aquino@atrib.com.br



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO**
Natureza Jurídica: **2135**
NIRE: **29804392999**
CNPJ: **24.020.486/0001-98**
Protocolo: **259764400**
Tipo de Livro: **DIARIO**
Número de Ordem: **1**
Início da Escrituração: **01/01/2024**
Término da: **31/12/2024**
Data da Autenticação: **23/01/2025 11:01:00**
N. da Autenticação: **259764400**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **551a593ecd1d706c99587b2b522dd8e32b21aa6253ee43aea1495661dfd998bb**

Bahia - BA, 23/01/2025 11:01:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	AMERICO TOMAZ DE AQUINO		
CPF:	129.755.915-00		
Assinado em:	23/01/2025 11:01:00		CONTADOR

Nome:	MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO		
CPF:	042.650.855-63		
Assinado em:	23/01/2025 11:01:00		EMPRESARIO

9018



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 23/01/2025
Arquivamento 25009990997 Protocolo 259764400 de 23/01/2025
Nome da empresa MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
NIRE 29804392999
Esta documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1639812789911
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: 29804392999

CNPJ: 24.020.486/0001-98

Protocolo: 259764400

Arquivamento: 23/01/2025 11:01:00

Nome Empresarial: MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AMERICO TOMAZ DE AQUINO
REGISTRO..... : BA-018825/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.755.915-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

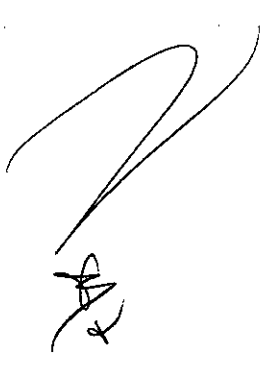
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 24/01/2025 as 09:55:03.

Válido até: 24/04/2025.

Código de Controle: 8026189.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



203 8

AUTENTICADO

LIVRO DIÁRIO

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

Endereço: RUA PRISCO PARAISO LOJA

Bairro: CENTRO

Número: 43

Município: ARACI-BA

Cep: 48.760-000

Cnpj: 24.020.486/0001-91

I. E.: ISENTO

Juceb: 29804392999

Data da constituição: 21/01/2016

ARACI-BA - BA

ANO: 2023

CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS
- PESSOAS NATURAIS DE ARACI - Rua José Tibúrcio, 283-A, Centro -
anotaseprotestos@gmail.com - Fone: (78) 98178-1817

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Lucas Abmael Santos De
Sousa, Escrevente Autorizado. A etiqueta adiante tem
validade acompanhada do QR Code. - Araci - BA
24/1/2023. Valor do Ato: R\$ 6,90 Emol: R\$ 3,33 Taxa:
R\$ 3,57

2187 AB072258-0
SELO AUTENTICAÇÃO
www.lbs.lus.br/autenticidade



Lucas Abmael Santos de Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADO
Araci-BA

AUTENTICADO

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Contem este livro 6 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 06 no período 01/01/2023 a 31/12/2023 e servirá de livro contábil de nº 2 do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
Endereço: RUA PRISCO PARAISO LOJA
Bairro: CENTRO
Número: 43
Município: ARACI-BA CEP: 48.760-000
Cnpj: 24.020.488/0001-68
I. E.: ISENTA
Juceb: 29804392999
Data da constituição: 21/01/2016

ARACI-BA - BA 31/12/2023

Americo de Aquino
Servicos Contabeis
CRC/BA-018825/O
CPF: 129.755.915-00

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
042.650.855-63
EMPRESARIO

AMERICO DE AQUINO SERV. CONTABEIS
CRC: 018825/O
CPF: 12975591500



CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS
- PESSOAS NATURAIS DE ARACI - Rua José Tibúrcio, 263-A, Centro -
@notasprotestos@gmail.com - Fone: (76) 98178-1817

Certifico e dou fé que o cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Lucas Admzel Santos De Sousa, Escrevente Autorizado. A etiqueta ad' tem validade acompanhada do QR Code - Araci - BA 24/1/2023, Valor do Ató: R\$ 6,00 Emol: R\$ 3,33 Taxa: R\$ 3,57



2187, AB072274-6
SELLO AUTENTICACAO
www.lta.br/autenticacao

LUCAS ADMZEL SANTOS DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Araci-BA

[Handwritten signature]

AUTENTICADO

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Contem este livro 6 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 06 no período 01/01/2023 a 31/12/2023 e servirá de livro contábil de nº 2 do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

Endereço: RUA PRISCO PARAISO LOJA

Bairro: CENTRO

Número: 43

Município: ARACI-BA

CEP: 48.760-000

Cnpj: 24.020.486/0001-98

I.E.: ISENTO

Juceb: 29804392999

Data da constituição: 21/01/2016

ARACI-BA - BA 01/01/2023

Américo de Aquino
Serviço Contábil
CRC/BA 0139-...
CPF: 129-...

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
042.850.855-83
EMPRESARIO

AMERICO DE AQUINO SERV. CONTABEIS
CRC: 018825/O
CPF: 12975591500

CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE ARACI - Rua José Tibúrcio, 293-A, Centro -
anotaseprotestos@gmail.com - Fone: (75)96178-1617

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Lucas Aluísio Santos De
Sousa, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code - Araci - BA
24/1/2023. Valor do Ato: R\$ 6,90 Emol: R\$ 3,33 Taxa:
R\$ 3,57



2187.ABD72269-9
SELO AUTENTICACAO
www.tiba.jus.br/autenticidade

Lucas Aluísio Santos de Sousa
Escrevente Autorizado
Araci-BA

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

ANOS AOS devidos dos, que os DNA referentes à apresentação dos calculos corresspondentes aos indices apresentados abaixo, foram extraídos do Balanço Patrimonial relativo ao exercicio de 2023

***DEMONSTRATIVO DOS INDICES**

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

R PARAISO PRISCO, 43 LOJA CENTRO ARACI-
BA CEP 48760-000.

CNPJ/MF 24.024.486/0001-98 JUCEB-BA.29804392999

DEMONSTRATIVO DE INDICES ECONOMICO /FINANCEIROS.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 01.01.2023 A 31/12/2023.

1- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

81.770,60

ILC 1,0221325

80.000,00

2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

81.770,60

ILG 1,0221325

80.000,00

3-indices de solvencia

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

81.770,60

GET 1,0000000

81.770,60

4- Grau de endividamento corrente

PASSIVO CIRCULANTE

PATRIMONIO LIQUIDO+resultado do exercicio

82.467,40

GEC. 1,00852140

81.770,60

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO CPF 042.650.85-63

Sócio administrador

Américo de Aquino
Serviços Contábeis
CNC/BA 01882610
CPF: 123.755.915-T

[Handwritten signature]



AMÉRICO DE AQUINO SERVIÇOS CONTÁBEIS

EMPRESA: FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

01- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO, é uma sociedade limitada com sede na R PRISCO PARAISO, 43 LOJA ARAC I - BA. CEP 48760-000 tendo como objeto social principal SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, e outras atividades conforme contrato social com início 21.01.2016

02- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

03- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- Aplicações financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2- Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observados o regime de competência;

3.3- Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, sem cálculo de depreciação;

3.4- Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5- investimentos em empresas coligadas controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6- IMPOSTO FEDERAIS/MUNICIPAIS

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL art 123/2006 e contabiliza os seus encargos tributários pelo regime de competência;

4- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não efetuou;

5- RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

QUADRA B CAMINHO 4 CASA 03 – CONJ HABITACIONAL URBIS 2 – SERRINHA/BA
CONTADOR CRC 018825/O CPF 129.755.915-00 - E-MAIL: aquino@atrib.com.br

Américo de Aquino
Serviços Contábeis
CRC/BA 016925/O
CPF 129.755.915-00



0081

AMÉRICO DE AQUINO SERVIÇOS CONTÁBEIS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudados em opinião de consultores e advogados, não apontam contingências

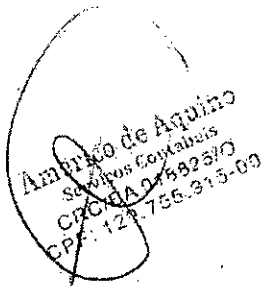
6-CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 80.000(oitenta mil) quotas de R\$1,00(hum), totalmente integralizado a apresentado a seguinte forma : MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO R\$80.000,00(oitenta mil reais)detentor de 100% do CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

ARACI-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

AMERICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR
CPF 129755915-00 – CRC 018825/O

MIELSON SANTOS DO
NASCIMENTO
CPF 042.650.855-63



QUADRA B CAMINHO 4 CASA 03 – CONJ HABITACIONAL URBIS 2 – SERRINHA/BA
CONTADOR CRC 018825/O CPF 129.755.915-00 - E-MAIL: aquino@atrib.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AMERICO TOMAZ DE AQUINO
REGISTRO..... : BA-018825/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.755.915-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 24/01/2025 as 16:27:04.
Válido até: 24/04/2025.
Código de Controle: 393525.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Sr. Pregoeiro,

Eu, Mielson Santos do Nascimento, representante legal da empresa GM FESTA (ME), inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, venho por meio desta declarar que o balanço apresentado referente ao ano de 2023 foi elaborado quando a empresa estava registrada como Microempreendedor Individual (MEI).

Esclareço que, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, o Microempreendedor Individual é Isento do livro diário na Junta Comercial. Contudo, informo que o balanço referente ao ano de 2023 foi autenticado em cartório.

Dessa forma, a documentação apresentada reflete as características e exigências pertinentes à condição de MEI da empresa no período mencionado.

Por ser verdade, assino o presente

Araci-BA 26 de Janeiro de 2025

Mielson Santos do Nascimento

[24.020.486/0001-98]

Mielson Santos do Nascimento

04265085563

Rua Prisco Paraíso, 43 - Centro

[CEP: 48760-000 - Araci-Ba]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ: 14.232.086/0001-92

Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro

CEP: 48.760.000

Telefone: (75) 3266-3076

Araci, 14 de janeiro de 2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025

A PREFEITURA DE ARACI, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

GMFESTA

CPF/CNPJ: 24.020.486/0001-98

Inscrição Municipal: 383556

ENDEREÇO: R PARAISO PRISCO, 43 - CENTRO LOJA CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

ATIVIDADE PRINCIPAL

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira:

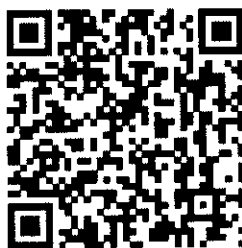
Sábado:

Domingos e Feriados:

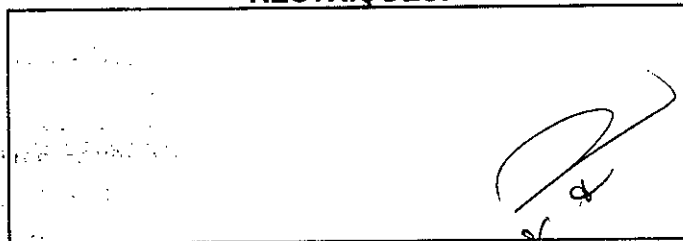
Alvará Nº 2470/2025

Autenticação Eletrônica:

883330629097



RESTRIÇÕES:



Observações:

A aceitação desta Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.araci.ba.gov.br/>.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: cultura@araci.ba.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa GM FESTAS - RAZÃO SOCIAL: MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO 04265085563 - CNPJ: 24.020.486/0001-98 sediada na R. PRISCO PARAÍSO, nº 43, Centro, Araci – BA, presta os seguintes serviços a este município:

- locação de ar condicionado de 9 mil btus, voltagem 220, com instalação no camarim inclusa.
- Locação de Tapetes de chão grande medindo 6,40 m X 6,00m.
- Locação de malhas focos têxtis em toldos medindo 5 X 5m, com a mão de obra por conta da contratada.
- Locação de arranjos medindo 01m com flores naturais (Rosa, Margaridas).
- Locação de cortinas cenográfica na cores preta, branca e bege em 03 partes medindo 12,00 X 3,80 m.
- Locação de araras, medindo 1.85 cm com 10 cabides em cada arara.
- Locação de toalhas de rosto branca medindo 65 cm X 40cm.
- Locação de Poltronas materiais virem 82P x 66L x 88A centímetros.
- Locação de mesas de centro oval com pés em madeira, medindo 30 cm de altura, 45 cm de profundidade, 90 cm de comprimento.
- Locação de sofás de 03 lugares medindo aproximadamente 1,90 mts.
- Locação de espelhos corpo inteiro medindo aproximadamente 55 cm X 1,44 m.
- Locação de Puffs banquetta quadrada cubo decorativo, couro nas cores preta ou azul, altura 39 cm, comprimento 34 cm, largura 34 cm.

Para execução de serviços, montagem, desmontagem de toldos e malhas para eventos, a empresa está com contrato em andamento de prestação de serviços, sendo que a empresa até o presente executou as atividades de maneira satisfatória, e mantém o histórico com idoneidade e não havendo nada que desabone sua conduta profissional segue por atesto e por ser verdade, firmo presente.

Araci, 26 de Agosto de 2024

Elilson Carneiro de Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" N° 1627 de 05/04/2024

Elilson Carneiro de Sousa
Secretário Municipal de Cultura



2138



CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA – CEMIT SISAL
Portaria de Criação nº 693/2014. Diário Oficial 06/02/2014. Código SEC 79292. INEP 29460816

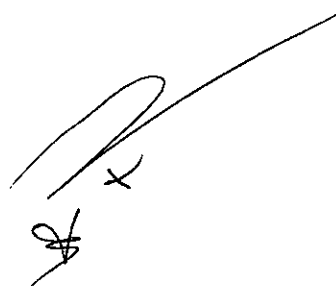
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO MEI, CNPJ/MF nº 24.020.486/0001-98 sediada na R. PARAÍSO PRISCO, nº 43, Centro, Araci – BA, prestou serviços na execução de serviços de locação, montagem, desmontagem de toldos e malhas para eventos, contrato firmado em 29/11/2023, e em término 29/11/2023, sendo que o(a) empresa executou as seguintes atividades: **Serviço de ornamentação e montagem de malhas**. Sendo os serviços executados de maneira satisfatória, não havendo nada que desabone sua conduta profissional.

Por ser verdade, firmo presente.

Serrinha – Bahia, 18 de Janeiro de 2024.


TERIO LUIZ DO NASCIMENTO DO NASCIMENTO
Diretor do CEMIT/SISAL
RUA PARAÍSO PRISCO, 43 - CENTRO
ARACI - BAHIA - CEP 45.000-000







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO 04265085563, inscrita no CNPJ nº24.020.486.0001-98, sediada a R. Paraíso Prisco, nº43, Centro, Araci - BA, CEP: 48.760-000, foi a prestadora de serviços para formatura do COLÉGIO EDUCAR LTDA, no dia 15/12/2024. Araci-Bahia, conforme lista abaixo.

ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
BUFFET PARA DUZENTAS PESSOAS	UND	1
LOCAÇÃO DE FREEZER	UND	1
SERVIÇOS DE GARÇONS UNIFORMIZADOS, PARA SERVIR DURANTE O HORÁRIO DO EVENTO.	UND	5

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araci-Bahia, 11 de janeiro de 2025

DIRETORA

36.085.813/0001-79
Kathiuske Saldanha de Aquino Alves
Padre Julio Fiorentino, 162 Centro
CEP: 48.760-000 ARACI BAHIA

COLÉGIO EDUCAR LTDA, CNPJ: 36.085.813/0001-79, ENDEREÇO: R. PADRE JULIO FIORENTINO, Nº162, CENTRO, ARACI-BA, CEP:48.760-000, E-MAIL: ksproducoeseeventos@hotmail.com, TELEFONE: (75) 9229-5224



9/8 Y

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES- BA

A Empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, com sede a Rua Prisco Paraíso de Carvalho nº43 Centro Araci-BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Por ser verdade, assino o presente

Araci-BA, 26 de fevereiro 2025

Mielson Santos do Nascimento

[24.020.486/0001-98]

Mielson Santos do Nascimento

04265085563

Rua Prisco Paraíso, 43 - Centro

[CEP: 48760-000 - Araci-Ba]



916 /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES- BA

A Empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, com sede a Rua Prisco Paraíso de Carvalho nº43 Centro Araci-BA, por intermédio de seu representante legal, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assino o presente

Araci-BA, 26 de fevereiro 2025

Mielson Santos do Nascimento

24.020.486/0001-98

Mielson Santos do Nascimento

04265085563

Rua Prisco Paraíso, 43 - Centro

CEP: 48760-000 - Araci-Ba

[Handwritten signature]
916 /



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES- BA

A Empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, com sede a Rua Prisco Paraíso de Carvalho nº43 Centro Araci-BA, por intermédio de seu representante legal, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025, instaurada pelo Município de Poções-ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, assino o presente

Araci-BA, 26 de fevereiro 2025

Mielson Santos do Nascimento

24.020.486/0001-98

Mielson Santos do Nascimento

04265085563

Rua Prisco Paraíso, 43 - Centro

CEP: 48760-000 - Araci-Ba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES- BA

A Empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, com sede a Rua Prisco Paraíso de Carvalho nº43 Centro Araci-BA, Declara sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025 instaurada pelo Município de Poções-Ba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, assino o presente

Araci-BA, 26 de fevereiro 2025

Mielson Santos do Nascimento

[24.020.486/0001-98]

Mielson Santos do Nascimento

04265085563

Rua Prisco Paraíso, 43 - Centro

[CEP: 48760-000 - Araci-Ba]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES- BA

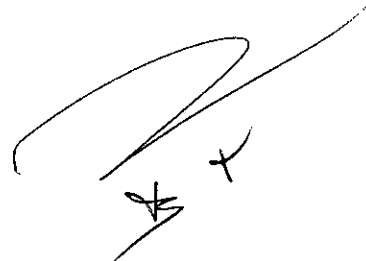
A Empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, com sede a Rua Prisco Paraíso de Carvalho nº43 Centro Araci-BA, Declara sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025 instaurada pelo Município de Poções-Ba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, assino o presente

Araci-BA, 26 de fevereiro 2025

Mielson Santos do Nascimento

24.020.486/0001-98
Mielson Santos do Nascimento
04265085563
Rua Prisco Paraíso, 43 - Centro
[CEP: 48760-000 - Araci-Ba]





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES- BA

A Empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, com sede a Rua Prisco Paraíso de Carvalho nº43 Centro Araci-BA, declara em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por ser verdade, assino o presente

Araci-BA, 26 de fevereiro 2025

Mielson Santos do Nascimento

24.020.486/0001-98

Mielson Santos do Nascimento

04265085563

Rua Prisco Paraíso, 43 - Centro

CEP: 48760-000 - Araci-Ba



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES- BA

A Empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, com sede a Rua Prisco Paraíso de Carvalho nº43 Centro Araci-BA, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa: Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Por ser verdade, assino o presente

Araci-BA, 26 de fevereiro 2025

Mielson Santos do Nascimento

24.020.486/0001-98

Mielson Santos do Nascimento

04265085563

Rua Prisco Paraíso, 43 - Centro

CEP: 48760-000 - Araci-Ba



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 10:02:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO**
CNPJ: **24.020.486/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **24.020.486/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:03:29 do dia 26/02/2025, com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Hpbl4ocOHASZORKx68KP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **042.650.855-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:05 do dia 26/02/2025, com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YJvpknRm0czimerotb1E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2286



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que, nesta data (26/02/2025 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 042.650.855-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.116E.A9D4.4086 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

26/02/2025



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2025 às 10:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.020.486/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.118A.5C74.0114 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **24.020.486/0001-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:48 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8XE3260225100548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **042.650.855-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

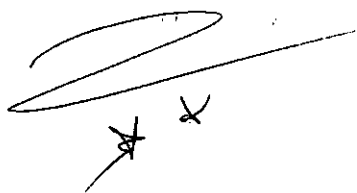
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:16 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ER2V260225100616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



229f
Data da consulta: 26/02/2025 10:08:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 24.020.486/0001-98

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: GM FESTA SERVICOS E LOCACOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/01/2016

Situação no SIMEI: NAO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]
2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

ATA DA SESSÃO

231/6

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 037/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:20:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/02/2025 17:15:51	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
14/02/2025 17:17:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PE 005-2025.pdf foi adicionado ao processo.		
14/02/2025 17:19:46	CADASTRO DE PROPOSTA	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
20/02/2025 08:40:44	CADASTRO DE PROPOSTA	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
22/02/2025 08:18:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
25/02/2025 20:24:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
25/02/2025 20:58:03	CADASTRO DE PROPOSTA	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
25/02/2025 20:58:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
26/02/2025 02:00:52	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA
26/02/2025 02:43:38	CADASTRO DE PROPOSTA	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA
26/02/2025 05:07:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ABRAAO SOUZA GAMA-ME
26/02/2025 05:10:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ABRAAO SOUZA GAMA-ME
26/02/2025 07:50:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
26/02/2025 08:30:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!!		
26/02/2025 08:30:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lances por favor!!!		
26/02/2025 09:45:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sessão será suspensa para avaliação de documentação. Retornaremos amanhã às 10 horas.		
27/02/2025 10:02:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LUSTRES 6 BRAÇOS			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 125,50	Valor Total: 1.631,50	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COLUNAS DE VIDRO 1 METRO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 20,681	Valor Total: 620,43	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PUFES 60 CM			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 17,90	Valor Total: 626,50	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAPETES 2,20X1,60 METROS			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 53,21	Valor Total: 2.926,55	

2321

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CASTIÇAIS COM 6 VELAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 21,08	Valor Total: 252,96	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO			
Quantidade: 57	Valor Unit.: 24,37	Valor Total: 1.389,09	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: APARADORES 1,20 X0,90 METRO			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 59,68	Valor Total: 1.372,64	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COMODAS BOMBE 1,20x0,90M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 37,99	Valor Total: 759,80	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: POLTRONAS PADRÃO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 39,19	Valor Total: 1.567,60	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ESPELHOS 1,50X1,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 66,64	Valor Total: 1.999,20	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 190,38	Valor Total: 13.707,36	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO			
Quantidade: 67	Valor Unit.: 46,35	Valor Total: 3.105,45	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VASOS DECORATIVOS 60 CM			
Quantidade: 99	Valor Unit.: 22,08	Valor Total: 2.185,92	
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANQUETAS PADRÃO			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 21,08	Valor Total: 948,60	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PÚLPITO 1 METRO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 39,19	Valor Total: 470,28	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 195,35	Valor Total: 10.744,25	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 11,43	Valor Total: 971,55	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M			
Quantidade: 330	Valor Unit.: 3,78	Valor Total: 1.247,40	
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 78,57	Valor Total: 5.107,05	
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 15,91	Valor Total: 1.272,80	
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS			
Quantidade: 205	Valor Unit.: 7,16	Valor Total: 1.467,80	

233 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MURO INGLES PLACAS 60CM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 48,73	Valor Total: 487,30	
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 55,10	Valor Total: 1.102,00	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 47,73	Valor Total: 668,22	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 24,37	Valor Total: 4.264,75	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 76,59	Valor Total: 1.072,26	
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS			
Quantidade: 185	Valor Unit.: 20,09	Valor Total: 3.716,65	
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 39,78	Valor Total: 4.773,60	
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 1,64	Valor Total: 1.804,00	
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 2,33	Valor Total: 2.563,00	
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GARFO INOX REFEIÇÃO			
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 1,44	Valor Total: 1.656,00	
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COLHER INOX REFEIÇÃO			
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 1,44	Valor Total: 1.656,00	
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO			
Quantidade: 2.900	Valor Unit.: 3,78	Valor Total: 10.962,00	
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL DE JACAR 4X3 METROS			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 115,78	Valor Total: 3.010,28	
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 194,00	Valor Total: 3.686,00	
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 62,66	Valor Total: 2.193,10	
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 194,35	Valor Total: 4.470,05	
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESA BISTRO 1,10METRO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 41,18	Valor Total: 1.647,20	

Valor Total: 656,00

234 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 102,85		Valor Total: 12.342,00
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 11,69		Valor Total: 4.091,50
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ADORNO DIVERSOS			
Quantidade: 154	Valor Unit.: 13,92		Valor Total: 2.143,68
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 160,14		Valor Total: 3.683,22
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARPETE PASSARELA 30METROS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 339,58		Valor Total: 6.791,60
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 50 PESSOAS			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 736,04		Valor Total: 17.664,96
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 100 PESSOAS			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 1.472,10		Valor Total: 25.025,70
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 200 PESSOAS			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 2.845,73		Valor Total: 45.531,68
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 300 PESSOAS			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4.316,85		Valor Total: 64.752,75
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 500 PESSOAS			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 5.928,21		Valor Total: 53.353,89
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,08		Valor Total: 1.848,00
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO			
Quantidade: 1.450	Valor Unit.: 2,18		Valor Total: 3.161,00
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL CRU 1,5 X 1,5			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 21,88		Valor Total: 1.531,60
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL CRU 1,0 X 1,0			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 10,94		Valor Total: 765,80
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VUAL METRO			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 16,91		Valor Total: 760,95
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO PARA APRESENTAÇÃO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 75,59		Valor Total: 2.267,70
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SUQUEIRA			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 48,73		Valor Total: 1.120,79

235

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

Item: 56 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS
Quantidade: 40 Valor Unit.: 1.651,14 Valor Total: 66.045,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES	245	24.020.486/0001-98	709.382,30	416.989,56		Sim
2 ABRAAO SOUZA GAMA-ME	216	20.660.004/0001-03	684.818,00	417.000,00	0,00	Sim
3 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	093	45.064.908/0001-05	698.682,32	417.000,00	0,00	Sim
4 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA	330	08.427.766/0001-69	698.682,32	418.980,00	0,47	Sim
5 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	143	26.850.281/0001-65	698.682,32	419.000,00	0,00	Sim
6 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	319	24.654.099/0001-03	698.682,32	420.000,00	0,24	Sim
7 IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS	984	23.091.019/0001-96	698.682,32	489.300,00	16,50	Sim
8 G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE	926	27.444.781/0001-60	625.000,00	597.000,00	22,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/02/2025 12:20:24	PUBLICADO					
07/02/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/02/2025 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/02/2025 08:30:07	DISPUTA					
26/02/2025 08:30:07	LANCE	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA (PARTICIPANTE				698.682,32
26/02/2025 08:30:07	LANCE	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 926)				625.000,00
26/02/2025 08:30:07	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)				698.682,32
26/02/2025 08:30:07	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)				684.818,00
26/02/2025 08:30:07	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)				698.682,32
26/02/2025 08:30:07	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)				709.382,30
26/02/2025 08:30:07	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 319)				698.682,32
26/02/2025 08:30:07	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)				698.682,32
26/02/2025 08:30:58	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 319)				600.000,00
26/02/2025 08:31:11	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)				619.980,00
26/02/2025 08:31:14	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)				599.000,00
26/02/2025 08:31:37	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)				598.890,00
26/02/2025 08:32:19	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)				598.990,00
26/02/2025 08:32:25	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 319)				500.000,00
26/02/2025 08:32:36	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)				510.000,00
26/02/2025 08:32:52	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)				499.980,00
26/02/2025 08:33:24	LANCE	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 926)				597.000,00
26/02/2025 08:33:32	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)				593.000,00
26/02/2025 08:34:19	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)				592.900,00
26/02/2025 08:36:24	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)				499.970,00
26/02/2025 08:36:41	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)				499.800,00

2366

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

26/02/2025 08:37:00	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	499.965,00
26/02/2025 08:38:01	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	590.000,00
26/02/2025 08:38:30	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	495.800,00
26/02/2025 08:38:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/02/2025 08:38:36	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	589.900,00
26/02/2025 08:38:45	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	495.500,00
26/02/2025 08:38:47	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	499.765,90
26/02/2025 08:39:04	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	495.000,00
26/02/2025 08:39:13	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	494.500,00
26/02/2025 08:39:21	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 319)	494.300,00
26/02/2025 08:39:23	LANCE	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA (PARTICIPANTE	589.000,00
26/02/2025 08:39:27	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	493.500,00
26/02/2025 08:39:33	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	493.000,00
26/02/2025 08:39:46	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	492.900,00
26/02/2025 08:39:46	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	588.900,00
26/02/2025 08:40:10	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	492.000,00
26/02/2025 08:40:18	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	491.900,00
26/02/2025 08:41:06	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 319)	490.000,00
26/02/2025 08:41:17	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	491.100,00
26/02/2025 08:41:31	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	399.900,00
26/02/2025 08:41:31	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	491.000,00
26/02/2025 08:41:51	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	489.900,00
26/02/2025 08:42:03	LANCE	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA (PARTICIPANTE	489.800,00
26/02/2025 08:42:11	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	489.700,00
26/02/2025 08:42:11	MENSAGEM	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE	
	Favor cancelar meu ultimo lance		
26/02/2025 08:42:21	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 319)	489.500,00
26/02/2025 08:42:26	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	489.400,00
26/02/2025 08:42:27	LANCE	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA (PARTICIPANTE	489.400,00
26/02/2025 08:42:32	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	489.000,00
26/02/2025 08:42:39	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 319)	480.000,00
26/02/2025 08:42:53	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	479.000,00
26/02/2025 08:42:58	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	487.900,00
26/02/2025 08:43:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lance do PARTICIPANTE 330 no valor de 399.900,00 foi cancelado.		
26/02/2025 08:43:17	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	478.980,00
26/02/2025 08:43:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
	Lance cancelado!		
26/02/2025 08:43:30	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	478.900,00
26/02/2025 08:43:40	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	477.980,00
26/02/2025 08:45:01	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	475.000,00
26/02/2025 08:45:07	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	474.980,00
26/02/2025 08:45:23	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	472.000,00
26/02/2025 08:45:29	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	471.980,00
26/02/2025 08:45:29	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	474.800,00

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

26/02/2025 08:46:37	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	489.390,00
26/02/2025 08:46:45	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 319)	470.000,00
26/02/2025 08:46:54	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	469.980,00
26/02/2025 08:46:58	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	469.700,00
26/02/2025 08:46:59	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	468.000,00
26/02/2025 08:47:03	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	468.980,00
26/02/2025 08:47:08	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	467.980,00
26/02/2025 08:47:15	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 319)	450.000,00
26/02/2025 08:47:19	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	467.000,00
26/02/2025 08:47:21	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	467.500,00
26/02/2025 08:47:24	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	449.980,00
26/02/2025 08:47:34	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	466.500,00
26/02/2025 08:47:38	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	448.000,00
26/02/2025 08:47:44	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	447.980,00
26/02/2025 08:48:08	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	445.000,00
26/02/2025 08:48:10	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	466.000,00
26/02/2025 08:48:14	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	444.980,00
26/02/2025 08:48:49	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	447.900,00
26/02/2025 08:50:02	LANCE	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA (PARTICIPANTE	489.300,00
26/02/2025 08:51:34	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	449.900,00
26/02/2025 08:52:53	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	446.900,00
26/02/2025 08:53:06	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	444.900,00
26/02/2025 08:53:20	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	443.980,00
26/02/2025 08:53:22	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	444.800,00
26/02/2025 08:53:43	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	442.000,00
26/02/2025 08:53:48	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	441.980,00
26/02/2025 08:55:27	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	443.900,00
26/02/2025 08:55:51	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	440.250,00
26/02/2025 08:55:59	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	439.980,00
26/02/2025 08:56:30	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	439.900,00
26/02/2025 08:56:37	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	438.980,00
26/02/2025 08:57:01	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	435.000,00
26/02/2025 08:57:10	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	434.980,00
26/02/2025 08:57:14	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	438.900,00
26/02/2025 08:58:56	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	437.900,00
26/02/2025 08:59:10	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	437.800,00
26/02/2025 09:00:51	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	437.790,00
26/02/2025 09:01:07	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	434.900,00
26/02/2025 09:01:16	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	433.980,00
26/02/2025 09:02:40	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	434.990,00
26/02/2025 09:03:09	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	429.500,00
26/02/2025 09:03:19	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	428.980,00
26/02/2025 09:03:25	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	433.800,00
26/02/2025 09:04:18	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	433.790,00

2388

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

26/02/2025 09:04:22	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	429.000,00
26/02/2025 09:05:32	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	427.500,00
26/02/2025 09:05:34	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	428.990,00
26/02/2025 09:05:37	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	426.980,00
26/02/2025 09:06:03	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	427.400,00
26/02/2025 09:07:33	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	427.390,00
26/02/2025 09:07:36	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	426.990,00
26/02/2025 09:08:39	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	426.880,00
26/02/2025 09:08:47	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	425.980,00
26/02/2025 09:08:54	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	426.790,00
26/02/2025 09:09:34	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	426.690,00
26/02/2025 09:09:45	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	426.600,00
26/02/2025 09:10:28	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	425.970,00
26/02/2025 09:10:37	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	424.980,00
26/02/2025 09:10:40	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	425.900,00
26/02/2025 09:12:00	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	424.975,00
26/02/2025 09:12:08	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	423.980,00
26/02/2025 09:13:19	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	423.977,00
26/02/2025 09:13:29	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	423.580,00
26/02/2025 09:14:56	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	423.579,00
26/02/2025 09:15:07	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	423.380,00
26/02/2025 09:15:18	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 319)	420.000,00
26/02/2025 09:15:29	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)	419.000,00
26/02/2025 09:15:30	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	419.980,00
26/02/2025 09:15:39	LANCE	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA (PARTICIPANTE 330)	418.980,00
26/02/2025 09:16:28	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	419.900,00
26/02/2025 09:16:56	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	418.990,00
26/02/2025 09:17:20	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	418.990,00
26/02/2025 09:18:20	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	418.985,00
26/02/2025 09:19:05	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	418.900,00
26/02/2025 09:20:30	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	418.000,00
26/02/2025 09:20:50	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	417.990,00
26/02/2025 09:21:24	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	417.995,00
26/02/2025 09:22:46	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	417.100,00
26/02/2025 09:23:19	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	417.900,00
26/02/2025 09:23:27	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	417.099,00
26/02/2025 09:23:45	LANCE	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	417.000,00
26/02/2025 09:24:03	LANCE	ABRAAO SOUZA GAMA-ME (PARTICIPANTE 216)	417.000,00
26/02/2025 09:24:51	LANCE	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)	416.999,99

26/02/2025 09:26:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 216, PARTICIPANTE 093 que apresentaram o valor de 417,000.00.

26/02/2025 09:26:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

2396

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

26/02/2025 09:26:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

26/02/2025 09:26:51 **HABILITAÇÃO**

26/02/2025 09:37:25 **MENSAGEM** GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)

Bom dia,

26/02/2025 09:38:39 **MENSAGEM** GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245)

Sra. Pregoeira, Iremos fazer uma redução do valor do lance para readequar os valores unitários da proposta

26/02/2025 09:38:58 **LANÇE** GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245) **416.990,00**

26/02/2025 09:39:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/02/2025 09:53:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO

ok

27/02/2025 10:03:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/02/2025 10:04:55 **RECURSO MANIFESTADO** MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Intenção de recurso manifestada.

27/02/2025 10:21:22 **RECURSO MANIFESTADO** G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA

manifesto recurso sobre a documentação da empresa proposta de perco e balanço patrimonial

27/02/2025 10:21:38 **RECURSO MANIFESTADO** ABRAAO SOUZA GAMA-ME

Amparado no Artigo 165 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Manifestamos interesse na interposição de recurso, sobre fatos decorrentes no curso do processo e que ferem os princípios da administração pública. Nossa fundamentação será oficializada na forma e tempo estabelecido em lei.

28/02/2025 10:03:58 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

06/03/2025 00:00:11 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/03/2025 10:19:43 **LANÇE** GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245) **416.989,61**

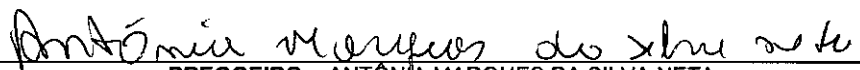
06/03/2025 11:46:02 **LANÇE** GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245) **416.989,57**

07/03/2025 18:16:59 **LANÇE** GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 245) **416.989,56**

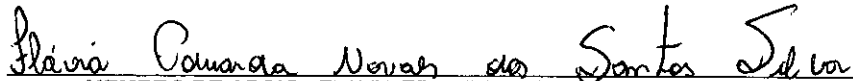
07/03/2025 18:17:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/03/2025 10:12:53 **ADJUDICADO**


PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS


MEMBRO DE APOIO FLAVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA

24º

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

10/03/2025 10:12:55

2481

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 037/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:20:24

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/03/2025 10:12:53
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LUSTRES 6 BRAÇOS			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 125,50		Valor Total: 1.631,50
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COLUNAS DE VIDRO 1 METRO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 20,681		Valor Total: 620,43
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PUFES 60 CM			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 17,90		Valor Total: 626,50
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAPETES 2,20X1,60 METROS			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 53,21		Valor Total: 2.926,55
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CASTIÇAIS COM 6 VELAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 21,08		Valor Total: 252,96
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO			
Quantidade: 57	Valor Unit.: 24,37		Valor Total: 1.389,09
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: APARADORES 1,20 X0,90 METRO			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 59,68		Valor Total: 1.372,64
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COMODAS BOMBE 1,20x0,90M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 37,99		Valor Total: 759,80
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: POLTRONAS PADRÃO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 39,19		Valor Total: 1.567,60
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ESPELHOS 1,50X1,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 66,64		Valor Total: 1.999,20
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 190,38		Valor Total: 13.707,36
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO			
Quantidade: 67	Valor Unit.: 46,35		Valor Total: 3.105,45
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VASOS DECORATIVOS 60 CM			
Quantidade: 99	Valor Unit.: 22,08		Valor Total: 2.185,92

242

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: BANQUETAS PADRÃO				
Quantidade: 45	Valor Unit.: 21,08			Valor Total: 948,60
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PÚLPITO 1 METRO				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 39,19			Valor Total: 470,28
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 195,35			Valor Total: 10.744,25
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.				
Quantidade: 85	Valor Unit.: 11,43			Valor Total: 971,55
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M				
Quantidade: 330	Valor Unit.: 3,78			Valor Total: 1.247,40
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M				
Quantidade: 65	Valor Unit.: 78,57			Valor Total: 5.107,05
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 15,91			Valor Total: 1.272,80
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS				
Quantidade: 205	Valor Unit.: 7,16			Valor Total: 1.467,80
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MURO INGLES PLACAS 60CM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 48,73			Valor Total: 487,30
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 55,10			Valor Total: 1.102,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS				
Quantidade: 14	Valor Unit.: 47,73			Valor Total: 668,22
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS				
Quantidade: 175	Valor Unit.: 24,37			Valor Total: 4.264,75
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M				
Quantidade: 14	Valor Unit.: 76,59			Valor Total: 1.072,26
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS				
Quantidade: 185	Valor Unit.: 20,09			Valor Total: 3.716,65
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 39,78			Valor Total: 4.773,60
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO				
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 1,64			Valor Total: 1.804,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE				
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 2,33			Valor Total: 2.563,00

2431

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GARFO INOX REFEIÇÃO			
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 1,44		Valor Total: 1.656,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COLHER INOX REFEIÇÃO			
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 1,44		Valor Total: 1.656,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO			
Quantidade: 2.900	Valor Unit.: 3,78		Valor Total: 10.962,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL DE JACAR 4X3 METROS			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 115,78		Valor Total: 3.010,28
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 194,00		Valor Total: 3.686,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 62,66		Valor Total: 2.193,10
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 194,35		Valor Total: 4.470,05
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESA BISTRO 1,10METRO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 41,18		Valor Total: 1.647,20
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 102,85		Valor Total: 12.342,00
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 11,69		Valor Total: 4.091,50
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ADORNO DIVERSOS			
Quantidade: 154	Valor Unit.: 13,92		Valor Total: 2.143,68
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 160,14		Valor Total: 3.683,22
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARPETE PASSARELA 30METROS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 339,58		Valor Total: 6.791,60
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 50 PESSOAS			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 736,04		Valor Total: 17.664,96
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 100 PESSOAS			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 1.472,10		Valor Total: 25.025,70
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 200 PESSOAS			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 2.845,73		Valor Total: 45.531,68
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 300 PESSOAS			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4.316,85		Valor Total: 64.752,75

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 500 PESSOAS			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 5.928,21	Valor Total: 53.353,89	
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,08	Valor Total: 1.848,00	
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO			
Quantidade: 1.450	Valor Unit.: 2,18	Valor Total: 3.161,00	
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL CRU 1,5 X 1,5			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 21,88	Valor Total: 1.531,60	
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL CRU 1,0 X 1,0			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 10,94	Valor Total: 765,80	
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VUAL METRO			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 16,91	Valor Total: 760,95	
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO PARA APRESENTAÇÃO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 75,59	Valor Total: 2.267,70	
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SUQUEIRA			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 48,73	Valor Total: 1.120,79	
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.651,14	Valor Total: 66.045,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES	245	24.020.486/0001-98	709.382,30	416.989,56		Sim
2 ABRAAO SOUZA GAMA-ME	216	20.660.004/0001-03	684.818,00	417.000,00	0,00	Sim
3 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	093	45.064.908/0001-05	698.682,32	417.000,00	0,00	Sim
4 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA	330	08.427.766/0001-69	698.682,32	418.980,00	0,47	Sim
5 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	143	26.850.281/0001-65	698.682,32	419.000,00	0,00	Sim
6 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	319	24.654.099/0001-03	698.682,32	420.000,00	0,24	Sim
7 IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS	984	23.091.019/0001-96	698.682,32	489.300,00	16,50	Sim
8 G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE	926	27.444.781/0001-60	625.000,00	597.000,00	22,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

2481

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

Antônia Marques da Silva Neta
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

Alex Barbosa Brito Dias
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS

Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva
MEMBRO DE APOIO FLÁVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA

2461

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 037/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:20:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/03/2025 10:30:58
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LUSTRES 6 BRAÇOS			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 125,50		Valor Total: 1.631,50
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COLUNAS DE VIDRO 1 METRO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 20,681		Valor Total: 620,43
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PUFES 60 CM			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 17,90		Valor Total: 626,50
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TAPETES 2,20X1,60 METROS			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 53,21		Valor Total: 2.926,55
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CASTIÇAIS COM 6 VELAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 21,08		Valor Total: 252,96
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO			
Quantidade: 57	Valor Unit.: 24,37		Valor Total: 1.389,09
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: APARADORES 1,20 X0,90 METRO			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 59,68		Valor Total: 1.372,64
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COMODAS BOMBE 1,20x0,90M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 37,99		Valor Total: 759,80
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: POLTRONAS PADRÃO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 39,19		Valor Total: 1.567,60
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ESPELHOS 1,50X1,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 66,64		Valor Total: 1.999,20
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 190,38		Valor Total: 13.707,36
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO			
Quantidade: 67	Valor Unit.: 46,35		Valor Total: 3.105,45
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VASOS DECORATIVOS 60 CM			
Quantidade: 99	Valor Unit.: 22,08		Valor Total: 2.185,92

2478

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: BANQUETAS PADRÃO				
Quantidade: 45	Valor Unit.: 21,08			Valor Total: 948,60
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PÚLPITO 1 METRO				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 39,19			Valor Total: 470,28
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 195,35			Valor Total: 10.744,25
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.				
Quantidade: 85	Valor Unit.: 11,43			Valor Total: 971,55
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M				
Quantidade: 330	Valor Unit.: 3,78			Valor Total: 1.247,40
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M				
Quantidade: 65	Valor Unit.: 78,57			Valor Total: 5.107,05
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 15,91			Valor Total: 1.272,80
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS				
Quantidade: 205	Valor Unit.: 7,16			Valor Total: 1.467,80
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MURO INGLES PLACAS 60CM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 48,73			Valor Total: 487,30
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 55,10			Valor Total: 1.102,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS				
Quantidade: 14	Valor Unit.: 47,73			Valor Total: 668,22
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS				
Quantidade: 175	Valor Unit.: 24,37			Valor Total: 4.264,75
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M				
Quantidade: 14	Valor Unit.: 76,59			Valor Total: 1.072,26
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS				
Quantidade: 185	Valor Unit.: 20,09			Valor Total: 3.716,65
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 39,78			Valor Total: 4.773,60
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO				
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 1,64			Valor Total: 1.804,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE				
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 2,33			Valor Total: 2.563,00

948 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GARFO INOX REFEIÇÃO				
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 1,44			Valor Total: 1.656,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: COLHER INOX REFEIÇÃO				
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 1,44			Valor Total: 1.656,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO				
Quantidade: 2.900	Valor Unit.: 3,78			Valor Total: 10.962,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PAINEL DE JACAR 4X3 METROS				
Quantidade: 26	Valor Unit.: 115,78			Valor Total: 3.010,28
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS				
Quantidade: 19	Valor Unit.: 194,00			Valor Total: 3.686,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 62,66			Valor Total: 2.193,10
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS				
Quantidade: 23	Valor Unit.: 194,35			Valor Total: 4.470,05
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MESA BISTRO 1,10METRO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 41,18			Valor Total: 1.647,20
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 102,85			Valor Total: 12.342,00
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 11,69			Valor Total: 4.091,50
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ADORNO DIVERSOS				
Quantidade: 154	Valor Unit.: 13,92			Valor Total: 2.143,68
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS				
Quantidade: 23	Valor Unit.: 160,14			Valor Total: 3.683,22
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CARPETE PASSARELA 30METROS				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 339,58			Valor Total: 6.791,60
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MAO DE OBRA 50 PESSOAS				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 736,04			Valor Total: 17.664,96
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MAO DE OBRA 100 PESSOAS				
Quantidade: 17	Valor Unit.: 1.472,10			Valor Total: 25.025,70
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MAO DE OBRA 200 PESSOAS				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 2.845,73			Valor Total: 45.531,68
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MAO DE OBRA 300 PESSOAS				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4.316,85			Valor Total: 64.752,75

2495

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA 500 PESSOAS			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 5.928,21	Valor Total: 53.353,89	
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 3,08	Valor Total: 1.848,00	
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO			
Quantidade: 1.450	Valor Unit.: 2,18	Valor Total: 3.161,00	
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL CRU 1,5 X 1,5			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 21,88	Valor Total: 1.531,60	
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL CRU 1,0 X 1,0			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 10,94	Valor Total: 765,80	
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VUAL METRO			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 16,91	Valor Total: 760,95	
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO PARA APRESENTAÇÃO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 75,59	Valor Total: 2.267,70	
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SUQUEIRA			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 48,73	Valor Total: 1.120,79	
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.651,14	Valor Total: 66.045,60	

CLASSIFICAÇÃO

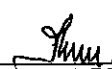
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES	245	24.020.486/0001-98	709.382,30	416.989,56		Sim
2 ABRAAO.SOUZA GAMA-ME	216	20.660.004/0001-03	684.818,00	417.000,00	0,00	Sim
3 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	093	45.064.908/0001-05	698.682,32	417.000,00	0,00	Sim
4 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA	330	08.427.766/0001-69	698.682,32	418.980,00	0,47	Sim
5 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	143	26.850.281/0001-65	698.682,32	419.000,00	0,00	Sim
6 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	319	24.654.099/0001-03	698.682,32	420.000,00	0,24	Sim
7 IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS	984	23.091.019/0001-96	698.682,32	489.300,00	16,50	Sim
8 G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE	926	27.444.781/0001-60	625.000,00	597.000,00	22,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

ANEXOS DO PROCESSO

2531

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 037/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:20:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 13 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 130,00
Descrição: LUSTRES 6 BRAÇOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	130,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	130,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	130,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	130,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	130,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	130,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	120,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	128,00

Item: 2 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,66
Descrição: COLUNAS DE VIDRO 1 METRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	34,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	34,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	34,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	34,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	34,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	34,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	34,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	34,66

Item: 3 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,00
Descrição: PUFES 60 CM 130,00

2528

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	30,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	30,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	30,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	30,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	30,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	30,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	28,00
G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	30,00

Item: 4 Quant.: 55 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 89,16

Descrição: TAPETES 2,20X1,60 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	80,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	89,16
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	88,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	89,16
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	89,16
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	89,16
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	89,16
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	89,16

Item: 5 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,33

Descrição: CASTIÇAIS COM 6 VELAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	35,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	35,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	35,33
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	35,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	35,33
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	35,33
G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	30,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	35,00

Item: 6 Quant.: 57 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,83

Descrição: PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO

89,16

253/

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	40,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	40,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	40,83
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	40,83
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	40,83
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	40,83
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	40,83
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	40,83

Item: 7 Quant.: 23 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 100,00

Descrição: APARADORES 1,20 X0,90 METRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	100,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	100,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	100,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	100,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	100,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	100,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	100,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	98,00

Item: 8 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 63,66

Descrição: COMODAS BOMBE 1,20x0,90M

Autor	Marca/Modelo	Valor
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	62,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	60,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	63,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	63,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	63,66
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	63,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	63,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	63,66

Item: 9 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 65,66

Descrição: POLTRONAS PADRÃO

254 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	65,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	65,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	65,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	65,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	65,66
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	65,66
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	64,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA.	Serviço	60,00

Item: 10 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 111,66

Descrição: ESPELHOS 1,50X1,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	100,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	110,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	111,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	111,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	111,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	111,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	111,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	111,66

Item: 11 Quant.: 72 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 319,00

Descrição: ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	319,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	319,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	319,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	319,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	319,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	319,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	300,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	315,00

Item: 12 Quant.: 67 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 77,66

Descrição: ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO

Valor

2556

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	75,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	77,66
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	70,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	77,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	77,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	77,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	77,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	77,66

Item: 13 Quant.: 99 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,00

Descrição: VASOS DECORATIVOS 60 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	37,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	37,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	37,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	37,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	37,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	37,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	35,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	30,00

Item: 14 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,33

Descrição: BANQUETAS PADRÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	30,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	35,33
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	34,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	35,33
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	35,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	35,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	35,33
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	35,33

Item: 15 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 65,66

Descrição: PÚLPITO 1 METRO

2566

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	65,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	65,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	65,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	65,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	65,66
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	63,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	65,66
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	50,00

Item: 16 Quant.: 55 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 327,33

Descrição: MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	300,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	320,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	327,33
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	327,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	327,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	327,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	327,33
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	327,33

Item: 17 Quant.: 85 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,16

Descrição: SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	19,16
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	19,16
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	19,16
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	19,16
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	19,16
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	19,16
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	15,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	19,00

Item: 18 Quant.: 330 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,33

Descrição: TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M

2578

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	6,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	5,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	6,33
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	6,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	6,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	6,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	6,33
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	6,33

Item: 19 Quant.: 65 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 131,66

Descrição: MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	131,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	131,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	131,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	131,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	131,66
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	131,66
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	120,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	130,00

Item: 20 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,66

Descrição: TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	25,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	25,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	26,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	26,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	26,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	26,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	26,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	26,66

Item: 21 Quant.: 205 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,00

Descrição: TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS

2581

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	12,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	12,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	12,00
MEGA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	12,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	12,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	12,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	10,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	12,00

Item: 22 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 81,66

Descrição: MURO INGLES PLACAS 60CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	75,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	81,66
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	80,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	81,66
MEGA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	81,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	81,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	81,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	81,66

Item: 23 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 92,33

Descrição: PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	92,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	92,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	92,33
MEGA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	92,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	92,33
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	92,33
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	180,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	90,00

Item: 24 Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,00

Descrição: CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS

2591

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	70,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	80,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	78,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	80,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	80,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	80,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	80,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	80,00

Item: 25 Quant.: 175 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,83

Descrição: PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	40,83
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	40,83
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	40,83
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	40,83
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	40,83
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	38,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	35,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	40,83

Item: 26 Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 128,33

Descrição: PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	110,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	128,33
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	125,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	128,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	128,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	128,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	128,33
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	128,33

Item: 27 Quant.: 185 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,66

Descrição: ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS

2606

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	33,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	33,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	33,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	33,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	33,66
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	33,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	30,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	33,66

Item: 28 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 66,66

Descrição: MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	66,66
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	50,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	65,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	66,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	66,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	66,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	66,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	66,66

Item: 29 Quant.: 1.100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,75

Descrição: PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	2,75
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	2,75
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	2,75
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	2,75
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	2,75
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	2,70
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	2,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	2,75

Item: 30 Quant.: 1.100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,91

Descrição: PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE

26/6

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	3,91
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	3,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	3,80
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	3,91
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	3,91
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	3,91
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	3,91
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	3,91

Item: 31 Quant.: 1.150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,41

Descrição: GARFO INOX REFEIÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	2,41
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	2,41
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	2,41
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	2,41
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	2,41
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	2,40
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	2,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	2,41

Item: 32 Quant.: 1.150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,41

Descrição: COLHER INOX REFEIÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	2,41
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	2,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	2,40
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	2,41
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	2,41
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	2,41
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	2,41
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	2,41

Item: 33 Quant.: 2.900 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,33

Descrição: CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO

2,41

262 v

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	6,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	6,33
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	6,33
MEGA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	6,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	6,33
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	6,50
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	5,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	6,33

Item: 34 Quant.: 26 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 194,00

Descrição: PAINEL DE JACAR 4X3 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	194,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	120,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	190,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	194,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	194,00
MEGA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	194,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	194,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	194,00

Item: 35 Quant.: 19 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 380,00

Descrição: DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	194,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	380,00
MEGA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	380,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	380,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	380,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	350,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	370,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	380,00

Item: 36 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 105,00

Descrição: APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS

190,00

263

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	105,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	90,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	100,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	105,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	105,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	105,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	105,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	105,00

Item: 37 **Quant.: 23** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 325,66**

Descrição: MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	325,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	325,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	325,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	325,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	325,66
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	320,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	300,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	325,66

Item: 38 **Quant.: 40** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 69,00**

Descrição: MESA BISTRO 1,10METRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	69,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	50,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	65,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	69,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	69,00
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	69,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	69,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	69,00

Item: 39 **Quant.: 120** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 172,33**

Descrição: ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS

264 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	172,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	172,33
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	172,33
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	172,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	172,33
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	150,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	170,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	172,33

Item: 40 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,58

Descrição: BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	15,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	19,58
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	19,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	19,58
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	19,58
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	19,58
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	19,58
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	19,58

Item: 41 Quant.: 154 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,33

Descrição: ADORNO DIVERSOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	23,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	23,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	23,33
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	23,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	23,33
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	23,33
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	23,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	20,00

Item: 42 Quant.: 23 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 268,33

Descrição: BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS

2681

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOS-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	260,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	250,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	268,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	268,33
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	268,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	268,33
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	268,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	268,33

Item: 43 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 569,00

Descrição: CARPETE PASSARELA 30METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	569,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	569,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	569,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	569,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	569,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	569,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	550,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	550,00

Item: 44 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.233,33

Descrição: MAO DE OBRA 50 PESSOAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	1.200,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	1.200,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	1.233,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	1.233,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	1.233,33
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	1.233,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	1.233,33
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	1.500,00

Item: 45 Quant.: 17 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.466,66

Descrição: MAO DE OBRA 100 PESSOAS

450,00

2666

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	2.500,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	2.466,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	2.466,66
MEGA LOCAÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	2.466,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	2.466,66
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	2.466,66
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	2.400,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	2.400,00

Item: 46 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.766,66

Descrição: MAO DE OBRA 200 PESSOAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	4.500,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	4.700,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	4.766,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	4.766,66
MEGA LOCAÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	4.766,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	4.766,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	4.766,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	4.850,00

Item: 47 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.233,33

Descrição: MAO DE OBRA 300 PESSOAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	7.500,00
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	7.233,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	7.233,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	7.233,33
MEGA LOCAÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	7.233,33
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	6.500,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	7.233,33
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	7.200,00

Item: 48 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9.933,33

Descrição: MAO DE OBRA 500 PESSOAS

269 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	9.900,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	8.500,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	9.933,33
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	9.933,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9.933,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	9.933,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	9.933,33
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	10.000,00

Item: 49 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,16

Descrição: MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	5,16
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	5,16
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	5,16
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	5,16
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	5,16
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	5,16
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	5,00
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	5,00

Item: 50 Quant.: 1.450 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,66

Descrição: CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	3,66
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	3,00
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	3,50
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	3,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	3,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	3,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	3,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	3,66

Item: 51 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,66

Descrição: PAINEL CRU 1,5 X 1,5

Valor

268 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	36,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	36,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	36,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	36,66
MEGA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Serviço	36,66
G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	35,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	36,66
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	3,50

Item: 52 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,33

Descrição: PAINEL CRU 1,0 X 1,0

Autor	Marca/Modelo	Valor
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	18,00
G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	15,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	18,33
MEGA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Serviço	18,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	18,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	18,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	18,33
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	18,33

Item: 53 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,33

Descrição: VUAL METRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	28,33
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	28,33
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	28,33
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	28,33
MEGA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Serviço	28,33
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	28,33
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	28,00
G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	25,00

Item: 54 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 126,66

Descrição: PALCO PARA APRESENTAÇÃO

18,33

269/

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	120,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	126,66
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	120,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	126,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	126,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	126,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	126,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	126,66

Item: 55 Quant.: 23 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 81,66

Descrição: SUQUEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	81,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	81,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	81,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	81,66
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	81,66
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	80,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	81,66
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	75,00

Item: 56 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.766,66

Descrição: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	2.500,00
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	Serviço	2.766,66
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	Serviço	2.700,00
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	2.766,66
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	2.766,66
REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	Serviço	2.766,66
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	2.766,66
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	2.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA

Horário: 20/02/2025 08:40 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fa7ac60655c4d828a3c26573f1216f2.pdf>

Horário: 20/02/2025 08:40 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dce4c003035b43f5ad10e38162b0dadab.pdf>

Horário: 20/02/2025 08:40 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01faeb1760b8426e89f4a894713f4dad.pdf>

2706

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7e28e3227fe4921949d804c017c5c69.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c976ea6b91f4aa280c1e02ff82fa6c8.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb7e34cb78af49a380f89ea22913d8a1.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c50389d6a7a74f54baf1629e024d56dd.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9d3f6c1b220484bbb9d7dd4f00518bd.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/403a09c1215a4ddb89d987efef072330.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bb542b704c9495f92b6705cb81e41c9.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/125e3e29990043a9af42f56b57789a96.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8411b8ff7cad44e48a765f5ac6854a56.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d7e45b71d74d9e9a70a842e06ded07.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ccbc2d676ed49b4b776de8f38cb8cb1.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49bbc767bbcd040c88104fc924595927.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de945948700f4ab5a7cfceaaa38a0ce8.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/984b52b3126b42499749028c58ce36d4.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59e1b877581f4f039db7187fddde600e.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d6fa0b6be04a21bc371f42e7459a9c.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f833b415a583415cac8dcb2f24c1c0cd.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8e67c6ee954f688bc81a462b42062e.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8ba6c56b1a845a9bd29bbf2b2fec74.pdf	
Horário: 20/02/2025 08:40	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0abda19551274d8498c91b1dbda6d9c7.pdf	

ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS

Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed1a8443e6b84621801569c8be815918.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07032624fb5240398942312cf0e38099.rar	

27/06

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOS-BR**

Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a85e3ee87a2f49f18bc751a6072b67e0.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bd4e8a9442c4f2b95133bb2d8ebd115.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc216220c0a40d395fe395282e41ee8.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b77b84bf98264c2aaed5a585ae0cc296.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e21ef321577b4a13a253c89823d229cd.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93b1eee4954f43a98ef5081db4f57fd6.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ef60f1f07d458593759ab7744de26c.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80bf1b810a6d40f3b9f0e549e20eedae.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f19d501d1d914ed193c47545308a2eb6.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dbba11afa8f416a9c23de20a7c04497.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ada7246f1a4bb3939a39aeb79df07e.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a5297fb9154978a4c5db7a3a6ae64f.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03b5622f27994f51b08185d4c15c1bb6.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08f81c6016294ec99ffe8cd32b250bf1.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d4d0fd01d634e5a9dea55831fabd520.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/145992e767ef432b8db66ccf9b71f92a.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7205bef08137459e9495a0954f11404c.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92a83e17ceb742ff9bd312214cbcb31e.zip	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5afa93863ad42c4895d8aa9198fa2a9.zip	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2078e79012fd4023a2c91c6e8e0ecf2b.rar	
Horário: 22/02/2025 08:18	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/384d689cca0e4730a09209d4ddb6f537.rar	

MEGA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4956e76b03464f40917eafbf12e0530.pdf	

292 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4f62915937f4930b7c439ccce3123bf.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f59ea34ca16d435680c024724236b476.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2dbb892b6c74429b3ae38a493359df5.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7e32af9fd154329b82dc59719bb8515.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f23d23a16ab641cd820cda9d9d7ae521.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96c29e66b14941799ff022e3451e77ef.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54804f90f207456e9846c7eca322e5f6.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/124996257437405cb17826aa4f5e0c2f.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc369124e774f7ab832be8a535c2ada.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3db79668140b4ac5a747b399427bcc64.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/740cfc5e32dc462e8980ffc0a0e9c0.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db4f5ff59466473b9fe85f5fd23b3e79.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c717841b753b483aa508020fabd3041c.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf973e48d7a41ed905f7c9e9cee7407.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/976cd7510d19845f59e72075cac20e420.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1202c093829c4112bab9049efca83464.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/549c4f98c9f74b1187d291f44b6696a4.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ee0d6024744af3b430272ab95ca5a5.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3582116828d7487cb5d3a8e7d5f73ce0.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8baf14d712824890a9094d06a0b21607.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8edc8262e4364018b6f9715bab5064f0.pdf	
Horário: 25/02/2025 20:24	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/108255aa2dcc4c8bb3a768d3623208f5.pdf	

RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

2736

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56b89f2dc78d45ce96341cc17354c870.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94702b228ca84774aeb36be1822d902a.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0fd752529154150942513570198aada.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da68b2cc8af4b5092f3e6b267459116.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae43c7a506184e6cb481182312f1372b.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0778e148d1c413bafdd8b94284b448d.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0651b995a11467280f1df4f8d51bda8.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20b190d9a2914e68ad98c7ca87173c75.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c969f58ff534422a332e646894af139.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de67534b2a7941ef974ec05f81e0a428.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2122f01465404dc3ae6aacd676c5b477.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01dbb456351e499f9ee37effc1891d87.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dae77f647c44289a2d4cc0db37b0030.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/206db20b432a4ec394fbf7da91bec28b.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/846fbf7d4c60477a852f283aa3fe6c5a.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32db03baba2346fc9308e4e4299af92d.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a681a24cc7d6434e8a619f5b4c1a4aac.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8628d224dd1a46bf9f30d37bb8143762.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a389a42b413483b8dd1add20efa74e3.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1083af15f14d4ecba80ba4e22dd2e71b.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b83f0dc68f3414fa1ca41d87f15a7ac.pdf>

Horário: 25/02/2025 20:58 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c25957c2ea60430889ef5fc7e46804a7.pdf>

2748

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Horário: 25/02/2025 20:58	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc1631c3cdfb4c858fc80acc0e207bd9.pdf	
IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1de9d389a654457194f1483b2aab6628.zip	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9283260ef7734c2ba36f83d73a518923.zip	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73520c5a84af41c7981aa8d50769f41c.zip	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd933d4087724c83822af1b4bc56eb7b.zip	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c89996835ce4565b56049bd74950a6.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d04018afdf3a43858395c0b0b1d51987.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5053c9f9869f40028e970265b982b39e.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e77e03ee2fe646b4a35889a494580a42.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2702f19973ac498aa48c46174029c88a.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/651c0126a4d944d1a738dcbb81b04bb.zip	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec495eda5fd48f096259f68f7f28f21.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29a1df2c5ba54f3387e6f2223bb3dfa0.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b91b0bab46bc4b68b3e72d9926d1f61e.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4049b43fbb6a4a78a2856529ad5a9332.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5276a73010242d280cfd4dc3f689150.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f4608908c884369831d5876e0722cc4.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddb08b13228e46fab92d54a9d0773b55.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/238214f06ac74641930dbd0a43efb14f.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2347e3b338d44ae9cde79bd3d15d003.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa6e85c9e9c642f4bb0125a2e53133c4.zip	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e7674ab85a4a9abe91493126b2bee0.pdf	

275

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe5ef409e9574b5ea29f64592d6d0779.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:00	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05b8001acac7488e991346948c720c19.pdf	
G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f9d56b1e0943e6ad86d8f2b27f49ad.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0d006fdc3734c9b9cbdfaf5a06a8089.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e6cb8b3c6134a6cb9648958b145f5d0.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80790fd4fd8a401899db78f96d42fdde.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c56d778a31d40d9adad4876ed74a89f.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ac4d4aa89764fe79d1a8716d6234a9b.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdec3b6c58ac40fb862af0bdb34b621f.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec51175d29314f698ee2f9665389152c.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/852b0e1212aa405fbc19c6fa25ba0148.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe517eaa8fa40b2acef5c6065e74b38.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/069117552a8a47b993b4a3f110275240.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/025c4c18fb784f14b84f364c6ee9cf6c.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/512c23b7b73444618845985dafa49b6.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d998a05e60a4828a6b212c403baea59.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30c4f2ea7c7e461c8108f55988c36154.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/282c46a93e1f4d6eb03c097f6f9e1ffb.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9d6e24c43204682ab0d3a98089664ef.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f2d3f13f441442882de1605cb2d7bab.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a54dc7b34294436d8f37108552706608.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfc0882d3da24adaa10d59a02971a56a.pdf	

2766

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29588f535f9b4d53a64bea2dbb563dbd.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07123ff5a2cd484ea5a7693700377679.pdf	
Horário: 26/02/2025 02:43	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa0278b7e3a84b8fb2f3267ca30be7b6.pdf	
ABRAAO SOUZA GAMA-ME	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44c5289681604c06969f7a514fb83430.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64db4621c81a47dd83154d810e316720.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/885b261ecf0f48cd9d47c65f387af3c4.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8dcdce7385d4e428d78a50bf409cce4.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78126e7f42f44708a024062d98ceed8a.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c27d169b6314629893b82f6256ad0d6.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/192cda5665894007ad4a989af55237c0.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8df70013575243eea276ab3fc9e4f6eb.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b639c78720614dae81db5cb46a518b2e.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15d4e21690b44f23aa78306b4b0029cf.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d72060a173dc4ad4b10102755aebee16.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b7ffe2f83a54db4a1a285800068a2ba.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38221d90dbbc4a9b8a13d613a737969a.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0187e0929ceb412b819683ebd4489fde.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a0013daa36a4a03b6115ee304051881.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/505a6faba30644b19bc70a3c7be211f8.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbf01b78068b4f6aa25555bbfbc998b.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6ec487adc74d75a8c9e42f8e49794b.pdf	
Horário: 26/02/2025 05:10	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ae890b86dc14685852cb3c0a665e65a.pdf	

277 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Horário: 26/02/2025 05:10 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/023130d99c814f88b072e2ea08b8a4cb.pdf>
Horário: 26/02/2025 05:10 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2f92447f9ed4219b43a58a02e360ffd.pdf>
Horário: 26/02/2025 05:10 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e14039cc786e404c9a0f8bae46492c41.pdf>
Horário: 26/02/2025 05:10 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22de8a1b1f4e42b198fb677deab50afd.pdf>

GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ca33af976de4891a573fd60e82bbede.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9eac4c95376a4032a7a410f837ac63a4.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb19a5407316486391e00c79606f15b4.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/679378e0862d4055b805d8af1ed3600b.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af2895b3c55b437da3f3a173f8daf181.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e76bd5b438d74bf5be180d739f39adc2.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bc92f9e8c8c4acd9cb2f53566920100.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6c0d096d1f84dd69fcb9d9370f8c54.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4a17b31bf694c869ec59390819a3e7a.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80a66a6def1f4c5a835b360404cca731.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3490bc4213ea4420b973aa72d539419a.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01adc868afb34efd90b967d40fc49b98.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42926d8b32c349b699216d802fdc1e00.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30eda87e4f9c45c789800c75e1894462.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c4989f8e1f141c4aaeb999420831dd9.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5a0b9f8e9104e99a28c4fbf4ca90e1.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f5dc2be85e94ffb8c7d35aa3b27a2b0.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1331c7ee44ae41a8a49c7d6d20540c54.pdf>

298 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7556241ba33f48fab098aabe2de4416.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a85ea4702442dea3abf5c77c0b78a1.zip>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4863156c750744ab82d90e9ca30edbc4.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d2fd0846204d92acf77126abc9d5ad.pdf>
Horário: 26/02/2025 07:50 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56cd1ff5d39846c1a4a7f1592a67f73d.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

279 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 037/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:20:24

				TOTAL DO PROCESSO:	416.989,56
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA				24.020.486/0001-98	416.989,56
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 245	Lance: 416.989,56	Total: 416.989,56	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LUSTRES 6 BRAÇOS					
Quantidade: 13	Val. Ref.: 130,00	Valor Unit.: 125,50		Total Item: 1.631,50	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: COLUNAS DE VIDRO 1 METRO					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 34,66	Valor Unit.: 20,681		Total Item: 620,43	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PUFES 60 CM					
Quantidade: 35	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 17,90		Total Item: 626,50	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: TAPETES 2,20X1,60 METROS					
Quantidade: 55	Val. Ref.: 89,16	Valor Unit.: 53,21		Total Item: 2.926,55	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CASTIÇAIS COM 6 VELAS					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 35,33	Valor Unit.: 21,08		Total Item: 252,96	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO					
Quantidade: 57	Val. Ref.: 40,83	Valor Unit.: 24,37		Total Item: 1.389,09	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: APARADORES 1,20 X0,90 METRO					
Quantidade: 23	Val. Ref.: 100,00	Valor Unit.: 59,68		Total Item: 1.372,64	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: COMODAS BOMBE 1,20x0,90M					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 63,66	Valor Unit.: 37,99		Total Item: 759,80	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: POLTRONAS PADRÃO					
Quantidade: 40	Val. Ref.: 65,66	Valor Unit.: 39,19		Total Item: 1.567,60	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		

280

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Descrição: ESPELHOS 1,50X1,00M

Quantidade: 30 Val. Ref.: 111,66 Valor Unit.: 66,64 Total Item: 1.999,20

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES

Quantidade: 72 Val. Ref.: 319,00 Valor Unit.: 190,38 Total Item: 13.707,36

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO

Quantidade: 67 Val. Ref.: 77,66 Valor Unit.: 46,35 Total Item: 3.105,45

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VASOS DECORATIVOS 60 CM

Quantidade: 99 Val. Ref.: 37,00 Valor Unit.: 22,08 Total Item: 2.185,92

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BANQUETAS PADRÃO

Quantidade: 45 Val. Ref.: 35,33 Valor Unit.: 21,08 Total Item: 948,60

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PÚLPITO 1 METRO

Quantidade: 12 Val. Ref.: 65,66 Valor Unit.: 39,19 Total Item: 470,28

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M

Quantidade: 55 Val. Ref.: 327,33 Valor Unit.: 195,35 Total Item: 10.744,25

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.

Quantidade: 85 Val. Ref.: 19,16 Valor Unit.: 11,43 Total Item: 971,55

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M

Quantidade: 330 Val. Ref.: 6,33 Valor Unit.: 3,78 Total Item: 1.247,40

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M

Quantidade: 65 Val. Ref.: 131,66 Valor Unit.: 78,57 Total Item: 5.107,05

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS

Quantidade: 80 Val. Ref.: 26,66 Valor Unit.: 15,91 Total Item: 1.272,80

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS

Quantidade: 205 Val. Ref.: 12,00 Valor Unit.: 7,16 Total Item: 1.467,80

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MURO INGLES PLACAS 60CM

2816

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Quantidade: 10	Val. Ref.: 81,66	Valor Unit.: 48,73	Total Item: 487,30
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 92,33	Valor Unit.: 55,10	Total Item: 1.102,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 80,00	Valor Unit.: 47,73	Total Item: 668,22
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS			
Quantidade: 175	Val. Ref.: 40,83	Valor Unit.: 24,37	Total Item: 4.264,75
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 128,33	Valor Unit.: 76,59	Total Item: 1.072,26
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS			
Quantidade: 185	Val. Ref.: 33,66	Valor Unit.: 20,09	Total Item: 3.716,65
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 66,66	Valor Unit.: 39,78	Total Item: 4.773,60
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 2,75	Valor Unit.: 1,64	Total Item: 1.804,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 3,91	Valor Unit.: 2,33	Total Item: 2.563,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GARFO INOX REFEIÇÃO			
Quantidade: 1.150	Val. Ref.: 2,41	Valor Unit.: 1,44	Total Item: 1.656,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COLHER INOX REFEIÇÃO			
Quantidade: 1.150	Val. Ref.: 2,41	Valor Unit.: 1,44	Total Item: 1.656,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO			
Quantidade: 2.900	Val. Ref.: 6,33	Valor Unit.: 3,78	Total Item: 10.962,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL DE JACAR 4X3 METROS			
Quantidade: 26	Val. Ref.: 194,00	Valor Unit.: 115,78	Total Item: 3.010,28

282 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS				
Quantidade: 19	Val. Ref.: 380,00	Valor Unit.: 194,00	Total Item: 3.686,00	
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 105,00	Valor Unit.: 62,66	Total Item: 2.193,10	
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS				
Quantidade: 23	Val. Ref.: 325,66	Valor Unit.: 194,35	Total Item: 4.470,05	
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MESA BISTRO 1,10METRO				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 69,00	Valor Unit.: 41,18	Total Item: 1.647,20	
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 172,33	Valor Unit.: 102,85	Total Item: 12.342,00	
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 19,58	Valor Unit.: 11,69	Total Item: 4.091,50	
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ADORNO DIVERSOS				
Quantidade: 154	Val. Ref.: 23,33	Valor Unit.: 13,92	Total Item: 2.143,68	
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS				
Quantidade: 23	Val. Ref.: 268,33	Valor Unit.: 160,14	Total Item: 3.683,22	
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CARPETE PASSARELA 30METROS				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 569,00	Valor Unit.: 339,58	Total Item: 6.791,60	
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MAO DE OBRA 50 PESSOAS				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 1.233,33	Valor Unit.: 736,04	Total Item: 17.664,96	
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MAO DE OBRA 100 PESSOAS				
Quantidade: 17	Val. Ref.: 2.466,66	Valor Unit.: 1.472,10	Total Item: 25.025,70	
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MAO DE OBRA 200 PESSOAS				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.766,66	Valor Unit.: 2.845,73	Total Item: 45.531,68	
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Descrição: MAO DE OBRA 300 PESSOAS

Quantidade: 15 Val. Ref.: 7.233,33 Valor Unit.: 4.316,85 Total Item: 64.752,75

Item: 48 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MAO DE OBRA 500 PESSOAS

Quantidade: 9 Val. Ref.: 9.933,33 Valor Unit.: 5.928,21 Total Item: 53.353,89

Item: 49 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO

Quantidade: 600 Val. Ref.: 5,16 Valor Unit.: 3,08 Total Item: 1.848,00

Item: 50 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO

Quantidade: 1.450 Val. Ref.: 3,66 Valor Unit.: 2,18 Total Item: 3.161,00

Item: 51 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL CRU 1,5 X 1,5

Quantidade: 70 Val. Ref.: 36,66 Valor Unit.: 21,88 Total Item: 1.531,60

Item: 52 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL CRU 1,0 X 1,0

Quantidade: 70 Val. Ref.: 18,33 Valor Unit.: 10,94 Total Item: 765,80

Item: 53 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VUAL METRO

Quantidade: 45 Val. Ref.: 28,33 Valor Unit.: 16,91 Total Item: 760,95

Item: 54 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PALCO PARA APRESENTAÇÃO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 126,66 Valor Unit.: 75,59 Total Item: 2.267,70

Item: 55 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SUQUEIRA

Quantidade: 23 Val. Ref.: 81,66 Valor Unit.: 48,73 Total Item: 1.120,79

Item: 56 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS

Quantidade: 40 Val. Ref.: 2.766,66 Valor Unit.: 1.651,14 Total Item: 66.045,60

284

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

Antônia Marques da Silva Neta
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

Alex Barbosa Brito Dias
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS

Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva
MEMBRO DE APOIO FLÁVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 037/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 06/02/2025 12:20:24

LOTE 1 - LOTE 1	
26/02/2025 08:30:07	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
VÁLIDO	698,682.32
26/02/2025 08:30:07	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	709,382.30
26/02/2025 08:30:07	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
VÁLIDO	698,682.32
26/02/2025 08:30:07	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	698,682.32
26/02/2025 08:30:07	ABRAAO SOUZA GAMA-ME
VÁLIDO	684,818.00
26/02/2025 08:30:07	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	698,682.32
26/02/2025 08:30:07	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA
VÁLIDO	698,682.32
26/02/2025 08:30:07	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA
VÁLIDO	625,000.00
26/02/2025 08:30:58	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
VÁLIDO	600,000.00
26/02/2025 08:31:11	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
VÁLIDO	619,980.00
26/02/2025 08:31:14	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	599,000.00
26/02/2025 08:31:37	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
VÁLIDO	598,890.00
26/02/2025 08:32:19	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	598,990.00
26/02/2025 08:32:25	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
VÁLIDO	500,000.00
26/02/2025 08:32:36	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	510,000.00
26/02/2025 08:32:52	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
VÁLIDO	499,980.00
26/02/2025 08:33:24	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA
VÁLIDO	597,000.00

26/02/2025 08:33:32	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	593,000.00
26/02/2025 08:34:19	ABRAAO SOUZA GAMA-ME
VÁLIDO	592,900.00
26/02/2025 08:36:24	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	499,970.00
26/02/2025 08:36:41	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
VÁLIDO	499,800.00
26/02/2025 08:37:00	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	499,965.00
26/02/2025 08:38:01	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	590,000.00
26/02/2025 08:38:30	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	495,800.00
26/02/2025 08:38:36	ABRAAO SOUZA GAMA-ME
VÁLIDO	589,900.00
26/02/2025 08:38:45	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
VÁLIDO	495,500.00
26/02/2025 08:38:47	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	499,765.90
26/02/2025 08:39:04	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	495,000.00
26/02/2025 08:39:13	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
VÁLIDO	494,500.00
26/02/2025 08:39:21	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
VÁLIDO	494,300.00
26/02/2025 08:39:23	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA
VÁLIDO	589,000.00
26/02/2025 08:39:27	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
VÁLIDO	493,500.00
26/02/2025 08:39:33	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	493,000.00
26/02/2025 08:39:46	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
VÁLIDO	492,900.00
26/02/2025 08:39:46	ABRAAO SOUZA GAMA-ME
VÁLIDO	588,900.00
26/02/2025 08:40:10	ABRAAO SOUZA GAMA-ME
VÁLIDO	492,000.00
26/02/2025 08:40:18	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA
VÁLIDO	491,900.00
26/02/2025 08:41:06	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
VÁLIDO	490,000.00
26/02/2025 08:41:17	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	491,100.00

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

26/02/2025 08:41:31	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA CANCELADO	399,900.00	26/02/2025 08:46:54	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	469,980.00
26/02/2025 08:41:31	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	491,000.00	26/02/2025 08:46:58	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	469,700.00
26/02/2025 08:41:51	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	489,900.00	26/02/2025 08:46:59	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA VÁLIDO	468,000.00
26/02/2025 08:42:03	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA VÁLIDO	489,800.00	26/02/2025 08:47:03	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	468,980.00
26/02/2025 08:42:11	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	489,700.00	26/02/2025 08:47:08	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	467,980.00
26/02/2025 08:42:21	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS VÁLIDO	489,500.00	26/02/2025 08:47:15	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS VÁLIDO	450,000.00
26/02/2025 08:42:26	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	489,400.00	26/02/2025 08:47:19	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	467,000.00
26/02/2025 08:42:27	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA VÁLIDO	489,400.00	26/02/2025 08:47:21	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	467,500.00
26/02/2025 08:42:32	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA VÁLIDO	489,000.00	26/02/2025 08:47:24	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	449,980.00
26/02/2025 08:42:39	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS VÁLIDO	480,000.00	26/02/2025 08:47:34	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	466,500.00
26/02/2025 08:42:53	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA VÁLIDO	479,000.00	26/02/2025 08:47:38	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA VÁLIDO	448,000.00
26/02/2025 08:42:58	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	487,900.00	26/02/2025 08:47:44	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	447,980.00
26/02/2025 08:43:17	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	478,980.00	26/02/2025 08:48:08	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	445,000.00
26/02/2025 08:43:30	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	478,900.00	26/02/2025 08:48:10	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	466,000.00
26/02/2025 08:43:40	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	477,980.00	26/02/2025 08:48:14	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	444,980.00
26/02/2025 08:45:01	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	475,000.00	26/02/2025 08:48:49	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	447,900.00
26/02/2025 08:45:07	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	474,980.00	26/02/2025 08:50:02	IMPERIO SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA VÁLIDO	489,300.00
26/02/2025 08:45:23	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	472,000.00	26/02/2025 08:51:34	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	449,900.00
26/02/2025 08:45:29	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	471,980.00	26/02/2025 08:52:53	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	446,900.00
26/02/2025 08:45:29	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	474,800.00	26/02/2025 08:53:06	ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO	444,900.00
26/02/2025 08:46:37	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	489,390.00	26/02/2025 08:53:20	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO	443,980.00
26/02/2025 08:46:45	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS VÁLIDO	470,000.00			

287 6

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

26/02/2025 08:53:22 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 444,800.00	26/02/2025 09:05:32 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 427,500.00
26/02/2025 08:53:43 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 442,000.00	26/02/2025 09:05:34 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 428,990.00
26/02/2025 08:53:48 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 441,980.00	26/02/2025 09:05:37 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 426,980.00
26/02/2025 08:55:27 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 443,900.00	26/02/2025 09:06:03 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 427,400.00
26/02/2025 08:55:51 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 440,250.00	26/02/2025 09:07:33 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 427,390.00
26/02/2025 08:55:59 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 439,980.00	26/02/2025 09:07:36 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 426,990.00
26/02/2025 08:56:30 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 439,900.00	26/02/2025 09:08:39 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 426,880.00
26/02/2025 08:56:37 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 438,980.00	26/02/2025 09:08:47 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 425,980.00
26/02/2025 08:57:01 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 435,000.00	26/02/2025 09:08:54 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 426,790.00
26/02/2025 08:57:10 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 434,980.00	26/02/2025 09:09:34 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 426,690.00
26/02/2025 08:57:14 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 438,900.00	26/02/2025 09:09:45 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 426,600.00
26/02/2025 08:58:56 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 437,900.00	26/02/2025 09:10:28 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 425,970.00
26/02/2025 08:59:10 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 437,800.00	26/02/2025 09:10:37 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 424,980.00
26/02/2025 09:00:51 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 437,790.00	26/02/2025 09:10:40 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 425,900.00
26/02/2025 09:01:07 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 434,900.00	26/02/2025 09:12:00 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 424,975.00
26/02/2025 09:01:16 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 433,980.00	26/02/2025 09:12:08 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 423,980.00
26/02/2025 09:02:40 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 434,990.00	26/02/2025 09:13:19 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 423,977.00
26/02/2025 09:03:09 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 429,500.00	26/02/2025 09:13:29 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 423,580.00
26/02/2025 09:03:19 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 428,980.00	26/02/2025 09:14:56 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 423,579.00
26/02/2025 09:03:25 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 433,800.00	26/02/2025 09:15:07 REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA VÁLIDO 423,380.00
26/02/2025 09:04:18 GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO 433,790.00	26/02/2025 09:15:18 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS VÁLIDO 420,000.00
26/02/2025 09:04:22 ABRAAO SOUZA GAMA-ME VÁLIDO 429,000.00	26/02/2025 09:15:29 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA VÁLIDO 419,000.00

288 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

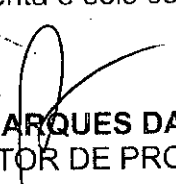
26/02/2025 09:15:30	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	VÁLIDO	419,980.00
26/02/2025 09:15:39	REJANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA LIMITADA	VÁLIDO	418,980.00
26/02/2025 09:16:28	ABRAAO SOUZA GAMA-ME	VÁLIDO	419,900.00
26/02/2025 09:16:56	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VÁLIDO	418,990.00
26/02/2025 09:17:20	ABRAAO SOUZA GAMA-ME	VÁLIDO	418,990.00
26/02/2025 09:18:20	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VÁLIDO	418,985.00
26/02/2025 09:19:05	ABRAAO SOUZA GAMA-ME	VÁLIDO	418,900.00
26/02/2025 09:20:30	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	418,000.00
26/02/2025 09:20:50	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VÁLIDO	417,990.00
26/02/2025 09:21:24	ABRAAO SOUZA GAMA-ME	VÁLIDO	417,995.00
26/02/2025 09:22:46	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	417,100.00
26/02/2025 09:23:19	ABRAAO SOUZA GAMA-ME	VÁLIDO	417,900.00
26/02/2025 09:23:27	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VÁLIDO	417,099.00
26/02/2025 09:23:45	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	417,000.00
26/02/2025 09:24:03	ABRAAO SOUZA GAMA-ME	VÁLIDO	417,000.00
26/02/2025 09:24:51	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VÁLIDO	416,999.99
26/02/2025 09:38:58	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VÁLIDO	416,990.00
06/03/2025 10:19:43	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VÁLIDO	416,989.61
06/03/2025 11:46:02	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VÁLIDO	416,989.57
07/03/2025 18:16:59	GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	VÁLIDO	416,989.56

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 037/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 416.989,56 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos): **GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (24020486000198) com o lote: 1 no valor total de R\$ 416.989,56 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

POÇÕES - BA, 10 de março de 2025


ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
CONDUTOR DE PROCESSOS

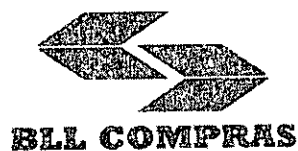


**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

ADJUDICAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 037/2025

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 416.989,56 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos): **GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (24020486000198) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 416.989,56 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).


IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
AUTORIDADE DE PROMOTOR

POÇÕES (BA), segunda-feira, 10 de março de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

HOMOLOGAÇÃO



297 /

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 037/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 416.989,56 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos): **GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (24020486000198) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 416.989,56 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE POÇOES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 006/2024 de 08 de janeiro de 2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

POÇOES (BA), terça-feira, 11 de março de 2025


IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
AUTORIDADE COMPETENTE



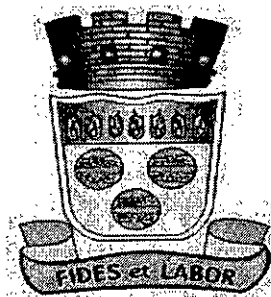
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

**PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO**

298/



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

EMENTA: Parecer sobre processo licitatório para contratação de serviços de organização, ornamentação e locação de materiais para eventos. Pregão Eletrônico.

DOS TERMOS DO PARECER

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024, cujo objeto versa sobre serviços de organização, ornamentação e locação de materiais para eventos.

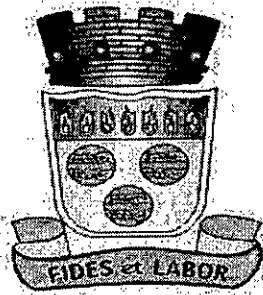
De logo, cumpre destacar que, nos termos do parágrafo único do artigo 53, §1º, da Lei 14.133/21, já foi exarado no presente procedimento licitatório o competente parecer jurídico que analisou a minuta de edital e seus anexos, bem como da minuta do contrato, tendo sido feitas as considerações e recomendações pertinentes.

É certo que a Comissão de Licitação e a autoridade responsável pela homologação do processo e, sempre que necessário, deve solicitar análise jurídica acerca de determinado ato praticado no decorrer do procedimento licitatório e que paire dúvidas acerca da legalidade.

Por todo o exposto, considerando a função precípua do agente de contratação, qual seja a de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, bem como a (in)existência de quaisquer dúvidas sobre impugnações, recursos ou questionamentos acerca dos atos praticados até o presente momento, não há qualquer consideração ou recomendação a ser feita por esta Assessoria Jurídica.

Por fim, considerando os princípios da eficiência e economicidade que devem ser perseguidos pela Administração Pública, que seja o presente parecer utilizado como referência para

2961



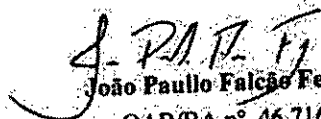
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

os futuros procedimentos licitatórios que não tenham sido objetos de questionamentos ou dúvidas específicas acerca da legalidade dos atos praticados pela Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Poções— Bahia, 11 de março de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 265/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS,
E A EMPRESA GM FESTA SERVIÇOS E
LOCAÇÕES LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **14.242.200/0001-65**, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.364.207/0001-12**, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.020.486/0001-98**, com sede na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 43, Loja, Centro, na cidade de Araci, Bahia, representada, neste ato, pela representante legal, Sr. **Mielson Santos do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 14.806.134-60, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.650.855-63, residente e domiciliado na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 43, Loja, Centro, na cidade de Araci, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 e Ata de Registro de Preços nº 019/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 005/2025 e Ata de Registro de Preços nº 019/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025, Ata de Registro de Preços nº 019/2025, Processo Administrativo nº 037/2025 e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 2.1- A CONTRATADA** compromete-se a **prestar serviços de ornamentação**, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, os serviços deverão ser entregues no máximo em 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 2.2- A execução contratual** será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no item 4 do Termo de Referência.
- 2.3- A entrega do objeto licitado** será na sede do município de Poções-Ba, em horário e em local indicado na Ordem de Compras, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ordem de compras.
- 2.4- O objeto** será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

2.5- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

- a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.
- b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, legislações específicas, etc, atentandose o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **17 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 131.919,84 (cento e trinta e um mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado. **4.2-** O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

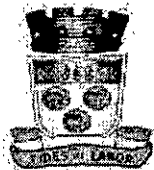
4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

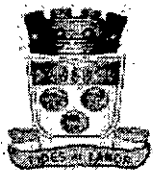
6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato; **6.5-** Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;

6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- 6.12- As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”;
- 6.13- Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.4- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis; 7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

- 8.3-** O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4-** O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.5-** O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 8.6-** Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.
- 8.7-** Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: a Sra. Ivanilce Liene Aguiar dos Santos, matrícula nº 0951, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.082 - Fortalecimento Do Controle Social (Conselho De Assistência Social)

Projeto/Atividade: 2.091 - Bloco Da Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.085 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (MAC)

Projeto/Atividade: 2051- Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente

Projeto/Atividade: 2.094 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.088 - Primeira Infância No SUAS – Criança Feliz

Projeto/Atividade: 2.075– CAMV

Projeto/Atividade: 2.076- PROCAD-SUAS

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social **Elemento**

Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 17 de março de 2025.


.....
Orleide Pacheco Gomes Ramos
Gestora FMAS
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

Data: 17/03/2025 10:41:39 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: _____

CPF: 080.136.245-13

2.

Nome: _____

CPF: 858.530.745-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 266/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, E A
EMPRESA GM FESTA SERVIÇOS E
LOCAÇÕES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, com sede na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 43, Loja, Centro, na cidade de Araci, Bahia, representada, neste ato, pela representante legal, Sr. **Mielson Santos do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 14.806.134-60, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.650.855-63, residente e domiciliado na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 43, Loja, Centro, na cidade de Araci, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 e Ata de Registro de Preços nº 019/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 005/2025 e Ata de Registro de Preços nº 019/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025, Ata de Registro de Preços nº 019/2025, Processo Administrativo nº 037/2025 e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 2.1- A CONTRATADA** compromete-se a **prestar serviços de ornamentação**, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, os serviços deverão ser entregues no máximo em 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 2.2-** A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no item 4 do Termo de Referência.
- 2.3-** A entrega do objeto licitado será na sede do município de Poções-Ba, em horário e em local indicado na Ordem de Compras, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ordem de compras.
- 2.4-** O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

2.5- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

- a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.
- b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, legislações específicas, etc, atentandose o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **17 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 150.137,51 (cento e cinquenta mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado. **4.2-** O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato; **6.5-** Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;

6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 308 /
- 6.8-** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.9-** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.10-** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.11-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.12-** As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”;
- 6.13-** Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1-** Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.2-** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.3-** Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.4-** Rejeitar os produtos que não satisfizer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.5-** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.6-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.7-** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis; **7.8-** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1-** Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

- 8.2-** O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.7- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: a Sra. Luana Cunha Silva, matrícula nº 1651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções

Atividade/Projeto: 2030 – QSE – Quota Salário Educação

Atividade/Projeto: 2034 – Manutenção da Educação Básica

Fonte: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

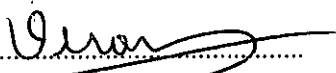
15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 17 de março de 2025.


.....
Dirani Cunha Porto Esguides Gestora
FME
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 17/03/2025 10:41:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF: 087.136.245-13

2.

Nome:

CPF: 910.349.396-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 267/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E A EMPRESA
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protasio Sola**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 582310563, CPF nº 939.058.585-68, residente na Rua João Batista França, nº 74, Centro, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, com sede na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 43, Loja, Centro, na cidade de Araci, Bahia, representada, neste ato, pela representante legal, Sr. **Mielson Santos do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 14.806.134-60, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.650.855-63, residente e domiciliado na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 43, Loja, Centro, na cidade de Araci, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 e Ata de Registro de Preços nº 019/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 005/2025 e Ata de Registro de Preços nº 019/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025, Ata de Registro de Preços nº 019/2025, Processo Administrativo nº 037/2025 e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 2.1- A CONTRATADA** compromete-se a **prestar serviços de ornamentação**, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, os serviços deverão ser entregues no máximo em 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 2.2- A execução contratual** será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no item 4 do Termo de Referência.
- 2.3- A entrega do objeto licitado** será na sede do município de Poções-Ba, em horário e em local indicado na Ordem de Compras, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ordem de compras.
- 2.4- . O objeto** será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

2.5- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

- a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.
- b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, legislações específicas, etc, atentandose o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **17 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 74.671,90 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade; má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato; 6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSV, inerentes ao objeto contratado;

6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 3156
- 6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.12- As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”;
- 6.13- Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.4- Rejeitar os produtos que não satisfizer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

- 8.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.7- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: o Sr. Rogério Chaves Porto, matrícula nº 6507, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 030701 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 03.07.01 – Fundo Municipal de Saúde de Poções **Projeto**

Atividade: 2.038 - Manutenção da secretaria de Saúde.

Projeto Atividade: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária.

Projeto Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada **Fonte:**

150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde).

Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

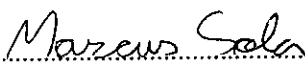
15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 17 de março de 2025.


.....
Marcus Vinícius Protasio Sola
Gestor FMS
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 17/03/2025 10:41:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....
GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: _____

CPF: 088.136.245-13

2.

Nome: _____

CPF: 858.530.745-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº005/2025

Aos dezessete dias do mês de março de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada **PREFEITURA**, figuram, neste ato, como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinicius Protasio Sola**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 582310563, CPF nº 939.058.585-68, residente na Rua João Batista França, nº 74, Centro, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, responsável pela **Pregão Eletrônico - SRP nº005/2025**, Processo Administrativo nº 037/2025, **RESOLVE registrar** os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

- 1- **DO OBJETO** o *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA*, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

- 1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

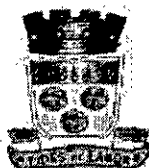
- 2- **O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:**

Empresa GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.020.486/0001-98, com sede na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 43, Loja, Centro, na cidade de Araci, Bahia, representada, neste ato, pela representante legal, **Sr. Mielson Santos do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 14.806.134-60, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.650.855-63, residente e domiciliado na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 43, Loja, Centro, na cidade de Araci, Bahia.

- 3- **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

- 3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-----------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1.	13	UNID.	LUSTRES 6 BRAÇOS	R\$ 125,50	R\$ 1.631,50
2.	30	UNID.	COLUNAS DE VIDRO 1 METRO	R\$ 20,68	R\$ 620,43
3.	35	UNID.	PUFES 60 CM	R\$ 17,9000	R\$ 626,50
4.	55	UNID.	TAPETES 2,20X1,60 METROS	R\$ 53,21	R\$ 2.926,55

5.	12	UNID.	CASTIÇAIS COM 6 VELAS	R\$ 21,08	R\$ 252,96
6.	57	UNID.	PLANTAS COM CACHEPOS PADRAO	R\$ 24,37	R\$ 1.389,09
7.	23	UNID.	APARADORES 1,20 X0,90 METRO	R\$ 59,68	R\$ 1.372,64
8.	20	UNID.	COMODAS BOMBE 1,20x0,90M	R\$ 37,99	R\$ 759,80
9.	40	UNID.	POLTRONAS PADRÃO	R\$ 39,19	R\$ 1.567,60
10.	30	UNID.	ESPELHOS 1,50X1,00M	R\$ 66,64	R\$ 1.999,20
11.	72	UNID.	ARRANJOS FLORES NATURAIS GRANDES	R\$ 190,38	R\$ 13.707,36
12.	67	UNID.	ARRANJOS FLORES PERMANENTES MÉDIO	R\$ 46,35	R\$ 3.105,45
13.	99	UNID.	VASOS DECORATIVOS 60 CM	R\$ 22,08	R\$ 2.185,92
14.	45	UNID.	BANQUETAS PADRÃO	R\$ 21,08	R\$ 948,60
15.	12	UNID.	PÚLPITO 1 METRO	R\$ 39,19	R\$ 470,28
16.	55	UNID.	MESA (RUST.,ESPELH.,PER.,RES.2,20X0,90M	R\$ 195,35	R\$ 10.744,25
17.	85	UNID.	SUPORTE PARA DOCES PEQ., MÉD. E GRAN.	R\$ 11,43	R\$ 971,55
18.	330	UNID.	TAMPÕES PARA MESAS 1,20X1,20M	R\$ 3,78	R\$ 1.247,40
19.	65	UNID.	MESAS DE VIDRO 2,20 X 0,90M	R\$ 78,57	R\$ 5.107,05
20.	80	UNID.	TOALHAS BRANCA OU JACAR 2,8 METROS	R\$ 15,91	R\$ 1.272,80
21.	205	UNID.	TOALHAS CORES DIVERSAS 1,5 METROS	R\$ 7,16	R\$ 1.467,80
22.	10	UNID.	MURO INGLES PLACAS 60CM	R\$ 48,73	R\$ 487,30
23.	20	UNID.	PAINEL RUSTICO RIPADO 2,20X1,20M	R\$ 55,10	R\$ 1.102,00
24.	14	UNID.	CORTINA DE PISCA BRANCO 3 METROS	R\$ 47,73	R\$ 668,22
25.	175	UNID.	PLANTAS VERDES DIVERSAS PEQUENAS	R\$ 24,37	R\$ 4.264,75
26.	14	UNID.	PERGOLADO EM MADEIRA 3X2,5M	R\$ 76,59	R\$ 1.072,26
27.	185	UNID.	ARRANJOS DE MESA FLORAIS NAT. PEQUENS	R\$ 20,09	R\$ 3.716,65
28.	120	UNID.	MESAS REDONDAS MADEIRA 1,35X1,35M	R\$ 39,78	R\$ 4.773,60
29.	1100	UNID.	PRATOS DE SOBREMESA BRANCO PEQUENO	R\$ 1,64	R\$ 1.804,00
30.	1100	UNID.	PRATOS DE JANTAR BRANCO GRANDE	R\$ 2,33	R\$ 2.563,00
31.	1150	UNID.	GARFO INOX REFEIÇÃO	R\$ 1,44	R\$ 1.656,00
32.	1150	UNID.	COLHER INOX REFEIÇÃO	R\$ 1,44	R\$ 1.656,00
33.	2900	UNID.	CADEIRAS DE FERRO ACOLCHOADA PADRÃO	R\$ 3,78	R\$ 10.962,00
34.	26	UNID.	PAINEL DE JACAR 4X3 METROS	R\$ 115,78	R\$ 3.010,00
35.	19	UNID.	DECORAÇÃO PALCO TECIDO 6X3 METROS	R\$ 194,00	R\$ 3.686,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

36.	35	UNID.	APARADOR RETANGULAR 1,8X0,4 METROS	R\$ 62,66	R\$ 2.193,10
37.	23	UNID.	MESA RETANGULAR BUFFET 3METROS	R\$ 194,35	R\$ 4.470,05
38.	40	UNID.	MESA BISTRO 1,10METRO	R\$ 41,18	R\$ 1.647,20
39.	120	UNID.	ARO COM 200 BALÕES 1,5 X 1,5 METROS	R\$ 102,85	R\$ 12.342,00
40.	350	UNID.	BANDEJAS DE LOUCA MÉDIA	R\$ 11,69	R\$ 4.091,50
41.	154	UNID.	ADORNO DIVERSOS	R\$ 13,92	R\$ 2.143,68
42.	23	UNID.	BANCADA AUDITORIO FORRAÇÃO 3 METROS	R\$ 160,14	R\$ 3.683,22
43.	20	UNID.	CARPETE PASSARELA 30METROS	R\$ 339,58	R\$ 6.791,60
44.	24	UNID.	MAO DE OBRA 50 PESSOAS	R\$ 736,04	R\$ 17.664,96
45.	17	UNID.	MAO DE OBRA 100 PESSOAS	R\$ 1.472,10	R\$ 25.025,70
46.	16	UNID.	MAO DE OBRA 200 PESSOAS	R\$ 2.845,73	R\$ 45.531,68
47.	15	UNID.	MAO DE OBRA 300 PESSOAS	R\$ 4.316,85	R\$ 64.752,75
48.	9	UNID.	MAO DE OBRA 500 PESSOAS	R\$ 5.928,21	R\$ 53.353,89
49.	600	UNID.	MESAS QUADRADA PLASTICA 1X1 METRO	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
50.	1450	UNID.	CADEIRAS PLASTICAS PADRÃO	R\$ 2,18	R\$ 3.161,00
51.	70	UNID.	PAINEL CRU 1,5 X 1,5	R\$ 21,88	R\$ 1.531,60
52.	70	UNID.	PAINEL CRU 1,0 X 1,0	R\$ 10,94	R\$ 765,80
53.	45	UNID.	VUAL METRO	R\$ 16,91	R\$ 760,95
54.	30	UNID.	PALCO PARA APRESENTAÇÃO	R\$ 75,59	R\$ 2.267,70
55.	23	UNID.	SUQUEIRA	R\$ 48,73	R\$ 1.120,79
56.	40	UNID.	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	R\$ 1.651,11	R\$ 66.045,60
					Total R\$ 416.989,56

4- VALIDADE DA ATA.

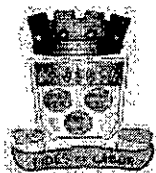
4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, 17/3/2025 tendo validade até 17/3/2026, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DO CADASTRO RESERVA.

- 5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

- 6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1-A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024.

8.2- As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

8.3- Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1- As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

10- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

11- **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poções/Ba, 17 de março de 2025.

Marcus Vinicius Protasio Sola
Gestor FMS

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora FMAS

Dirani Cunha Porto Pagundês
Gestora FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO

Data: 17/03/2025 10:41:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1

Nome: Mônica

CPF: 858.530.745-55

2. [Assinatura]

Nome:

CPF: 088.136.213-13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

EMPENHO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

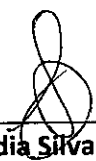
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Ao
Gabinete da Prefeita**

Conforme solicitado, informamos que o referido processo foi devidamente empenhado e remetido à Secretaria solicitante para formalização das Ordens de Serviços, conforme necessidade de utilização dos serviços contratados.

Poções, Bahia, 17 de março de 2025.



Leocádia Silva do Carmo
Setor Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

**PUBLICAÇÕES
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO
E EXTRATO DO CONTRATO**

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

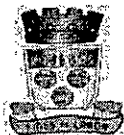
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeita Municipal torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2025** realizado no dia 26/2/2025, às 08:30h, por meio eletrônico, no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA, a licitante vencedora: GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com valor R\$ 416.989,56 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Poções - Ba, 10 de março de 2025.
Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 14.133/2, torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 005/2025** realizado no dia 26/2/2025, às 08:30h, por meio eletrônico, no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA, a licitante vencedora: GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com valor R\$ 416.989,56 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Poções - Ba, 11 de março de 2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Obs: Os valores acima tratam-se apenas de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Poções-Ba não estar obrigada a comprar quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, de acordo com a demanda do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 265/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA.

Contratada: GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.020.486/0001-98).

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.

Valor do contrato: R\$ 131.919,84 (cento e trinta e um mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Prazo de duração: 31 de dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 -- Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 266/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA.

Contratada: GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.020.486/0001-98).

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.

Valor do contrato: R\$ 150.137,51 (cento e cinquenta mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Prazo de duração: 31 de dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 267/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA.

Contratada: GM FESTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.020.486/0001-98).

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA.

Valor do contrato: R\$ 74.671,90 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Prazo de duração: 31 de dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.

ELABORADO POR: _____ DATA: _____

 > [Contratos](#)

Contrato nº 265/2025/2025

Última atualização 25/03/2025.

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 037/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 **Data de assinatura:** 17/03/2025 **Vigência:** de 17/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000284/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000024/2025

Objeto:

Registro de Preços para EYentual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA

/ALOR CONTRATADO

R\$ 131.919,84

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.020.486/0001-98 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GM FESTAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome

Data

Contrato N 265-2025.pdf

25/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

 > [Contratos](#)

3328

Contrato nº 266/2025/2025

Última atualização 24/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 037/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 **Data de assinatura:** 17/03/2025 **Vigência:** de 17/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000279/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000024/2025

Objeto:

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA

VALOR CONTRATADO

R\$ 150.137,51

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.020.486/0001-98 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GM FESTAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕
Contrato N 266-2025.pdf	24/03/2025

Exibir:

5

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1

 | < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

> Contratos

Contrato nº 267/2025/2025

Última atualização 25/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICÍPIO DE POÇÕES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 037/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 **Data de assinatura:** 17/03/2025 **Vigência:** de 17/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000285/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000024/2025

Objeto:

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA

VALOR CONTRATADO

R\$ 74.671,90

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.020.486/0001-98 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GM FESTAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Contrato N 267-2025.pdf

25/03/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Atas

Ata nº 019/2025/2025

3348

Última atualização 24/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 **Data de assinatura:** 17/03/2025 **Vigência:** de 17/03/2025 a 17/03/2026

Id ata PNCP: 14242200000165-1-000024/2025-000001 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000024/2025

Objeto:

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de prestação de serviços em organização, ornamentação e locação de materiais para eventos a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Poções-BA

Arquivos Histórico

Nome

Data

Ata de Registro N 019-2025.pdf

24/03/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde-servicos.gestao.gov.br>

0800-973-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

**PARECER CONTROLE
INTERNO**



3361



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Pregão Eletrônico: 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POÇÕES BAHIA.

Vieram os autos que deu entrada a esta UCIE, no dia 11 de março de 2025, para análise do procedimento licitatório constante no Processo Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é contratação de serviços de organização, ornamentação e locação de materiais para eventos das Secretarias Municipais desta Prefeitura.

O processo foi autuado, contendo ao tempo desta apreciação 01(um) volume.

Passamos à análise.

I - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adequada é o Pregão Eletrônico, que atendam as atividades desenvolvidas pela prefeitura e suas secretarias do município e sua forma eletrônica de acordo com as normas da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal nº 006/2024.

Com vistas a fortalecer o controle preventivo, foi disponibilizada às unidades responsáveis pela instrução do processo (planejamento e licitação), que deve ser utilizada de forma a fazer parte do rito processual, durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência pela própria unidade das exigências mínimas nela contidas e certificar-se de que realizou a devida juntada dos documentos no processo, devendo ser juntada ao processo antes do envio à Procuradoria Jurídica e a Controladoria para manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

137 /

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotação orçamentária e a ordem dos gestores responsáveis pelas secretarias requisitantes, e com a definição clara dos objetos a serem adquiridos e as suas destinações devidamente fundamentadas, com as especificações de quantidade, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou supérfluas.

É de suma seriedade ressaltar que os objetos a serem licitados visando atender as secretarias municipais de Poções possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), todos identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, conforme atestado pelo setor de contabilidade.

III - RECOMENDAÇÕES

Considerando as análises realizadas pela Controladoria no processo 005/2025, quanto à solicitação de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, cotação, termo de referência, fase de autorização, de seleção e escolha do fornecedor, tecemos as seguintes recomendações:

Fora atestado o cumprimento das exigências legais, ratificada pela procuradoria jurídica, motivo pelo qual nos manifestamos de FORMA FAVORÁVEL para o prosseguimento do processo.

IV- CONCLUSÃO

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo administrativo nº 037/2025, bem como que seja observado os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, bem como PNCP.

Ante o exposto, tendo em vista o princípio da legalidade, declaramos que o processo supra encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

23/3/25

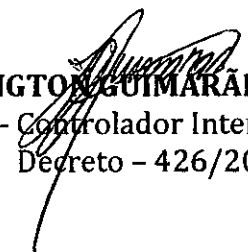
publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para com esta municipalidade, ficando a cargo das Secretarias Municipais a geração e execução das despesas.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Poções/BA, 11 de março de 2025.


JOELLINGTON GUIMARÃES TEIXEIRA

- Controlador Interno -
Decreto - 426/2024